



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021



Proc: 53/2021
Fls: 274
Assi: [assinatura]

Às 09:28:21 horas do dia 02 de Setembro de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	Microempresa
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	Microempresa
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	Microempresa
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	Microempresa
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	Microempresa
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34440	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	EasyPC	Computador	R\$ 5.751,67	Classificada	-

Proc: 8312021
Fls: 275
Assi: 9

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58764	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	SKUL	B700	R\$ 5.700,00	Classificada	--
93362	EUDES T. DA SILVA	10608940000111	INTEL	INTEL I7	R\$ 5.700,00	Classificada	--
33855	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	DELL/DELL	VASTRO W5052W	R\$ 7.200,00	Desclassificada	Preço acima do orçado.
55662	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	EasyPC	computador	R\$ 5.751,67	Classificada	--
80038	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	Intel	Corei7	R\$ 5.725,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 5.751,67	01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 5.751,67	01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 5.725,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 5.700,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 5.700,00	02/09/2021 02:57:41	Classificado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 4.211,99	02/09/2021 09:43:54	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 4.200,00	02/09/2021 09:44:46	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 4.190,00	02/09/2021 09:45:41	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 4.180,00	02/09/2021 09:46:22	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 4.170,00	02/09/2021 09:46:30	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 4.160,00	02/09/2021 09:47:19	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 4.150,00	02/09/2021 09:47:27	Manual

Lances do Item 1

Proc: 53/2021
Fls: 276
Assi: 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 4.140,00	02/09/2021 09:48:12	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 4.130,00	02/09/2021 09:48:20	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 4.120,00	02/09/2021 09:48:56	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 4.100,00	02/09/2021 09:49:23	Intermediario
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 4.056,00	02/09/2021 09:49:38	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 4.000,00	02/09/2021 09:49:06	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.990,00	02/09/2021 09:49:29	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 3.700,00	02/09/2021 09:49:39	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.680,00	02/09/2021 09:50:02	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 3.650,00	02/09/2021 09:50:22	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.640,00	02/09/2021 09:50:31	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 3.500,00	02/09/2021 09:51:02	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.490,00	02/09/2021 09:51:55	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 3.480,00	02/09/2021 09:53:41	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.470,00	02/09/2021 09:53:55	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:40:44 O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:40:44 **Despacho. Fornecedor: 33855, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Preço acima do orçado.!**

Sistema 02/09/2021 09:41:08 O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!

(Handwritten marks and signatures)

Mensagens do Item 1

Proc: 53/2024
Fls: 277
Assi: 0

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:51:10 A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:55:56 A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.

Sistema 02/09/2021 10:01:43 O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 02/09/2021 10:11:43 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 02/09/2021 10:31:55 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$3.470,00**.

Sistema 02/09/2021 10:50:47 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 02/09/2021 10:53:09 Empresa: **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:56:36 Empresa: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 11:26:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 02/09/2021 11:34:53 O fornecedor **EUDES T. DA SILVA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: **EMPRESA COM RESTRIÇÃO NO SINTEGRA**

Sistema 02/09/2021 14:31:33 A manifestação de Intenção de Recurso de **EUDES T. DA SILVA** não foi recebida pelo seguinte motivo: **Não verificamos nenhum tipo de restrição no SINTEGRA da empresa vencedora..**

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.470,00
2º	EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 3.480,00
3º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 5.700,00

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
EUDES T. DA SILVA	10608940000111	02/09/2021 11:34:53	EMPRESA COM RESTRIÇÃO NO SINTEGRA	Não verificamos nenhum tipo de restrição no SINTEGRA da empresa vencedora.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc: 53/2021

Fls: 278

Assi: 7

Propostas Iniciais do Item 2

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
77949	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	HP	19.5 HQ-LED	R\$ 1.060,00	Classificada	--
17106	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	HQ	Monitor	R\$ 1.067,00	Classificada	--
92735	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	BRAZIL PC/BRAZIL PC	20BPCKAN	R\$ 1.067,00	Classificada	--
90921	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	HQ	monitor	R\$ 1.067,00	Classificada	--
94932	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	BRAZIL PC	M22WRX	R\$ 1.060,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 1.067,00	01/09/2021 18:23:45	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 1.067,00	01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 1.067,00	01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.060,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 1.060,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 831,47	02/09/2021 09:44:17	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 821,00	02/09/2021 09:44:57	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 810,00	02/09/2021 09:47:25	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 800,00	02/09/2021 09:50:02	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 790,00	02/09/2021 09:53:09	Manual

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

Mensagens do Item 2

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:40:44 O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:41:08 O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!

Sistema 02/09/2021 09:51:11 A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:55:13 A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.

Sistema 02/09/2021 10:01:43 O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 02/09/2021 10:11:43 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 02/09/2021 10:31:55 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R\$790,00**.

Sistema 02/09/2021 10:50:47 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 02/09/2021 10:53:09 Empresa: **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:54:18 Empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:56:36 Empresa: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 11:26:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 02/09/2021 11:36:29 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 2** está encerrada.

Proc: 53/2021
Fls: 279
Assi: [assinatura]

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 790,00
2º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 1.060,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

[assinatura]

Propostas Iniciais do Item 3

Proc: 53/2021

Fls: 280

Proposta Assi: 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
41484	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	MULTILASER/MULTILASER	NB381	R\$ 1.451,00	Classificada	--
18496	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	SAMSUNG	TAB A	R\$ 1.450,00	Classificada	--
19653	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	Philco	tablet	R\$ 1.461,00	Desclassificada	Preço acima do orçado.
93534	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	Philco	Tablet	R\$ 1.461,00	Desclassificada	Preço acima do orçado.
7203	EUDES T. DA SILVA	10608940000111	POSITIVO	Q10 T2040	R\$ 1.400,00	Classificada	--
28771	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	POSITIVO	TAB Q10	R\$ 1.450,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001- 21	R\$ 1.451,00	01/09/2021 18:23:45	Fornecedor Inabilitado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001- 01	R\$ 1.450,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001- 85	R\$ 1.450,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001- 11	R\$ 1.400,00	02/09/2021 02:57:41	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001- 85	R\$ 1.390,00	02/09/2021 09:42:40	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001- 11	R\$ 1.380,00	02/09/2021 09:43:59	Manual
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001- 01	R\$ 1.370,00	02/09/2021 09:45:00	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001- 11	R\$ 1.360,00	02/09/2021 09:45:03	Manual

Lances do Item 3

Proc: 53/2021
Fls: 281
Assi: 0

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.350,00	02/09/2021 09:47:34	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.340,00	02/09/2021 09:47:36	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.330,00	02/09/2021 09:47:53	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.320,00	02/09/2021 09:47:56	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.310,00	02/09/2021 09:48:19	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.300,00	02/09/2021 09:48:21	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.290,00	02/09/2021 09:49:03	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.280,00	02/09/2021 09:49:07	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.270,00	02/09/2021 09:49:19	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.260,00	02/09/2021 09:49:26	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.250,00	02/09/2021 09:49:34	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.240,00	02/09/2021 09:49:46	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.230,00	02/09/2021 09:50:07	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.220,00	02/09/2021 09:50:52	Manual
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 1.020,00	02/09/2021 09:51:03	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.010,00	02/09/2021 09:51:28	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:40:44 O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:40:44 **Despacho. Fornecedor: 93534, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Preço acima do orçado.!**

[Handwritten signatures and initials]

Mensagens do Item 3

Proc: 531202
Fls: 282
Assi: 7

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:40:44 **Despacho. Fornecedor: 19653, sua proposta, foi DESCLASSIFICADA pelo motivo abaixo: Preço acima do orçado.!**

Sistema 02/09/2021 09:41:08 O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!

Sistema 02/09/2021 09:51:11 A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:53:29 A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.

Sistema 02/09/2021 10:01:43 O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 02/09/2021 10:11:43 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 02/09/2021 10:31:55 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R\$1.010,00**.

Sistema 02/09/2021 10:50:47 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 02/09/2021 10:54:18 Empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 11:26:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 02/09/2021 11:33:51 O fornecedor **EUDES T. DA SILVA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, solicito que a empresa apresente NF de compra do produto TABLET SAMSUNG TAB A, tenho a certeza que nao entregaram o produto ofertado, peço deferimento na intenção de recurso, a recusa, enviaremos por orgaos superiores.*

Sistema 02/09/2021 14:29:26 A manifestação de Intenção de Recurso de **EUDES T. DA SILVA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de uma obra ou serviço e para as suas compras, nesta caso a proposta vencedora esta com o percentual de 30,40% da margem estimada sendo considerada exequível, se a empresa vencedora não cumprir com as obrigações será punida de acordo com a lei..*

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 3** está encerrada.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.010,00
2º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 1.020,00
3º	EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.220,00

Recursos do Item 3

Proc: 53/2021

Fls: 283

Assi: [assinatura]

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Assi:	Tipo
EUDES T. DA SILVA	10608940000111	02/09/2021 11:33:51	Sr. Pregoeiro, solicito que a empresa apresente NF de compra do produto TABLET SAMSUNG TAB A, tenho a certeza que nao entregaram o produto ofertado, peço deferimento na intenção de recurso, a recusa, enviaremos por orgaos superiores.	A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de uma obra ou serviço e para as suas compras, nesta caso a proposta vencedora esta com o percentual de 30,40% da margem estimada sendo considerada exequível, se a empresa vencedora não cumprir com as obrigações será punida de acordo com a lei.		Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49376	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	brother	multifuncional	R\$ 3.367,33	Classificada	--
57961	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	XEROX/XEROX	B205NI	R\$ 3.367,00	Classificada	--
64046	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	brother	impressora	R\$ 3.367,33	Classificada	--
46406	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	HP	M432FDN	R\$ 3.360,00	Classificada	--
57123	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	HP	M432FDN	R\$ 3.360,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 3.367,33	01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 3.367,33	01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 3.367,00	01/09/2021 18:23:45	Fornecedor Inabilitado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 3.360,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado

[Assinaturas manuais]

Lances do Item 4

Proc: 5312021Fls: 284Assi: 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.360,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 3.350,00	02/09/2021 09:44:38	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 3.340,00	02/09/2021 09:45:19	Fornecedor Inabilitado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 2.845,66	02/09/2021 09:45:56	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.835,00	02/09/2021 09:46:45	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.825,00	02/09/2021 09:49:11	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.800,00	02/09/2021 09:50:19	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.790,00	02/09/2021 09:50:38	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.780,00	02/09/2021 09:51:04	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.770,00	02/09/2021 09:51:48	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.760,00	02/09/2021 09:52:38	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.750,00	02/09/2021 09:53:42	Manual
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 2.700,00	02/09/2021 09:53:55	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.690,00	02/09/2021 09:54:04	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.680,00	02/09/2021 09:54:14	Intermediario
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.670,00	02/09/2021 09:55:01	Intermediario
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 2.650,00	02/09/2021 09:54:09	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.640,00	02/09/2021 09:54:30	Fornecedor Inabilitado
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 2.630,00	02/09/2021 09:54:40	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.620,00	02/09/2021 09:55:05	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 4

Proc: 53/2021
Fls: 285
Assi: 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.600,00	02/09/2021 09:55:12	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.590,00	02/09/2021 09:55:22	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.580,00	02/09/2021 09:55:34	Fornecedor Inabilitado
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.500,00	02/09/2021 09:55:44	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.490,00	02/09/2021 09:55:52	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.450,00	02/09/2021 09:55:56	Fornecedor Inabilitado
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.400,00	02/09/2021 09:56:04	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.350,00	02/09/2021 09:56:22	Fornecedor Inabilitado
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.340,00	02/09/2021 09:56:53	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.330,00	02/09/2021 09:57:03	Manual
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.300,00	02/09/2021 09:57:44	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.290,00	02/09/2021 09:58:44	Manual
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.280,00	02/09/2021 09:58:54	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 2.100,00	02/09/2021 09:59:03	Fornecedor Inabilitado
UP-DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 2.000,00	02/09/2021 09:59:13	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:40:44 O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:41:08 O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!

Sistema 02/09/2021 09:51:11 A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

[Handwritten signature and initials]

Mensagens do Item 4**Usuário Data/Hora Mensagem**Proc: 53/2021
Fls: 286
Assi: 

Sistema 02/09/2021 10:01:15 A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.

Sistema 02/09/2021 10:01:43 O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 02/09/2021 10:11:43 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 02/09/2021 10:36:31 O fornecedor **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R\$2.000,00**.

Sistema 02/09/2021 10:53:09 Empresa: **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:54:18 Empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:54:18 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R\$2.290,00**.

Sistema 02/09/2021 10:56:36 Empresa: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152**, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 11:26:06 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 02/09/2021 11:26:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

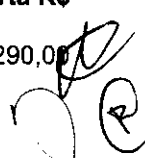
Sistema 02/09/2021 11:35:55 O fornecedor **EUDES T. DA SILVA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Sr. Pregoeiro, solicito que a empresa apresente NF de compra do produto TABLET SAMSUNG TAB A, tenho a certeza que nao entregaram o produto ofertado, peço deferimento na intenção de recurso, a recusa, enviaremos por orgaos superiores.*

Sistema 02/09/2021 14:29:26 A manifestação de Intenção de Recurso de **EUDES T. DA SILVA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de uma obra ou serviço e para as suas compras, nesta caso a proposta vencedora esta com o percentual de 30,40% da margem estimada sendo considerada exequível, se a empresa vencedora não cumprir com as obrigações será punida de acordo com a lei..*

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 4** está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 2.290,00



Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Valor
2º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 3.360,00

Proc: 53/2021
Fls: 287
Assi: [assinatura]

Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
EUDES T. DA SILVA	10608940000111	02/09/2021 11:35:55	Sr. Pregoeiro, solicito que a empresa apresente NF de compra do produto TABLET SAMSUNG TAB A, tenho a certeza que não entregaram o produto ofertado, peço deferimento na intenção de recurso, a recusa, enviaremos por órgãos superiores.	A Administração Pública realiza processo licitatório com a finalidade de eleger a proposta mais vantajosa para a realização de uma obra ou serviço e para as suas compras, nesta caso a proposta vencedora esta com o percentual de 30,40% da margem estimada sendo considerada exequível, se a empresa vencedora não cumprir com as obrigações será punida de acordo com a lei.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56447	EUDES T. DA SILVA	10608940000111	EPSON	L3110	R\$ 1.600,00	Classificada	--
63418	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	Canon	Impressora	R\$ 1.726,33	Classificada	--
74216	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	Canon	impressora	R\$ 1.726,33	Classificada	--
31665	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	EPSON	L3150	R\$ 1.700,00	Classificada	--
62136	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	EPSON	L3150	R\$ 1.720,00	Classificada	--
52940	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	EPSON/EPSON	L3150	R\$ 1.726,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 1.726,33	01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado

[assinaturas]

Lances do Item 5

 Proc: 53/2024
 Fls: 288
 Assi: 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 1.726,33	01/09/2024 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 1.726,00	01/09/2024 18:23:45	Fornecedor Inabilitado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 1.720,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.700,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 1.688,70	02/09/2024 09:43:44	Fornecedor Inabilitado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 1.678,00	02/09/2024 09:56:42	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.600,00	02/09/2021 02:57:41	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.590,00	02/09/2021 09:42:53	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.580,00	02/09/2021 09:45:55	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.570,00	02/09/2021 09:49:40	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.550,00	02/09/2021 09:50:05	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.540,00	02/09/2021 09:50:13	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.500,00	02/09/2021 09:50:29	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.490,00	02/09/2021 09:50:50	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.450,00	02/09/2021 09:51:11	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.440,00	02/09/2021 09:51:42	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.430,00	02/09/2021 09:51:52	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.420,00	02/09/2021 09:53:47	Manual
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.410,00	02/09/2021 09:53:57	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.400,00	02/09/2021 09:54:25	Manual

Lances do Item 5

Proc: 53/2021
Fls: 289
Assi: 0

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.390,00	02/09/2021 09:54:45	Manual
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.380,00	02/09/2021 09:54:55	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2021 09:40:44	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/09/2021 09:41:08	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/09/2021 09:51:11	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/09/2021 09:58:44	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	02/09/2021 10:01:43	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/09/2021 10:11:43	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/09/2021 10:31:55	O fornecedor L. M. PEREIRA EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$1.380,00 .
Sistema	02/09/2021 10:50:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/09/2021 10:53:09	Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 10:54:18	Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 10:56:36	Empresa: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 11:26:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/09/2021 11:36:29	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

(Handwritten signatures and initials)

Mensagens do Item 5**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 02/09/2021 A disputa do ITEM 5 está encerrada.
17:06:57

Proc: 53/2021
Fls: 290
Assi: 0

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 1.380,00
2º	EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 1.390,00
3º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 1.720,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
48024	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	lenovo	Notebook	R\$ 3.699,67	Classificada	--
48007	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	lenovo	notebook	R\$ 3.699,67	Classificada	--
51176	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	DELL	INSPIRON 15 3000	R\$ 3.680,00	Classificada	--
44440	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	LENOVO/LENOVO	82B50002BR	R\$ 3.699,00	Classificada	--
5735	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	VAIO	FE15	R\$ 3.690,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 3.699,67	01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 3.699,67	01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-24	R\$ 3.699,00	01/09/2021 18:23:45	Fornecedor Inabilitado

(Handwritten signatures and initials)

Lances do Item 6

Proc: 53/2021
Fls: 291
Assi: 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 3.690,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.680,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2021 09:40:44	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/09/2021 09:41:08	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/09/2021 09:51:11	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/09/2021 10:01:43	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/09/2021 10:11:43	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/09/2021 10:31:55	O fornecedor L. M. PEREIRA EIRELI venceu o ITEM - 6 pelo valor de R\$3.680,00 .
Sistema	02/09/2021 10:50:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/09/2021 10:53:09	Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 10:54:18	Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 10:56:36	Empresa: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 11:26:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/09/2021 11:36:29	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	02/09/2021 17:06:57	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 3.680,00
2º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 3.690,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc: 53/2021
 Fls: 292
 Assi: [assinatura]

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52695	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	TP-Link	switch	R\$ 318,00	Classificada	--
54488	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	TP LINK	SG1008D	R\$ 315,00	Classificada	--
26716	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	TP LINK/TP LINK	LS10086	R\$ 318,00	Classificada	--
63679	EUDES T. DA SILVA	10608940000111	TPLINK	TPLINK 8 PORTAS	R\$ 318,00	Classificada	--
64834	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	TP-LINK	LS1008G	R\$ 315,00	Classificada	--
13041	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	TP-Link	Switch	R\$ 318,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 318,00	01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 318,00	01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 318,00	01/09/2021 18:23:45	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 318,00	02/09/2021 02:57:41	Classificado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 315,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 315,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 305,00	02/09/2021 09:45:00	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 295,00	02/09/2021 09:46:05	Fornecedor Inabilitado

[assinatura]
[assinatura]

Lances do Item 7

Proc: 53/2021
Fls: 293
Assi: 0

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 217,92	02/09/2021 09:46:50	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 210,00	02/09/2021 09:50:42	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 200,00	02/09/2021 09:48:42	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2021 09:40:44	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/09/2021 09:41:08	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/09/2021 09:51:11	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	02/09/2021 09:53:11	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	02/09/2021 10:01:43	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/09/2021 10:11:43	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/09/2021 10:31:55	O fornecedor L. M. PEREIRA EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$200,00 .
Sistema	02/09/2021 10:50:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	02/09/2021 10:53:09	Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 10:54:18	Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 10:56:36	Empresa: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152 , INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!
Sistema	02/09/2021 11:26:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

[Handwritten signature]

Mensagens do Item 7**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 02/09/2021 11:36:29 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 7** está encerrada.

Proc: 53/2021
 Fls: 204
 Assi: 0

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 200,00
2º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 315,00
3º	EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 318,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
18446	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	D-LINK	switch	R\$ 666,67	Classificada	--
53392	EUDES T. DA SILVA	10608940000111	TPLINK	TPLINK 24 PORTAS	R\$ 650,00	Classificada	--
83434	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	D-LINK	Switch	R\$ 666,67	Classificada	--
25241	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 660,00	Classificada	--
60265	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	TP LINK	SF1024D	R\$ 660,00	Classificada	--

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 666,67		01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 666,67		01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 660,00		31/08/2021 12:20:31	Classificado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 660,00		31/08/2021 17:07:58	Classificado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 650,00		02/09/2021 02:57:41	Classificado

(Handwritten signature and initials)

Lances do Item 8

Proc: 531202
 Fls: 295
 Assi: 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 640,00	02/09/2021 09:43:03	Manual
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 630,00	02/09/2021 09:44:23	Fornecedor Inabilitado
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 458,69	02/09/2021 09:47:24	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 448,00	02/09/2021 09:48:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 8

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:40:44 O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Sistema 02/09/2021 09:41:08 O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!

Sistema 02/09/2021 09:51:11 Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

Sistema 02/09/2021 10:01:43 O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.

Sistema 02/09/2021 10:11:43 O tempo de negociação está **encerrado**.

Sistema 02/09/2021 10:36:31 O fornecedor **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R\$448,00**.

Sistema 02/09/2021 10:53:09 Empresa: **ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:53:09 O fornecedor **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R\$458,69**.

Sistema 02/09/2021 10:56:36 Empresa: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:56:36 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R\$640,00**.

Sistema 02/09/2021 11:26:06 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI -33.194.578/0001-85**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 02/09/2021 11:26:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

(Handwritten signature and initials)

Mensagens do Item 8**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 02/09/2021 11:36:29 **Despacho:** Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 8** está encerrada.

Proc: 53/2021
Fls: 296
Assi: 0

Classificação Final do Item 8

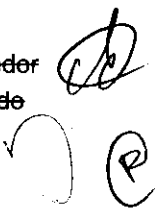
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 640,00
2º	EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 650,00
3º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 660,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 9**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Situação	Motivo
					R\$			
4444	UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30557253000121	INTELBRAS/INTELBRAS	FORCE WS	R\$ 340,00		Classificada	--
44859	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165	TP-Link	roteador	R\$ 340,67		Classificada	--
23090	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40369479000152	TP-Link	Roteador	R\$ 340,67		Classificada	--
91520	L. M. PEREIRA EIRELI	33194578000185	TP-LINK	TL- WR940N	R\$ 340,00		Classificada	--
93438	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63403844000101	TP LINK	WR940N	R\$ 340,00		Classificada	--
57112	EUDES T. DA SILVA	10608940000111	MERCUSYS	AC1200	R\$ 340,00		Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor		Data/Hora	Tipo
		Lance R\$			
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001- 65	R\$ 340,67		01/09/2021 21:03:55	Fornecedor Inabilitado



Lances do Item 9

 Proc: 53/2021
 Fls: 297
 Assi: 0

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 340,67	01/09/2021 10:14:51	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 340,00	02/09/2021 02:57:41	Classificado
J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 340,00	31/08/2021 12:20:31	Classificado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 340,00	01/09/2021 18:23:45	Fornecedor Inabilitado
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 340,00	31/08/2021 17:07:58	Classificado
UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	30.557.253/0001-21	R\$ 330,00	02/09/2021 09:45:05	Fornecedor Inabilitado
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 320,00	02/09/2021 09:45:31	Manual
PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI	40.369.479/0001-52	R\$ 304,55	02/09/2021 09:47:44	Fornecedor Inabilitado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 294,00	02/09/2021 09:48:44	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/09/2021 09:40:44	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/09/2021 09:41:08	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	02/09/2021 09:51:11	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	02/09/2021 10:01:43	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/09/2021 10:11:43	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/09/2021 10:36:31	O fornecedor ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$294,00 .
Sistema	02/09/2021 10:53:09	Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO - 35265061000165, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.
Sistema	02/09/2021 10:53:09	O fornecedor PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI venceu o ITEM - 9 pelo valor de R\$304,55 .

Proc: 53/2021
Fls: 298
Assi: 7

Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 10:54:18 Empresa: **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 30557253000121, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:56:36 Empresa: **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - 40369479000152, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Não apresentou prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos, conforme item 5.3 do Edital.!**

Sistema 02/09/2021 10:56:36 O fornecedor **EUDES T. DA SILVA** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R\$320,00**.

Sistema 02/09/2021 11:25:37 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **EUDES T. DA SILVA -10.608.940/0001-11** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Sistema 02/09/2021 11:26:27 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Sistema 02/09/2021 11:36:29 **Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Sistema 02/09/2021 17:06:57 A disputa do **ITEM 9** está encerrada.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	R\$ 320,00
2º	J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	63.403.844/0001-01	R\$ 340,00
3º	L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	R\$ 340,00

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

(Handwritten marks)

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 02/09/2021 09:28:21 Atenção

Sr(s). Fornecedor(es),

Bom dia,

Proc: 53/2021
Fls: 299
Assi: 7

Srs. licitantes no sentido de agilidade e que não ocorra problemas futuros, solicito dos participantes que tenham convicção nos lances ofertados, o município irá aplicar as sanções as empresas que por ventura venha de alguma forma prejudicar o andamento do processo apresentando preços inexeqüíveis.

Boa Sorte.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 02/09/2021 12:22:55 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 25/2021 foi **SUSPENSO**.
Motivo: Horário de almoço.. A **REABERTURA** será no dia 02/09/2021 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Sistema 02/09/2021 14:25:15 Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 25/2021 foi **REABERTO**, para continuação do certame.
Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Pregoeiro 02/09/2021 14:32:08 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **02/09/2021 14:31:00hs** até o dia **02/09/2021 16:31:00hs** para o(s) fornecedor(es):

L. M. PEREIRA EIRELI
EUDES T. DA SILVA.

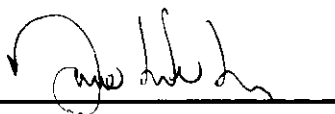
Sistema 02/09/2021 14:34:35 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 02/09/2021 14:41:52 O fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_final_lm_1630604512.pdf no proposta final.

Sistema 02/09/2021 16:31:01 O prazo para o fornecedor **L. M. PEREIRA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado**.

Sistema 02/09/2021 16:31:01 O prazo para o fornecedor **EUDES T. DA SILVA** enviar a proposta final está **encerrado**.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:06:57 horas do dia 02 de Setembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

Robert Luciano

ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES

Equipe de Apoio

Agaci Araújo Barros
AGACI ARAÚJO BARROS

Equipe de Apoio

Proc: 52/2021
Fls: 300
Assi: 9

Autenticação: EB63802BDFB84AE02DA4B0A3EC8B9166

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc: 53/2021
Fls: 46
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 04 de agosto de 2021.

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2021
Fls: 49
Assi: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

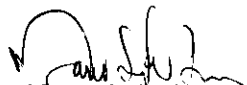
DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 53/2021.**
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 04 de agosto de 2021.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2021
Fls: 107
Assi: [assinatura]

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2021 às 08h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro–Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido gratuitamente no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 11 de agosto de 2021.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Proc: 53/2021
Fls: 108
Assi: 1
Página

Descrição

AVISO DE LICITAÇÃO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA,
torna público para conhecimento dos interessados que
realizará no dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas,
licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2021,
objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de
informática para implantação do prontuário eletrônico na
rede de atenção primária à saúde do município de
Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na
Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03
- Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª
feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser
obtido através do site
<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>;
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>
e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail:
cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 11 de agosto
de 2021. MAURO LEITE LIMA Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa96f799fca8d67c55c01897b33bdc8acffd300

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Flanelinha é morto a facadas na avenida dos Holandeses

CRIME FOI MOTIVADO APÓS UM DESENTENDIMENTO ENTRE A VÍTIMA E OUTRO FLANELINHA QUE TRABALHA NA REGIÃO

Um homem foi morto a facadas na noite de sexta-feira (14) localizado na Avenida dos Holandeses, em São Luís. A vítima era flanelinha e trabalhava na região.

Imagens de câmeras de segurança mostra o momento

em que a vítima corre em direção ao estacionamento de um restaurante após ter sido atingido.

De acordo com a Polícia Militar do Maranhão (PM-MA), o suspeito do crime é outro flanelinha e estava armado

com uma faca. O crime teria sido motivado após um desentendimento entre os dois, que disputavam espaço e clientes na área.

Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi chamado

para socorrer a vítima. O homem não resistiu aos ferimentos e morreu no local. Até o momento, o suspeito ainda não foi localizado. Flanelinha é morto a facadas na Avenida dos Holandeses, em São Luís

Mulher é retirada pela PF de voo após se recusar a usar máscara

Uma mulher foi retirada pela Polícia Federal de um voo partindo de Belém, com destino a Macapá. O voo estava com partida prevista às 3h15 de quinta (12), mas atrasou cerca de trinta minutos. A aeronave chegou a taxi no pátio para decolagem, até que retornou à base para que a passageira fosse retirada.

De acordo com os relatos, as aeromoças e até o comandante do voo já tinham ido falar pessoalmente com a mulher, mas ela insistia em não usar máscara, até que o piloto resolveu voltar para Belém e ela foi retirada pela Polícia

Federal. Pessoas que estavam no voo aplaudiram a retirada dela.

A Polícia Federal confirmou o caso e disse que foi lavrada a ocorrência, sem dar mais detalhes. "A passageira se retirou espontaneamente da aeronave após o retorno para Belém", a corporação afirma por meio de assessoria.

Em nota, a Azul, companhia responsável pelo voo, disse que o cliente indisciplinado foi desembarcado antes da decolagem do voo AD4234, foi contido e conduzido pela Polícia Federal após o desembarque.

Criança de 7 anos morre ao ser atropelada por caçamba

Um menino de 7 anos, identificado pelas iniciais C. E. O. R., morreu ao ser atropelado por uma caçamba no município de Contente, no Sul do Piauí. O caso aconteceu nessa sexta-feira (13).

O motorista do veículo informou à Polícia Militar que trafegava pela Rua Duque de Caxias, zona urbana da cidade, enquanto duas crianças estavam brincando em uma calçada. Uma delas, uma menina ainda não

identificada, teria empurrado a vítima em direção à calçada.

Segundo o condutor, não foi possível desviar ou parar a caçamba porque o veículo estava bastante próximo da calçada onde estavam as duas crianças.

O menino não resistiu e morreu ainda no local. O motorista foi levado para a Delegacia de Polícia Civil da cidade para os procedimentos necessários.



A CAÇAMBA QUE ATROPELOU E MATOU A CRIANÇA

Preso malaca que se dizia "fiscal de todos os bancos" e aplicava golpes em idosos no Maranhão

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da 15ª Delegacia Regional de Barra do Corda, deflagrou, nesta quinta-feira (12), operação para prender um indivíduo que realizava golpes bancários em desfavor de idosos, sobretudo, pessoas carentes que procuravam

auxílio para realizar empréstimos consignados.

O suspeito se apresentava para as vítimas como "fiscal de todos os bancos", desta forma, conseguia acesso às informações bancárias das vítimas aplicando-lhes golpes. O prejuízo total ficou em torno

R\$ 25 mil.

De acordo com a investigação, coordenada pelo 1º Distrito de Polícia Civil de Barra do Corda, o mandado judicial de prisão preventiva foi cumprido após os policiais civis do 1º DP conseguirem realizar o rastreamento do estelionatário,

que estaria homiziado na cidade de Fortaleza, no Ceará e teria retornado para a cidade de Barra do Corda, onde foi preso.

O criminoso intitulado de "fiscal de todos os bancos" encontra-se agora a disposição da Justiça

Cadeirante é atingido com dois tiros em bairro de Teresina

Um homem cadeirante foi atingido com dois tiros na cabeça na manhã deste sábado (14) nas proximidades do Parque Lagoas do Norte, Zona Norte da capital. Ainda não se sabe qual a gravidade dos ferimentos.

Testemunhas relataram que o homem foi atingido por outro que estava em

uma bicicleta, mas o autor não foi identificado.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) enviou uma equipe ao local e o rapaz baleado foi socorrido e enviado a um hospital.

O 9º Batalhão da Polícia Militar informou haver a suspeita de envolvimento do homem com o tráfico de drogas na região.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2021, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacopl/muralsite/muralzul>, <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cplsarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 11 de agosto de 2021.
Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SENAC

COMUNICADO - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ 03.760.035/0003-88, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) em 13 de agosto de 2021, a Outorga de Direito de Uso para a DILUIÇÃO sob as coordenadas geográficas: 3°39'26.87" S e 45°22'35.80" O, situado na Bacia Hidrográfica do Rio Meahn, Localizado no Município de Santa Inês, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processos nº 149979/2021.

RAFAEL ANSELMÍ

COMUNICADO - RAFAEL ANSELMÍ, CPF nº 077.054.459-21 torna público que recebeu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SEMA a LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL - LUA através do processo nº 104731/2017 para a Fazenda Quebra Perna, localizada em Sítio Novo-MA.

OVIDIO HILÁRIO HENDGES

COMUNICADO - OVIDIO HILÁRIO HENDGES, inscrito no cadastro, CPF: 278.353.750-87, torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação - RenLO para Projeto na Unidade de Armazenamento, Secagem e Comercialização de Grãos na Fazenda Tesoura, Conforme E - Processo nº 152948/2021, localizada na Fazenda Tesoura, Povoado Rio Coco, Data Corrente, Zona Rural, S/N, Balsas- MA.

HUGO GUZZELLA DA CUNHA

COMUNICADO - HUGO GUZZELLA DA CUNHA, inscrito no cadastro, CPF: 911.319.791 - 68 torna público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 05/08/2021 a Outorga do Direito de Uso da Água para Uso de Água Subterrânea - ODU (Outorga nº 1602707/2021) com a finalidade de Consumo Humano, Higienização de ambientes, Abastecimento de Pulverizador e outros, na Fazenda Chapada de Santa Maria e Recanto da Sumauma, localizada na Data Corrente, S/N, Zona Rural, Buriti Bravo - MA. A Coordenada geográfica do ponto de captação é: 5° 36' 49.7" S, 43° 49' 18.5" W, com vazão autorizada: 3,18 m³/h. O ponto de captação está inscrito na bacia hidrográfica do Rio Itapecuru. Conforme dados constantes no e-processo (72484/2021) e Sigla (21040045767/2021). Com a validade de 05/08/2026.

MENDONÇA E VIEGAS

COMUNICADO - MENDONÇA E VIEGAS LTDA (CNPJ: 40.290.153/0001-35) Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a Licença de Instalação - L.I nº 1123672/2021, para a atividade de fabricação de águas envasadas, localizada R 06 nº 715 BAIRRO: VILA ANTONIO WEBB CEP: 65.208-000, Município de Santa Helena-MA, processo nº 21050032653/2021 e e-processo Nº 88323/2021.

www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).
Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESENHA DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021-MATINHA/MA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para palestra em formação continuada de professores da rede Municipal de Ensino do Município de Matinha/MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/1993. **VALOR ADJUDICADO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Pessoa Física, Edleuza Nere Brito de Souza. **FONTE DE RECURSO:** Recurso Próprio. **RATIFICAÇÃO:** Liniel-da Nunes Cunha - Prefeita Municipal. Matinha, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL/PMR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, com sede Avenida Castelo Branco, nº 96, Centro, Paulo Ramos - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços Remanescentes de Construção das Unidades Básicas de Saúde no município de Paulo Ramos, oriundas do Programa Requalifica UBS de nº 11244.671001/13-001, 11244.671001/13-002, 11244.671001/13-004, firmados com o Ministério da Saúde, conforme Edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 17 de setembro de 2021, às 09h:00min (nove horas), na sala de reuniões da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico www.pauloramos.ma.gov.br, ou na forma física mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e via email cpl@pauloramos.ma.gov.br de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Paulo Ramos/MA, 11 de agosto de 2021. João Paulo Santos Marinho Rodrigues. Presidente da CPL/PMR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 11 de agosto de 2021. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - CPL/PR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 - PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada atra-

vés da Portaria nº 031/2021, torna pública que a licitação a ser realizada na data do dia 19 de agosto de 2021 às 08h30min, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO, DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA**, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 014/2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas eventuais alterações e demais normas pertinentes à espécie, fica **suspensa até ulterior deliberação**. Porto Rico do Maranhão/MA, 11 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos**, Presidente da CPL, Porto Rico do Maranhão/MA.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021 - PR/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-PR/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior Preço por Item, objetivando a **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA** com exclusividade, sem ônus para a contratante, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital, a ser realizada às 11h00min do dia 23 de Agosto de 2021, fica **ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO**. Porto Rico do Maranhão/MA, 11 de Agosto de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-Porto Rico do Maranhão/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021 SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de camisetas, uniformes, roupa hospitalar e outros itens de malharia, para atender a necessidade das diversas secretarias do município de Palmeirândia - MA, no dia 27 de agosto de 2021, às 08:00 hs (oito horas), em sua sede, na Praça Santo Antônio, nº 1, Centro, Palmeirândia-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico www.palmeirandia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 16 de agosto de 2021. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016.25.02/2021 - PMR/MA. A Prefeitura Municipal de Riachão-Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no dia 16 de abril de 2021 às 09:00 horas, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO - MA**, foram declaradas vencedoras as empresas: **A. DE S. TELES**, inscrita

Proc: 53/204
Fls: 111
Assi:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Móveis Escolares Padrão FNDE, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 202102043-6 FNDE.

A Secretária Municipal de Miranda do Norte/MA, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da CPL, resolve: HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Apuradora, em favor da empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI CNPJ nº 40.369.479/0001-52, situada na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020270, como vencedora do processo PE nº 016-2021, sendo o valor total de: R\$ 499.750,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

Miranda do Norte/MA, 16 de julho de 2021
MARIA ROSA DE LEMOS MELO
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Brinquedos para Educação Infantil, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 2020033760-8 FNDE.

A empresa vencedora foi T.O.F. Lima, CNPJ nº 37.974.739/0001-04, Localizada na Avenida São Luís Rei de França, 00, Quadra 10, lote 01, Turu, CEP 65065470 - São Luís/MA, no Valor total final de R\$ 386.555,55 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos). Miranda do Norte - MA, 12/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Educação Infantil, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme o TC/PA nº 2020033757-8 FNDE.

A empresa vencedora foi Adriano L. Silva Engenharia e Serviços e Comércio, CNPJ nº 35.265.061/0001-65, com Sede na AV. Litorânea, Bairro São Francisco, São Luís - MA, Cep: 65.076-170, no Valor total final de R\$ 13.499,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Miranda do Norte - MA, 12/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Materiais Esportivos, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme o TC/PA nº 2020033757-8 FNDE.

A empresa vencedora foi T.O.F. Lima, CNPJ nº 37.974.739/0001-04, Localizada na Avenida São Luís Rei de França, 00, Quadra 10, lote 01, Turu, CEP 65065470 - São Luís/MA, no Valor total final de R\$ 79.119,50 (setenta e nove mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos). Miranda do Norte/MA, 13/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Brinquedos para Educação Infantil, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 202102050-8 FNDE.

A empresa vencedora foi T. O. F. Lima, CNPJ nº 37.974.739/0001-04, Localizada na Avenida São Luís Rei de França, 00, Quadra 10, lote 01, Turu, CEP 65065470 - São Luís/MA, no Valor total final de R\$ 180.390,00 (cento e oitenta mil, trezentos e noventa reais). Miranda do Norte/MA, 13/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Educação Infantil e Kits de Educação Ensino Fundamental Anos Iniciais, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 2020033786-8 FNDE.

A empresa vencedora foi T.O.F. Lima CNPJ nº 37.974.739/0001-04, Localizada na Avenida São Luís Rei de França, 00, Quadra 10, lote 01, Turu, CEP 65065470 - São Luís/MA, no Valor total final de R\$ 245.900 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais). Miranda do Norte - MA, 14/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados do tipo Split, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 202002807-5 FNDE.

A empresa vencedora foi Adriano L. Silva Engenharia e Serviços e Comércio, CNPJ nº 35.265.061/0001-65, com Sede na AV. Litorânea, Bairro São Francisco, São Luís/MA, Cep: 65.076-170, no Valor total final de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Miranda do Norte - MA, 15 de Julho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme o TC/PA nº 202102049-5 FNDE.

A empresa vencedora foi Adriano L. Silva Engenharia e Serviços e Comércio, CNPJ nº 35.265.061/0001-65, com Sede na AV. Litorânea, Bairro São Francisco, São Luís/MA, Cep: 65.076-170, no Valor total final de R\$ 271.700,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos reais). Miranda do Norte/MA, 15/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionado Tipo Splits e Ventiladores, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 2020033758-5 FNDE.

As empresas vencedoras foram: Tania Maria Prazeres Comercio Eireli, CNPJ nº 33.366.156/0001-40, com Sede na Rua BR 222, nº 73, KM 40, Centro, Vitória do Mearim/MA, CEP 65350000, com o Valor final do item 001 por R\$ 139.999,90 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e a empresa T. O. F. Lima, CNPJ nº 37.974.739/0001-04, Localizada na Avenida São Luís Rei de França, 00, Quadra 10, lote 01, Turu, CEP 65065470, São Luís/MA, com o valor final do item 002 por R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Miranda do Norte/MA, 15/07/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Móveis Escolares Padrão FNDE, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, conforme o TC/PA nº 202102043-6 FNDE.

A empresa vencedora foi Plenus Distribuição e Comércio Eireli, CNPJ nº 40.369.479/0001-52, situada na Rua das Hortas, nº 57, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020270, no valor total final de R\$ 499.750,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Miranda do Norte/MA, 16 de julho de 2021
ALISSON LUIS SILVA MENDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 03 de setembro de 2021, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro - Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria 019/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 9 de agosto de 2021.
WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA,
Assessor Especial da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/08/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal COMPRASNET (UASG 980863), o Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde, objeto da Portaria nº 3.393/2020-Ministerio da Saude. o edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de agosto de 2021.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS,
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no dia 31/08/2021, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 02/2021, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de adequação de estrada vicinal compreendendo a entrada do Povoado Tabaréu ao Povoado Capoeira do Goiabal, no Município de Penalva/MA, objeto do contrato de repasse nº 892847/2019/Mapa/Caixa. O Edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Ato Oficial) ou no SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 11 de agosto de 2021.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2021 - CPL/PR/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 - PR/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 031/2021, torna pública que a licitação a ser realizada na data do dia 19 de agosto de 2021 às 08h30min, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PORTO RICO DO MARANHÃO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 014/2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas eventuais alterações e demais normas pertinentes à espécie, fica suspensa até ulterior deliberação.

Porto Rico do Maranhão-MA, 11 de Agosto de 2021.
PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 11 de agosto de 2021.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 086.28.07/2021 - CPL/PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 26 de agosto de 2021, às 09h:00min (nove





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2021
Fls: 112
Assi: /

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2021, tendo como objeto aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para dia 26 de agosto de 2021 às 08h00min, fica adiada para o dia 02 de setembro de 2021 às 09h30min, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Presidente Sarney - MA :: Diário Oficial - Edição 947 :: Segunda, 23 de Agosto de 2021 :: Página 1 de 1

SUMÁRIO

Proc: 53/2021
Fls: 113
Assi: /

Descrição

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO

Página

1

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para o dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 02 de setembro de 2021 às 09:30 horas, por razões técnicas administrativas. Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021. MAURO LEITE LIMA Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 45c4c91895369c4f6d6326aa348a3cd68da24866

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



nº 147/2014, e as condições do Edital. A sessão ocorrerá em local aberto, com o distanciamento de cada participante, sendo obrigado o uso de máscaras, luvas e o porte individual de álcool e demais itens de proteção necessária. O Edital está à disposição dos interessados no endereço citado para consultas gratuitas ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Maiores esclarecimentos através do e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

Pastos Bons (MA), 20 de agosto de 2021.
GEILA MELO CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO FEDERAL 7.892/13, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.488/13, REGULAMENTO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Itens e Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Cota de Amplia Participação e Itens Exclusivos para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP). FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2021 a partir das 08h30min. CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMMNET). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/09/2021 a partir das 08h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). A sessão pública de julgamento será realizada no LOCAL: www.bbmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Pirapemas-Gerência da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Bairro Centro, Pirapemas/MA, das 07h00min às 12h30min, nos dias úteis, ou ainda no site www.pirapemas.ma.gov.br; no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br. Outras informações pelo e-mail: cpl.pirapemas@hotmail.com. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PIRAPEMAS - MA, 23 de agosto de 2021.
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para o dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 02 de setembro de 2021 às 09:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos, para as diversas secretarias da administração municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/mural/site/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal de educação de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 26 de agosto de 2021, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Sacop/TCE ou através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, das 08:00 às 12:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 06 de Setembro

de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no Sacop/TCE ou através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, das 08:00 às 12:00hs

Presidente Vargas/MA, 23 de Agosto de 2021.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 158/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista a anulação do processo administrativo nº 146/ 2021, por ter sido frassada, esta administração resolve publicar: OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Hospitalar e Material Odontológico, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena-MA, conforme especificações descritas no Anexo I, deste Edital pelo Município de Santa Helena/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 08/09/2021. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 24 de agosto de 2021.
GENIVAL SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 159/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista a anulação do processo administrativo nº 146/ 2021, por ter sido frassada, esta administração resolve publicar: OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças, pneus e acessórios para a frota de veículos do Município, conforme especificações descritas no Anexo I, deste Edital pelo Município de Santa Helena/MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município LOCAL/SITE: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/09/2021. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 24 de agosto de 2021.
GENIVAL SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 068/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, representado pelo neste ato por AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e a I S GUIMARÃES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 08.805.639/0001-56, representada pelo socio, IVANUTO SOARES GUIMARÃES, CPF: 657.591.413-58; OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de ruas no município de Santa Rita- MA, VALOR R\$ 7.110.798,41 (sete milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 Poder Executivo/08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15 URBANISMO 15.451 Infra Estrutura Urbana 15.451.0027 Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura 15.451.0027.1079 Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas 15.451.0027.1079 - 4.490.51 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: de 09/09/2021 - BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. FORO: Comarca de Santa Rita, ASSINATURAS: AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO, (contratante) e IVANUTO SOARES GUIMARÃES (contratado). Santa Rita, 09 de agosto de 2021. AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO - Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ: sob o Nº: C.N.P.J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 10.024/2019, e CONSIDERANDO a ADJUDICAÇÃO proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Processo Administrativo nº 039/2021-CPL: resolve: I - HOMOLOGAR a eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação de ruas no município de Santa Rita- MA, em favor da empresa: I S GUIMARÃES & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 08.805.639/0001-56, com valor global de R\$ 7.110.798,41 (sete milhões, cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Santa Rita, 4 de agosto de 2021.
AMAURY SILVA SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



NOTA 10



O setor de comércio, já começa a dar sinais de recuperação com o avanço da vacinação contra a Covid-19. Em São Luís, o otimismo empresarial despontou em crescimento nos últimos três meses.

walkirmarinho@gmail.com

HOJA EXTRA

Walkir Marinho

NOTA 0



Estão praticamente intransitáveis as ruas do bairro Cruzeiro do Anil e Isabel Cafeteira, em São Luís. Situação parecida pode ser vista na Vila Embratel e Sá Viana, na área Itaquibacanga.

Equatorial Maranhão tem novas tarifas aprovadas pela ANEEL

A ANEEL aprovou, nesta terça-feira (24/8), novas tarifas para a Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A (antiga CEMAR) – concessionária que atende a cerca de 2,5 milhões de unidades consumidoras, localizadas em 217 municípios maranhenses.

Trata-se do resultado da 15ª Tarifa Periódica da empresa – processo que foi tema da Consulta Pública nº. 029/2021 e contou com uma sessão virtual, em 18 de junho, para discutir o assunto com a sociedade interessada.

A diretora-relatora do processo, Elisa Bastos Silva, pontua que “foram utilizadas medidas de redução do efeito tarifário, com destaque para

a Conta-covid, a reversão das receitas associadas às Resoluções 414 e 885, bem como a própria antecipação dos créditos de PIS/Cofins.”

Os limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC da distribuidora para o período de 2022 a 2026 também foram revisados no processo.

Mais informações sobre processos tarifários podem ser encontradas no link entendendo a tarifa, e no aplicativo ANEEL Consumidor – disponível para dispositivos móveis Android ou iOS.

Confira os índices que entrarão em vigor em 28/8/2021:

Empresário	Concedente/Resolução	BT
Equatorial	ANEEL	2,00%
Empresário	Concedente/Resolução	BT
Equatorial	ANEEL	2,00%
Empresário	Concedente/Resolução	BT
Equatorial	ANEEL	2,00%

AUTO POSTO PERICUMÁ LTDA

COMUNICADO - AUTO POSTO PERICUMÁ LTDA, TAMBÉM DENOMINADO AUTO POSTO PERICUMÁ, CNPJ nº 26.092.484/0001-30, torna público que REQUEREU da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (SEMA), A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, localizado na AV PAULO RAMOS, 630, CENTRO, PINHEIRO – MA, CONFORME DADOS DO E-PROCESSO 161091/2021.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARÚ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇO 010/2021. A Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº8.666/93, suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS (ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS; SAÚDE; EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ – MA. Data e horário do início da disputa: 09 de setembro de 2021 às 14:30hrs (quatorze horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<http://www.saojoaodocaruma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, Rua do Limão nº 109, Centro, Cep 65.385-000, São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpisaojoa2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 24 de agosto de 2021. Samyr Saturnino Silva Siqueira – Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

Prefeito Braide acompanha obras de asfaltamento na região do Santa Bárbara

O prefeito Eduardo Braide acompanhou, nesta segunda-feira (23), o andamento das ações do programa Asfalto Novo na região do Santa Bárbara, na Zona Rural de São Luís. A pavimentação chega no momento em que os operários estão executando os reparos finais no sistema de drenagem profunda da localidade, que dá fim aos alagamentos históricos enfrentados pelos moradores. No total, sete quilômetros de asfalto serão implantados para garantir mais mobilidade e qualidade de vida.

“Estamos solucionando uma demanda antiga dos moradores da Santa Bárbara. Por muitos anos eles tiveram de conviver com buracos, poeira, lama e vários alagamentos durante o período chuvoso. Nosso objetivo é proporcionar mais acessibilidade, dando melhores condições para os condutores e pedestres que transitam por essa região tão importante da nossa zona rural. O asfalto novo também vai garantir a valorização dos imóveis da região e mais dignidade aos moradores”, disse o prefeito Eduardo Braide.

Durante a vistoria, o prefeito Eduardo Braide percorreu toda a Avenida Brasília, uma das principais do Cruzeiro de Santa Bárbara e que está recebendo asfalto novo, e conversou com os moradores. Em trechos já concluídos da obra, operários



BRAIDE COM OPERÁRIOS QUE TRABALHAM NA OBRA DE ASFALTAMENTO

avancam com a construção da drenagem superficial – meio-fio e sarjeta, e de calçadas, ação executada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp).

“Com a conclusão dos serviços de drenagem profunda, agora estamos avançando com o asfalto novo por vários pontos da comunidade. O objetivo do prefeito Eduardo Braide com essa obra é proporcionar mais infraestrutura e qualidade de vida para todos os moradores, ou seja, acabar com os problemas que impactavam diretamente no dia a dia deles, tais como buracos, alagamentos, dentre outros. A meta é concluir tudo ainda

no mês de setembro”, disse o secretário David Col Debella, titular da Semosp.

Além do asfaltamento, os serviços em execução na região do Santa Bárbara incluem 12 quilômetros de rede de drenagem profunda, beneficiando bairros como Santa Bárbara e Cruzeiro de Santa Bárbara (onde o sistema de drenagem profunda já foi concluído), São Raimundo e Tibiri, entre outros que fazem parte da zona rural da cidade.

Moradores satisfeitos – O avanço da obra tem deixado os moradores satisfeitos e aliviados. De acordo com eles, todo o caos que tiveram de enfrentar nos últimos anos

ficou, definitivamente, no passado. Com a drenagem profunda concluída e o asfaltamento avançando, “a vida agora é outra”, afirmou o electricista Carlos Magno Pereira, de 52 anos, que reside em um imóvel localizado na Avenida Brasília desde criança.

Mesmo com a obra em curso, a promotora de vendas Athayane Santos, de 35 anos, também conta que a mudança já é perceptível. “Vez ou outra tem chovido forte e a gente já nem vê mais a água na rua por muito tempo, logo escoo. Melhor que o asfalto, só a drenagem que foi feita. O sentimento é de gratidão”, expressou.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para o dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 02 de setembro de 2021 às 09:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021.

Mauro Leite Lima

Pregoeiro João do Carú/MA, 24 de agosto de 2021.

Samyr Saturnino Silva Siqueira – Secretária Municipal de Administração Geral e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos, para as diversas secretarias da administração municipal.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021.

Mauro Leite Lima

Pregoeiro



118, 145, 147, 218, 242, 243, 248, 249, 274, 275. Valor Global dos Itens Vencidos R\$ 545.231,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais); P I C ARAUJO EIRELI; CNPJ nº 16.634.005/0001-06; Endereço: Av. Beta, Quadra K, nº 15º, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luís-MA. Itens Vencidos: 9, 101, 148, 171, 172, 199, 202, 206, 208, 229, 233, 235, 244, 245, 280, 281. Valor Global dos Itens Vencidos R\$ 544.030,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trinta reais); L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CNPJ nº 31.922.392/0001-70; Endereço: Rua Diogo dos Reis, nº 849, Matriz, Pinheiro-MA. Itens Vencidos: 12, 15, 21, 24, 45, 70, 71, 99, 121, 133, 146, 149, 196, 197, 230, 234, 240, 241, 246, 263, 264; Valor global R\$ 540.148,20 (quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos); J D E J COSTA EIRELI; CNPJ nº 39.385.332/0001-77; Endereço: Rua Doze, nº 09, Quadra 19, Cohatrac II, São Luís-MA. Itens Vencidos: 93, 95, 113, 114, 128, 130, 153, 156, 157, 185, 186, 190, 192, 193, 194, 200, 201, 205, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225. Valor Global dos Itens Vencidos R\$ 582.039,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e nove reais); G LOPEZ DOS SANTOS EIRELI; CNPJ: 32.325.486/0001-24; Endereço completo: Tv. Nove, nº 22 – São Francisco – São Luís-MA. CEP: 65.076-690; Itens Vencidos: 139, 143, 144, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 170, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 655.344,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais). OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 39.919.992/0001-90; Endereço completo: Rua do Me-arim, nº 40, Ilhinhã, São Luís-MA. CEP: 65.076-653; Itens Vencidos: 2, 3, 4, 5, 26, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 59, 61, 62, 76, 78, 79, 80, 85, 88, 89, 90, 102, 107, 134, 135, 137. Valor global dos itens vencidos: R\$ 973.236,25 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). PER-SIL COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 10.702.646/0001-74; Endereço completo: Rua dos Índios, nº 42-A, Cruzeiro do Anil, São Luís-MA; Itens vencidos: 13, 14, 27, 44, 77, 84, 97, 122, 131, 198, 204, 207, 237, 238, 239, 261, 267, 276; Valor Global dos Itens vencidos: R\$ 213.596,80 (duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). F. C. C. ABREU EIRELI; CNPJ: 10.256.071/0001-03; Endereço completo: Av. Getúlio Vargas, nº 865, Centro, Pinheiro-MA. Itens Vencidos: 10, 17, 22, 52, 68, 81, 105, 119, 150, 151, 203, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 259, 260, 262, 278. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 157.290,60 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos). Pinheiro - MA, 06 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra – MA, de acordo com o edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 08/09/2021 às 09:00(nove) horas OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA.

Esclarecimentos adicionais Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Presidente Dutra – MA. Em 24 de agosto de 2021. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos e fornecimento de peças a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra -MA, de acordo com o edital e seus anexos. DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2021 às 08:30(oito e trinta) horas OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Esclarecimentos adicionais Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas). Presidente Dutra – MA. Em 24 de agosto de 2021. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana- Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, anteriormente marcada para o dia 26 de agosto de 2021 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 02 de setembro de 2021 às 09:30 horas, por razões técnicas administrativas. Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021. **Mauro Leite Limav** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recargas de tonner e cartuchos, para as diversas secretarias da administração municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 23 de agosto de 2021. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas altera-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

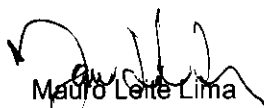
Proc: 53/2021
Fls: 308
Assi: [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2021 às 09h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, foram consagradas vencedoras as empresas: L. M. PEREIRA EIRELI – CNPJ: 33.194.578/0001-85 e EUDES T. DA SILVA – CNPJ: 10.608.940/0001-11, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 06 de setembro de 2021.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

SUMÁRIO

Proc: 53/2021

Fls: 309

Assi: 0 Página

Descrição

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 2021 às 09h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, pelo critério tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, foram consagradas vencedoras as empresas: L. M. PEREIRA EIRELI - CNPJ: 33.194.578/0001-85 e EUDES T. DA SILVA - CNPJ: 10.608.940/0001-11, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 08 de setembro de 2021. Mauro Leite Lima - Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: de3780ddc77fd8fb330cc84f2a09b637e7a78d8b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 53/2021
316
0

CONTRATO N.º 118/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 25/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA EUDES T. DA SILVA -
ME - UNISAT.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa **EUDES T. DA SILVA - ME - UNISAT**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro - Gonçalves Dias - MA, CEP.: 65.775-000, inscrita no CNPJ nº. 10.608.940/0001-11; Inscrição Estadual nº 123113709, neste ato representado pelo Sr. Eudes Teixeira da Silva, brasileiro, portador do RG nº 0001083687996 SESP-MA e CPF nº 335.172.233-87, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almojarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Conforme segue os itens abaixo:

**EUDES
TEIXEIRA DA
SILVA:**

Assinado digitalmente por EUDES TEIXEIRA DA
SILVA:33517223387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22759631000103, CN=EUDES TEIXEIRA
DA SILVA:33517223387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 531204
Fls: 317
Ass: 0

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Total
9	10	Und	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP, Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	Mercusys	AC1200	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
Valor Total R\$ 3.200,00							

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa EUDES T. DA SILVA – ME – UNISAT no Banco do Brasil; Agência: 2082-6; C/C: 10.535-X.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento;
- Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

EUDES
TEIXEIRA DA
SILVA:
33517223387

Assinado digitalmente por EUDES TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=EUDES TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui 2
Data: 2021.11.08 22:07:38-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 53/2021
Fls. 318
0

- g) Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).
- j) Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- b) Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- c) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- d) Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento dos produtos contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- a) A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.
- b) Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.
- c) Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.
- d) As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.
- e) As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da instalação.
- f) A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 – Transf. SUS Bloco de investimento

EUDES
TEIXEIRA DA
SILVA:

22547022207

Assinado digitalmente por EUDES TEIXEIRA
DA SILVA: 33517223387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES
CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=22759531000103, CN=EUDES TEIXEIRA
DA SILVA: 33517223387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.08 22:08:04 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 53/2021
Fl. 319
At. 0

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

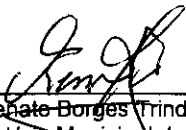
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 22 de outubro de 2021.


Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EUDES
TEIXEIRA DA
SILVA:
33517223387

Assinado digitalmente por EUDES TEIXEIRA DA
SILVA:33517223387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1,
OU=VALIDO, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA,
OU=Provincial, OU=22755531000103, CN=EUDES
TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.08 22:08:25-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

Eudes Teixeira da Silva
EUDES T. DA SILVA – ME – UNISAT
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Thallia Roland Ferreira

CPF/MF nº 657497073-65

2. Josson dos Santos Pimenta

612057173-66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 53/2021
Fls: 320
Ass: 0

CONTRATO N.º 119/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO,
COMO CONTRATADA, A EMPRESA L. M. PEREIRA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, empresa L. M. PEREIRA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Raimundo Marcelino Ferreira, n.º 204, Letra A, Bairro Alcântara, Pinheiro - MA, CEP.: 65.200-000, inscrita no CNPJ n.º 33.194.578/0001-85; Inscrição Estadual n.º 125952864, neste ato representado pelo Sr. Liomario Melo Pereira, brasileiro, portador do RG n.º 512733961 SESP-MA e CPF n.º 935.100.803-78, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens é de R\$ 274.140,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta reais). Conforme segue os itens abaixo:

Item	Qua	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
------	-----	-----	-----------	-------	--------	------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

53/2021
321
0

1	02	Und	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Intel	Corei7	R\$ 3.470,00	R\$ 6.940,00
2	02	Und	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HP	19.5 HQ-LED	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
3	60	Und	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) em máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	SAMSUNG	TAB A	R\$ 1.010,00	R\$ 60.600,00
4	02	Und	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	HP	M432FDN	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00
5	10	Und	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e	EPSON	L3150	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 53/2021
 322
 D

			1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt – garantia de 12 meses				
6	50	Und	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	DELL	INSPIRON 15 3000	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00
7	10	Und	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-LINK	LS1008G	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	01	Und	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 640,00	R\$ 640,00
Valor Total R\$ 274.140,00							

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de credito bancário na Conta da empresa L. M. PEREIRA EIRELI no Banco do Brasil; Agencia: 0566-5; C/C: 58508-4.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 531/2021

324

0

- b) Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- c) Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- d) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- f) Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- g) Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).
- j) Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- b) Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- c) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- d) Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento dos produtos contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- a) A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.
- b) Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.
- c) Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.
- d) As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.
- e) As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da instalação.
- f) A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde

0

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

53/2021
325
0

FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 – Transf. SUS Bloco de investimento

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney - MA, 22 de outubro de 2021.

Renato Borges Trindade
 Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L. M. PEREIRA EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
 CPF/MF nº 61749707365
 2.
 CPF/MF nº 612057173-66

CNPJ: 33.194.578/0001-85
 L. M. PEREIRA EIRELI
 IE: 12585285-4
 Rua: Ramalho Maranhão, 299 - Aldeia
 CEP: 55.000-000
 PINHEIRO-MA

R CN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 53/2014
Fls. 18
Ass. _____

COMÉRCIO & SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.
Att.: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

1- PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: R B S FERREIRA EIRELI CNPJ: 40.300.601/0001-34

NOME FANTASIA: RCN COMERCIO E SERVIÇOS

SEDE: RUA DA BUBALINA Nº 69 – FOMENTO, PINHEIRO/MA

FONE: (98) 99105-5838 EMAIL: raylsonbrucce@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	MARCA	V. Unt	V. Total
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Und	02	DELL	R\$ 5.555,00	R\$ 11.110,00
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt.	Und	02	AOC	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Und	60	SAMSUNG	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; Interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/	Und	02	SAMSUNG	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: raylsonbrucce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

05



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 53/2021
Fls. 19
Ass.

COMÉRCIO & SERVIÇOS

	JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.					
5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses.	Und	10	EPSON	R\$ 1.880,00	R\$ 18.800,00
6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	Und	50	SAMSUNG	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático.	Und	10	TP-LINK	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático.	Und	01	TP-LINK	R\$ 589,00	R\$ 589,00
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático.	Und	10	TP-LINK	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00

O valor da Proposta é de R\$ 314.657,00 (Trezentos e quatorze mil seiscientos e cinquenta e sete reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Pinheiro/MA, 27 de julho de 2021.

R. B. S. FERREIRA EIRELI - ME

RAYLSON BRUCCE SODRÉ FERREIRA

RG nº 037255532009-6 SSP/MA

CPF(MF) nº 033.408.623-03

Empresário/Proprietário

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA, CEP:65.200-000

E-mail: raylsonbrucce@hotmail.com

Fone: (98) 99105-5838

02



J W R MENDES EIRELI-EPP
CNPJ: 13.664.717/0001-00 IE: 12.358.277-6
Av. Paulo Ramos, 80-D, Centro
65.200-000 - Pinheiro - MA Fone: (98) 98297-4702
Email: jrmoveis21@hotmail.com

Proc: 53/2021
Fls: 23
Assi: A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Para: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Submetemos à apreciação de V.Sa, nossa proposta de preços para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

PROPONENTE

JWR MENDES EIRELI

Avenida Paulo Ramos, nº 80-D, Centro, Pinheiro-MA.

CNPJ: 13.664.717/0001-08.

Tel: (98) 98297-4702

ENDEREÇO ELETRÔNICO: jrmoveis21@hotmail.com

OBJETO: Registro de Preços 04/2021-PMP – Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, para Registro de Preços do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, moveis e equipamentos escolares, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA.

I. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA LENOVO.	Und	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA AOC.	Und	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,3GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominantemente na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA LENOVO.	Und	60	R\$ 1.455,00	R\$ 87.300,00
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB, resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi, frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA	Und	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



J W R MENDES EIRELI-EPP
CNPJ: 13.664.717/0001-00 IE: 12.358.277-6
Av. Paulo Ramos, 80-D, Centro
65.200-000 - Pinheiro - MA Fone: (98) 98297-4702
Email: jrmoveis21@hotmail.com

Proc: 53/2024
Fls: 24
Assi:

	SAMSUNG.				
5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropíezzo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses.	Und	10	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00
6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA LENOVO.	Und	50	R\$ 3.999,00	R\$ 199.950,00
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA TP-LINK.	Und	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA TP-LINK.	Und	01	R\$ 699,00	R\$ 699,00
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA TP-LINK.	Und	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
Valor Total					R\$ 331.899,00

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 331.899,00 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais)
3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.
4. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias de acordo com notas fiscais/faturas e apresentação de certidões negativas da Fazenda Federal/INSS, FGTS, CNDT e outras caso solicitadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

Informamos ainda, que nos preços cotados nesta proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas referentes a transportes, fretes, encargos sociais, salários e outras necessárias à composição de custos, não sendo considerados como pleitos futuros de acréscimos, a esse ou qualquer título e os produtos serão fornecidos sem ônus adicionais.

Pinheiro-MA, 28 de julho de 2024

Jefferson William Ribeiro Mendes
JWR MENDES EIRELI

L.M.PEREIRA EIRELI - ME

LM VARIEDADES

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 5512024
Fls. 28
Ass. 

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. Unt	V. Total
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. LENOVO.	Und	02	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. LG.	Und	02	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. LENOVO.	Und	60	R\$ 1.399,00	R\$ 83.940,00
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. BROTHER	Und	02	R\$ 3.622,00	R\$ 7.244,00
5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses.	Und	10	R\$1.679,00	R\$ 16.790,00
6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª	Und	50	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00



L.M.PEREIRA EIRELI - ME

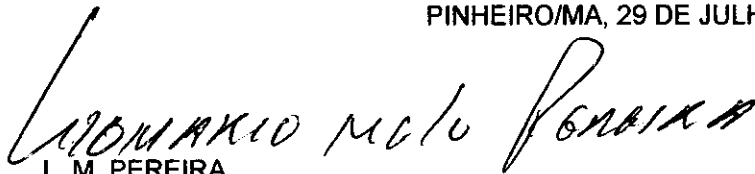
LM VARIEDADES

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA
Proc nº 5312024
Fls 29
Ass. 

	geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomlmino; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. LENOVO.				
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MULTILASER.	Und	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MULTILASER.	Und	01	R\$ 712,00	R\$ 712,00
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. INTELBRAS	Und	10	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
Valor Total da Proposta				R\$ 304.300,00	
Validade da Proposta				60 Dias	

PINHEIRO/MA, 29 DE JULHO DE 2021.



L. M. PEREIRA
CNPJ: nº 33.194.578/0001-85
Liomario Melo Pereira
Empresário Proprietário

CNPJ: 33.194.578/0001-85
L. M. PEREIRA EIRELI
IE: 12595286-4
Rua: Raimundo Marcelino Ferreira, 204 - Alcantara
CEP: 65.200-000
PINHEIRO-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

COTAÇÃO DE PREÇOS

**REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.



Proc: 53/2021
Fls: 30
Assi: /

Empresas:				R.C.N COMÉRCIO CNPJ: 40.300.601/0001-34		JWR MENDES EIRELI CNPJ: 13.664.717/0001-00		L.M PEREIRA EIRELI-ME CNPJ: 33.194.578/0001-85		MÉDIA	
Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de 1 eitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts; Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 5.555,00	R\$ 11.110,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 979,00	R\$ 1.958,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.122,00	R\$ 2.244,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da	Und	60	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.455,00	R\$ 87.300,00	R\$ 1.399,00	R\$ 83.940,00	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80



Proc. nº
Fls.
Ass.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2024

Fls: 31

Assi: /

4	câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 3.622,00	R\$ 7.244,00	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66
5	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003, 2008; Scanner formato PDF/TIFF/JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	Und	10	R\$ 1.880,00	R\$ 18.800,00	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1.679,00	R\$ 16.790,00	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30



Proc: 53/2024

	Requisitos de sistema - Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt – garantia de 12 meses.									FIs:	32
										Assi:	
6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil). Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no minimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	50	R\$ 3.600,00	R\$ 180.000,00	R\$ 3.999,00	R\$ 199.950,00	R\$ 3.500,00	R\$ 175.000,00	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	01	R\$ 589,00	R\$ 589,00	R\$ 699,00	R\$ 699,00	R\$ 712,00	R\$ 712,00	R\$ 666,67	R\$ 666,67
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK INTELLBRAS OU EQUIVALENTE	Und	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70





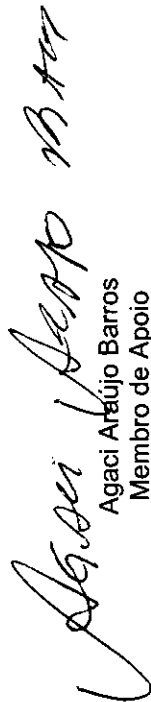
Proc. nº _____
Fls. _____
Ass. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Valor Total Estimado

R\$ 316.951,97

Presidente Sarney/MA, 30 de julho de 2021.


Agaci Araújo Barros
Membro de Apoio

Proc: 53/2021
Fls: 33
Assi: [assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



53/2021
235
0

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: L. M. PEREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.194.578/0001-85.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

53/2021
236
0

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

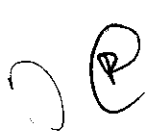
4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e

outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Proc. 2312024
237
7

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Pinheiro-MA, 31 de Agosto de 2021

L. M. PEREIRA EIRELI - 33.194.578/0001-85

31/08/2021 16:58:41

Assinatura Digital: F656E17FC1FEA59B44DB04A291CAB54A

7
R



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. 53/2024

PL 238

12.11

0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 15:57:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. M. PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **33.194.578/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Proj. 53/2021
230
0

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

✓
P



53/2021
240
D

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. M. PEREIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.194.578/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:02:24 do dia 31/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MS9N310821160224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



5312021
241
0

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LIOMARIO MELO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **935.100.803-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:03:22 do dia 31/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FT0P310821160322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1249194183

Schizothorax

ОЛЕГ БАНЬМА (МАВАННАД)

0767

Chemical structures of various substituted benzimidazoles, labeled 1 through 10, are shown. The structures include various functional groups such as amine, ester, and nitrile, and are arranged in a vertical column.

06927

1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2

[illegible]

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D. C. 20250
OFFICE OF THE SECRETARY
GENERAL INVESTIGATIVE DIVISION
WASHINGTON, D. C. 20250

①

53/2021
243
D

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, LOMARIO MELO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pinheiro-MA, nascido em 10/10/1976, empresário, CPF nº 935.100.803-78, documento de identidade nº 512733961 SESP/MA, residente e domiciliado à Estrada Pinheiro/Pacas, S/N, Pacas, Pinheiro-MA, CEP. 65.200-000, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que reger-se-a pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de L. M. PEREIRA EIRELI, com o Nome de Fantasia: L. M. VARIEDADES, e terá sua sede e domicílio na Rua Raimundo Marcelino Ferreira, n. 204 Letra A, Alcântara, Pinheiro-MA, CEP. 65.200-000.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá o objeto da sociedade:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria;

4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;

4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4754-7/01-Comércio varejista de móveis;

4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;

4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:41 SOB Nº 21590107491.
PROTOCOLO: 190271787 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901445090. NIRE: 21590107491.
L. M. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.expressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials.

53/2021
244
0

4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4789-0/06-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório;

8219-9/01-Fotocópias;

9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

4723-7/00-Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular LIOMARIO MELO PEREIRA.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciará suas atividades no dia 27/03/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular LIOMARIO MELO PEREIRA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular-Administrador LIOMARIO MELO PEREIRA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:41 SOB Nº 21600107491
PROTOCOLO: 190271747 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901445090. NIRE: 21600107491.
L. M. PEREIRA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and signature.

Proc. 33/2021
Fls. 245
Ass. 0

é devedor. Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro de Pinheiro - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Pinheiro - MA, 27 de março de 2019.



Liomario Melo Pereira
LIOMARIO MELO PEREIRA
TITULAR - ADMINISTRADOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:41 SOB Nº 21600107491.
PROTOCOLO: 190271767 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11501445090. NIRE: 21600107491.
L. M. PEREIRA BIRRELI

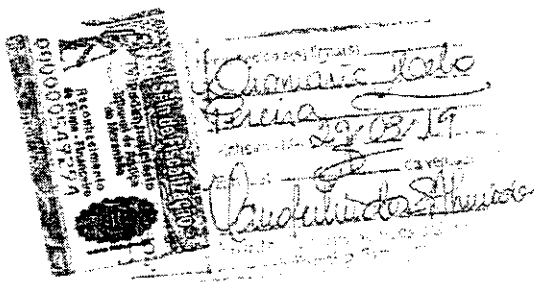
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and signature

PROV
246
0

53/2021
246
0



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:41 SOB N° 21600107491.
PROTOCOLO: 190271787 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21901445030. NIRE: 21600107491.

L. M. PEREIRA RIBEIRO

Liliana Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and a circled 'P'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.194.578/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
NOME EMPRESARIAL L. M. PEREIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L. M. VARIEDADES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA	NÚMERO 204	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO ALCANTARA	MUNICÍPIO PINHEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (98) 8120-0165		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 12:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 1/1

22/08/2021

Consulta SINTEGRA / ICMS

53/2021
248
0



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICADOR

CGC: 33.194.578/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.595286-4

Razão Social: L M PEREIRA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA

Número: 204 **Complemento:** LETRA A

Bairro: ALCANTARA

Município: PINHEIRO **UF:** MA

CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 81200165

INFORMAÇÕES DO COMPLEMENTO CNAE

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/05/2021

OBRIGAÇÕES

Não é obrigado 05/04/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

ICMS a partir de:

ICMS a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/08/2021

Número da Consulta:



1/1
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53/2021
249
7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. M. PEREIRA EIRELI**
CNPJ: **33.194.578/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:52 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **A9E1.472A.2C1D.3618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 P



53/2024
250
7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 203114/21

Data da 25/08/2021 16:59:58

Inscrição Estadual: 125952864

CPF/CNPJ: 33194578000185

Razão Social: L M PEREIRA EIRELI

Endereço: RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 LETRA A CEP: 65200000

Telefone: (98)81200165

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358511529	27/07/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2021 16:59:58

[Assinatura]
[Carimbo]



53/2021
251
D

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057535/21

Data da 20/08/2021 10:07:05

Inscrição Estadual: 125952864

CPF/CNPJ: 33194578000185

Razão Social: L M PEREIRA EIRELI

Endereço: RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 LETRA A CEP: 65200000

Telefone: (98)81200165

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

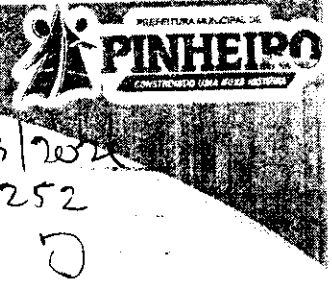
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/08/2021 17:01:19

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CND – Certidão Negativa de Débitos

(ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRIBUIÇÕES)

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: L. M. PEREIRA EIRELI (L. M. VARIEDADES)
CPF/CNPJ: 33.194.578/0001-25
Endereço: Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 204, Alcântara, Pinheiro- MA.

Ativ. Econômica: 47.61-0-03: Comercio varejista de artigos de papelaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através do Departamento de Administração Tributária.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

EMIÇÃO

31 / 08 / 2021

VALIDA POR

90 DIAS

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certidão emitida em 31/08/2021
Com o nº 252
Data 31/08/2021
Membro da CPL

- > Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 989/1993 e alterações (CTM).
- > Certidão emitida gratuitamente.
- > Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CND – Certidão Negativa de Débitos (DATIVA – DÍVIDA ATIVA)

Finalidade: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: L. M. PEREIRA EIRELI (L. M. VARIEDADES)
CPF/CNPJ: 33.194.578/0001-85
Endereço: Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 204, Alcântara, Pinheiro- MA.

Ativ. Econômica: 47.61-0-03: Comercio varejista de artigos de papelaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome relativas a tributos administrados por este município através do Departamento de Administração Tributária.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pelo Departamento de Administração Tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

EMIÇÃO

31 / 08 / 2021

VALIDA POR

90 DIAS

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY
Certidão Negativa de Débitos
Conto: 1713
Data: 31 / 08 / 2021
Membro da CPL

- ✓ Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 989/1993 e alterações (CTM).
- ✓ Certidão emitida gratuitamente.
- ✓ Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CNPJ N.º 06.200.745/0001-80

arrecadacao@pinheiro.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.260.745/0001-80
Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Proc.
11.127

53/2021

254



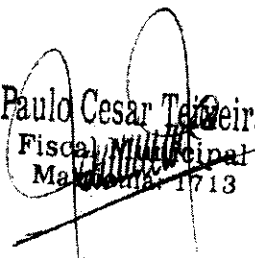
30/08/2021 13:46:46
USUÁRIO: SAMARA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1611/2021
AUTENTICAÇÃO:FTNWWY8DVYFBJTR75JQW6ZSVOK33TMAS2

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. 01-01-089-0102-000 de propriedade de **LEVINDO FERREIRA REIS**, inscrita sob o CPF 351.543.223-04, situado na **RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 QUADRA 089 ANTIGO AEROPORTO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **28/11/2021**.

PINHEIRO-MA, 30/08/2021.


Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula 1713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Certidão nº 1611/2021
Cont. 254
Data 31 08 2021

Membro da CPL


P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 75/2021

0945

Insc. Municipal
39096-5

CNPJ
33.194.678/0001-85

Data da Constituição
29/03/2012

Nome/Razão Social
L M PEREIRA EIRELI

Denominação Comercial
L M VARIEDADES

Natureza Jurídica
215-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4751003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Data de Início
29/03/2019

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária
01-01-089-0102-000

Logradouro

RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA

Número

204

Complemento

LETRA A

Quadra

Bairro

ALCANTARA

Data de Cadastro

28/05/2019

Validade

31/12/2021

Código de Autenticação

6008EE3996CAF132DA3A30BE8A14DC73

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 26 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento dos Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

26/01/2021 09:33:01

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE SARNEY-MA
Certifico que a presente foi autenticada
Conferido

Data: 26/01/2021

Membro da CPL



Praça José Sarney, S/N - Centro - Pinheiro - Maranhão - CNPJ nº. 06.200.745/0001-80

53/2021
256
D**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.194.578/0001-85**Razão Social:** L M PEREIRA EIRELI**Endereço:** R RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA 204 LETRA A / ALCANTARA /
PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021**Certificação Número:** 2021082202550942275379

Informação obtida em 22/08/2021 12:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1/1
P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 53/2021
257
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.194.578/0001-85

Certidão nº: 14761125/2021

Expedição: 05/05/2021, às 09:43:01

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. M. PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.194.578/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

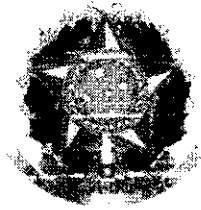
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16
P



Proc. 53/2021
IP 258
0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L. M. PEREIRA EIRELI (L. M. VARIEDADES)

CNPJ: 33.194.578/0001-85

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/08/2021, às 21h03

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4FyHxZ1.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

53/2020
259
0

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa L. M. PEREIRA EIRELI, estabelecido(a) na RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 LETRA A; ALCANTARA, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pinheiro - MA, 27/03/2019

LIONARIO MELO PEREIRA
LIONARIO MELO PEREIRA
Titular/Administrador

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:41 SOB Nº 20190271809.
PROTOCOLO: 190271809 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901445103. NIRE: 21600107491.
L. M. PEREIRA EIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. 53/2021
F. 260
7

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12103099580 em 05/05/2021, protocolo 210606282. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: L. M. PEREIRA EIRELI
Número de Registro: 21600107491
CNPJ: 33194578000185
Município: Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2021 10:03:15 SOB N°
20210606282.
PROTOCOLO: 210606282 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103099580. NIRE: 21600107491.
L. M. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinatura]
7 P

53/2021

261

L. M. PEREIRA EIRELI

Termo de Abertura

Diário

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) A 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) E SERVIRA DE LIVRO DIARIO NUMERO 3 (TRES) E REFERENTE AO PERIODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL DE 31/12/2020 DA EMPRESA L. M. PEREIRA EIRELI, ESTABELECIDA A RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA 204 LETRA A, ALCANTARA, PINHEIRO/MA, CEP 65200-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21.6.0010749.1 POR DESPACHO DE 29/03/2019 E INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 33.194.575-0001-85.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINHEIRO-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021



L. M. PEREIRA EIRELI
LICMARIO MELO PEREIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 935.100.803-78



CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60



53/2021
262
D

L. M. PEREIRA EIRELI
CNPJ: 33.194.578/0001-85
RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA – N 204 LETRA A - ALCANTARA
PINHEIRO-MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010749 1 DATA: 29/03/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Exercício Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.391.363,44C
=RECEITAS OPERACIONAIS	**1.391.363,44C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	117.848,47D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	***117.848,47D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	**1.273.514,97C
=Total - RECEITAS	**1.273.514,97C
DESPESAS/CUSTO	
CUSTOS OPERACIONAIS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	25.068,00D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	88.340,65D
=DESPESAS OPERACIONAIS	***113.408,65D
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.015.635,81D
=CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	**1.015.635,81D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS	**1.129.044,46D
=Total - DESPESAS/CUSTO	**1.129.044,46D

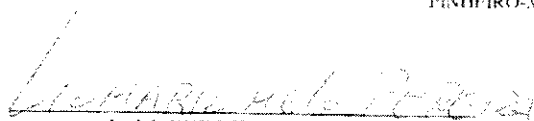
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 1.273.514,97C
DESPESAS - CUSTO-----> 1.129.044,46D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO *****144.470,51

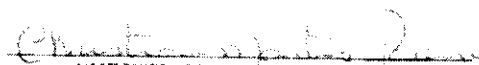
***** (XXXXX) *****

Importa a presente Demonstração de Resultado com lucro de **RS 144.470,51** (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PINHEIRO-MA - DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020



L. M. PEREIRA EIRELI
LIOMARIO MELO PEREIRA
Empresário
CPF: 935.100.803-78



CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012391 O-5
CPF: 040.771.533-60



5312021

263

Página 2 de 4

D

L. M. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 33.194.578/0001-85

RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA – N 204 LETRA A - ALCANTARA
PINHEIRO-MA CEP. 65.200-000

NIRE: 21 6 0010749 1 DATA: 29/03/2019

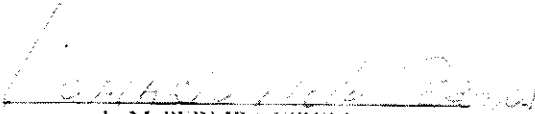
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

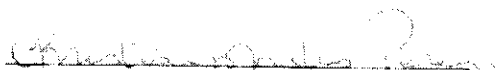
Descrição	Exercício Atual
ATIVO	****395.998,77D
CIRCULANTE	****395.998,77D
DISPONIVEL	****114.459,52D
CAIXA	114.459,52D
ESTOQUES	****281.539,25D
MERCADORIAS P. REVENDA	281.539,25D

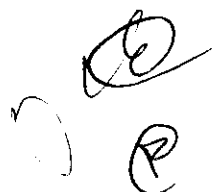
***** (XXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 31.12.2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 395.998,77 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PINHEIRO-MA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.


L. M. PEREIRA EIRELI
LIOMARIO MELO PEREIRA
Empresário
CPF: 935.100.803-78


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC MA 012391 O-5
CPF: 040.771.333-60



53/2024

264

Página 3 de 4

L. M. PEREIRA EIRELI
CNPJ: 33.194.578/0001-85

RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA – N 204 LETRA A - ALCANTARA
PINHEIRO-MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010749 1 DATA: 29/03/2019

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

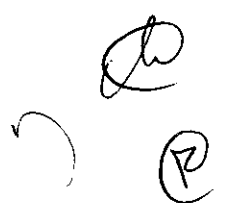
Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	****395.998,77C
PASSIVO CIRCULANTE	*****25.299,84C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****23.209,84C
TRIBUTOS	23.209,84C
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	*****2.090,00C
PRO-LABORE	1.860,10C
OBRIGACOES SOCIAIS	229,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	***370.698,93C
CAPITAL	****150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCRO-PRÉJUIZO DO EXERCÍCIO	76.228,42C
LUCROS-PRÉJUIZOS ACUMULADOS	144.470,51C
***** (XXXXX) *****	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Abertura, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 395.998,77 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

PINHEIRO-MA - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


L. M. PEREIRA EIRELI
LIOMARIO MELO PEREIRA
 Empresário
 CPF: 935.100.803-78


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CONTADOR
 CRC MA 012391 O-5
 CPF: 040.771.333-60





Proc. 53/2021
265
0

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 10:51 SOB Nº 20210606169.
PROTOCOLO: 210606169 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103060659. CNPJ DA SEDE: 33194578000185.
NIRE: 21600107491. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
L. M. PEREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

[Assinatura]

53/2021
266
7

L. M. PEREIRA EIRELI
CNPJ: 33.194.578/0001-85
RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA N 204 LETRA A
ALCANTA - PINHEIRO - MA CEP. 65.200-000
NIRE: 21 6 0010749 1 DATA: 29/03/2019

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ

* INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$
$$\text{ILC} = \frac{395.998,77}{25.299,84}$$

ILC= 15,65

* INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$
$$\text{ILG} = \frac{395.998,77}{25.299,84}$$

ILG= 15,65

* INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$
$$\text{ISG} = \frac{395.998,77}{25.299,84}$$

ISG= 15,65

* GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$
$$\text{GE} = \frac{25.299,84}{395.998,77}$$

GE= 0,06

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO 2020.


L. M. PEREIRA EIRELI
LIOMARIO MELO PEREIRA
CPF 935.100 803-78
EMPRESARIO


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CPF: 040.771.333-60
CONTADOR

706

Proc. 531202
Mat. 267
Ano 2

L. M. PEREIRA EIRELI

Termo de Encerramento

Diário 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) A 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3-TRES) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURACAO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DA EMPRESA L. M. PEREIRA EIRELI

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05-12-2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA

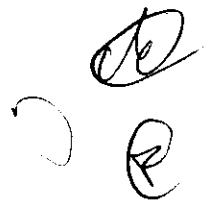
PINHEIRO-MA 31 DE DEZEMBRO DE 2020

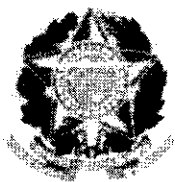


L. M. PEREIRA EIRELI
LIOMARIO MELO PEREIRA
TITULAR PESSOA FISICA
CPF 935.100.803-78



CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O
CONTADOR
CPF 040.771.333-60





531202
268
D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
REGISTRO.....	MA-012391/O-5
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	040.771.333-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/08/2021 as 12:56:14.

Válido até: 20/11/2021.

Código de Controle: 2063.7537.6926.0803.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERT-SJDPIN - 3562021
Código de validação: 064AB7E073

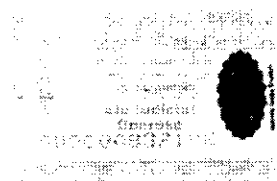
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente as VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **L. M. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.194.578/0001-85, localizada à Rua Raimundo Marcelino Ferreira, 204, Letra A, Alcântara, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador Jose Maria de Jesus Marques", aos 16 dias do mês de agosto de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade de não ser contida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os atos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória anexação do Setor de Inscrição Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO MJ/STJAN nº 54/2017;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rubrica e mediante assinatura do servidor;
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado: PINHEIRO: 16/08/2021 09:11 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 3562021 - Código: 064AB7E073
Código de validação em: [https://www.tjma.jus.br/validar](#)

7
el
P

Proc. 53/2021
Fls. 270
Ass. 0



J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA
 CNPJ: 13.716.503/0001-00 - INSC. EST.: 123589975
 Rua Benedito Leite, N° 468 SALA - A, SETE
 Fone: (98) 3381-5833 / 9 8714-5500
 ferreirapapel@gmail.com
 Pinheiro - Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J.M. PEREIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.194.578/0001-85, com sede na Rua Raimundo Marcelino Ferreira, nº 204 letra A, Alcantara - Pinheiro/MA, CEP: 65.200 - 000, fornece e forneceu equipamentos de informática para esta empresa.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Mouse Óptico Sem Fio Wireless 1200dpi Preto	Unidade	7
	Teclado para computador	Unidade	5
2	MICROMPUTADOR Completo - Processador: Intel Core i5; memória RAM: 8gb; HD: 1tb	Unidade	4
	Monitor LED 19.5"	Unidade	4
3	Notebook Processador Intel core i7	Unidade	2
4	NOTEBOOK. Processador Intel Core i5, Geração 7. Memória RAM 8 GB. HD 1 TB. Tela 15.6 LCD	Unidade	2
5	NOBREAK: 800VA de potência, Entrada Bivolt automático 115V / 220V	Unidade	5
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK EPSON L3150	Unidade	2
7	Estabilizador	unidade	5
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL 2540DW	Unidade	1

Declaro ainda, que a citada empresa cumpriu com todos os prazos e condições propostos e nada temos a informar contra a sua conduta.

Pinheiro/MA, 10 de março de 2021

João Ferreira Filho
J. FERREIRA FILHO PAPELARIA-EPP
JOÃO FERREIRA FILHO
 CPF nº 225.320.483-87
 RG nº 022792812002-6 SESP/MA
 Empresário

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leuc



OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. João Ernani M. Leuc

Handwritten initials and marks

53/2021
271
0



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SE/INC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. M. PEREIRA EIRELI			Protocolo: MAC2101427415	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600107491	CNPJ 33.194.578/0001-85	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2019	Início de Atividade 27/03/2019	
Endereço Completo Rua RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, Nº 204, LETRA A; ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000				
Objeto 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria; 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns; 4729-6/99-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01-Comércio varejista de móveis; 4754-7/03-Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 4759- 8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 8219-9/01-Fotocópias; 9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4723-7/00-Comércio varejista de bebidas.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LIOMARIO MELO PEREIRA		CPF 935.100.803-78	Administrador S	Início do Mandato 27/03/2019
Dados do Administrador Nome LIOMARIO MELO PEREIRA		CPF 935.100.803-78	Início do Mandato 27/03/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 04/05/2021	Número 20210606169	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2021, às 11:27:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ODL2GKGY.



MAC2101427415

Liliani Therese Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

1 de 1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L. M. PEREIRA EIRELI Portadora do CNPJ 33.194.578/0001-85 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101427430	
NIRE (Sede) 21600107491	CNPJ 33.194.578/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/03/2019		Início de Atividade 27/03/2019
Endereço Completo RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, Nº204, LETRA A., ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP65200000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato 223 223 223 315 091	Número 20210606169 20200826239 20190787872 20190271809 21600107491	Arquivamentos Posteriores Data 04/05/2021 25/09/2020 18/06/2019 29/03/2019 29/03/2019		
Descrição BALANÇO BALANÇO BALANÇO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ATO CONSTITUTIVO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2021, às 11:31:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 011BNPAX.



MAC2101427430

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

1 de 1

Data da consulta: 22/08/2021 13:01:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 33.194.578/0001-85

Nome Empresarial L. M. PEREIRA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional Optante pelo Simples Nacional desde 29/03/2019

Situação no SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

53/2021

223

0

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 53/2021...
171
D

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: EUDES T. DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.608.940/0001-11.

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

53/2021
171
0

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

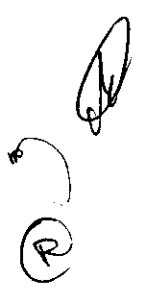
4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Gonçalves Dias-MA, 01 de Setembro de 2021

EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11

01/09/2021 23:33:59

Assinatura Digital: 0264E6BCBD17931FE08EB017A63ED77C

50/2021
172
0

↩

Ⓟ

Proc. 53/2021
Fls. 173
Ass. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
EUDES TEIXEIRA DA SILVA		REGISTRO 000108368799-6	DATA DE EXPIRAÇÃO 05/03/2015
ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA E JACIRA TEIXEIRA DE ARAUJO		CAXIAS - MA	
CASAM. N.2598 FLS.80 LIV.21B		DATA DE NASCIMENTO 04/09/1970	
CPF 335172233-87		VIA-02	
P-32		LEI Nº 7.116 DE 25/06/63	

EUDES
TEIXEIRA DA
SILVA:
33517223387

Assinado digitalmente por EUDES TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=EUDES TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07.12 13:35:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

7
R

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a referência a filial) XX XXXXXXXXX		53/2009 174	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EUDES TEIXEIRA DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (casado) SEPARAÇÃO DE BENS			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA			(mãe) JACIRA TEIXEIRA DE ARAUJO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1970		IDENTIDADE (número) 108368799-6		CPF (número) 335 172 233-87	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 1470	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65 775-000	
MUNICÍPIO GONÇALVES DIAS				UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL EUDES T DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA				NÚMERO 1470	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65 775-000	
MUNICÍPIO GONÇALVES DIAS		UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30 000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4757100 Atividade Secundária 4753900 4751200 4771701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) EuDES T. da Silva		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO EuDES Teixeira da Silva		DATA DA ASSINATURA 19/01/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Renato Franco Milhomem
Renato Franco Milhomem
Chefe do Escritório Regional de
JUCEMA de Barra do Corda-MA
19/01/2009

AUTENTICA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2009
SOB O NÚMERO 21101627642
Protocolo 09/001978-4

EUDES T DA SILVA

Renato Franco Milhomem
Renato Franco Milhomem
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

AB 120134



10750531



53/2021
175
7

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033277/21

Data da

11/05/2021 16:58:29

Inscrição Estadual: 123113709

CPF/CNPJ: 10608940000111

Razão Social: EUDES T. DA SILVA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1470 CEP: 65775000

Telefone: (99)91238993

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2021 19:56:12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

53/2021
176
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUDES T. DA SILVA
CNPJ: 10.608.940/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:48:38 do dia 25/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2022.

Código de controle da certidão: **334B.E119.7B65.EBE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso 53/2021
177
7**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUDES T. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.608.940/0001-11

Certidão nº: 22230154/2021

Expedição: 19/07/2021, às 20:06:49

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUDES T. DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.608.940/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento de Tributos

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.608.940/0001-11 Inscrição Estadual: 12.311370-9

Razão Social: EUDES T. DA SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Número: 1470 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GONCALVES DIAS UF: MA

CEP: 65775000 DDD: Telefone: 91238993

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO
Principal: INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/07/2016 - (Devido emissão voluntária),

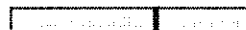
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/07/2021

Número da Consulta:



Página 1 de 1

53/2021
178
0



53/2021
179
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
Numero Certidão: 00000400

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 10.608.940/0001-11

Nome: EUDES T. DA SILVA

Endereço: R RUI BARBOSA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Número: 1470

Município: GONCALVES DIAS

Estado: MA

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 10.608.940/0001-11 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 11 de agosto de 2021 às 22:50, sob o código de autenticidade nº DE36A6C5E4A87FE3074B368E6CCF5C6E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/>

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.608.940/0001-11
NOME EMPRESARIAL: EUDES T. DA SILVA
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

53/2021
181
D

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

②



53/2021
182



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

INSCRIÇÃO

1824

CPF/CNPJ

10.608.940/0001-11

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL

EUDES T. DA SILVA

NOME FANTASIA

UNISAT

LOCALIZAÇÃO

R RUI BARBOSA, 1470, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DO
4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4771-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Rodolfo Noronha de Castro
Dir. de Arrec. e Fiscalizac
Data: 05/01/2021

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 05/01/2021

VÁLIDADE: 31/12/2021

CODIGO AUTENTICAÇÃO

3FFDE710C7B3618C2E202726948502D1

Voltar

Imprimir

53/2021
183
0**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.608.940/0001-11**Razão Social:** EUDES T DA SILVA**Endereço:** RU RUI BARBOSA 1470 / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021**Certificação Número:** 2021082001413830580117

Informação obtida em 02/09/2021 02:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.608.940/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL EUDES T. DA SILVA		DATA DE ABERTURA 20/01/2009	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNISAT		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETAC.CONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3562-1067	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 20:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

53/2021
185
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161037/21

Data da

11/05/2021 16:58:00

Inscrição Estadual: 123113709

CPF/CNPJ: 10608940000111

Razão Social: EUDES T. DA SILVA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 1470 CEP: 65775000

Telefone: (99)91238993

Município: GONCALVES DIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/07/2021 19:55:22

Data da consulta: 19/07/2021 20:10:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.608.940/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EUDES T. DA SILVA**

Pr.: 53/2021
186
0

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



dt
P

53/2021
187
0



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EUDES T. DA SILVA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101258384	
NIRE 21101627642 CNPJ 10.608.940/0001-11		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RUI BARBOSA, N° 1470, xxxxx, CENTRO - Gonçalves Dias/MA - CEP 65775-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210111577	26/01/2021	BALANÇO
223	20170217175	12/01/2017	BALANÇO
223	20160266335	29/03/2016	BALANÇO
223	20150033605	14/01/2015	BALANÇO
223	20140028390	13/01/2014	BALANÇO
223	20130105490	07/02/2013	BALANÇO
315	20090019792	20/01/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101627642	20/01/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2021, às 11:19:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QPVM DWGX.



MAC2101258384

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

7
1 de 1



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

53/2021
188
7

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100520373 em 27/01/2021, protocolo 210111615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EUDES T. DA SILVA-ME

Número de Registro: 21101627642

CNPJ: 10608940000111

Município: Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO

Número de Ordem: 1

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

33517223387

EUDES TEIXEIRA DA SILVA

77212916315

FRANCISCO VAGTON RODRIGUES
DE SOUSA LIMA

MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 08:24:56 SOB Nº
20210111615.
PROTOCOLO: 210111615 DE 22/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100520373. NIRE: 21101627642.
EUDES T. DA SILVA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

(Assinaturas manuais)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EUDES T. DA SILVA-ME			Protocolo: MAC2101258355
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101527642	CNPJ 10.608.940/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/01/2009	Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 1470, CENTRO-Gonçalves Dias/MA- CEP66775-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/01/2021	Número 20210111577	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EUDES TEIXEIRA DA SILVA		CPF: 335.172.233-87	
Identidade: 1083687986		Regime de bens: Separação de Bens	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2021, às 11:18:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TSAGGPVM.



MAC2101258355

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

53/2021
190
D

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EUDES T. DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1470, bairro Centro, CEP 65.775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no CNPJ 10.608.940/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21101627642, arquivada em 20/01/2009.

Gonçalves Dias - MA 1 de Janeiro de 2020

EUDES TEIXEIRA DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF 335.172.233-87

FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CRC 7944/O-7

7 
P

EUDES T. DA SILVA - ME
 CNPJ: 10.608.940/0001-11
 NIRE: 21101627642
 END: RUA RUI BARBOSA, 1470 - CENTRO - GONÇALVES DIAS(MA), CEP: 65.775-000

53/2021
 191
 0

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

45.398,75

CLIENTES

15.567,67

60.966,42

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

DUPLICATAS A RECEBER

31.225,69

31.225,69

ESTOQUE

MERCADORIAS

44.808,56

44.808,56

PERMANENTE

INVESTIMENTOS

IMÓVEIS

130.000,00

INSTALAÇÕES

40.952,36

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

25.053,88

VEÍCULOS

117.900,00

313.906,24

TOTAL DO ATIVO.....

450.906,91

PASSIVO

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES DIVERSOS

15.145,00

15.145,00

OBRIGAÇÕES A PAGAR

IMPOSTOS A PAGAR

4.581,61

4.581,61

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

30.000,00

LUCROS ACUMULADOS

401.180,30

431.180,30

TOTAL DO PASSIVO.....

450.906,91

IMPORTA E PRESENTE BALANÇO GERAL NO VALOR DE R \$ 450.906,91 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), O QUAL RECONHECEMOS A EXATIDÃO

EUDES TEIXEIRA DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF 335.172.233-87

FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 CRC MA 7944/O-7

Handwritten signatures and initials.

EUDES T. DA SILVA - ME
 CNPJ: 10.608.940/0001-11
 NIRE: 21101627642
 END: RUA RUI BARBOSA, 1470 - CENTRO - GONÇALVES DIAS(MA), CEP: 65.775-000

53/2021
 192
 0

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADO - DRE

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE MERCADORIAS 1.177.362,18

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA

IMPOSTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS 5.886,82
 IMPOSTOS FEDERAIS 25.583,52 31.470,34

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

VENDAS LÍQUIDAS 1.145.891,84

CUSTOS DAS MERCADORIAS

ESTOQUE INICIAL 81.183,48
 COMPRAS DE MERCADORIAS 874.369,36
 ESTOQUE FINAL 44.808,56 910.744,28

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO

LUCRO BRUTO 235.147,56

DESPESAS OPERACIONAIS

49.964,90

DESPESAS DE PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS 25.080,00
 13º SALÁRIO 2.090,00
 PRÓ-LABORE 12.540,00 39.710,00

DESPESAS COM TERCEIROS

MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.177,36
 TELEFONE 2.354,72
 ÁGUA E LUZ 2.354,72 5.886,80

ENCARGOS SOCIAIS

INSS 2.194,50
 FGTS 2.173,60 4.368,10

RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO

LUCRO LÍQUIDO 185.182,66

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 185.182,66 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

EUDES TEIXEIRA DA SILVA
 EMPRESARIO
 CPF 335.172.233-87

FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
 CONTADOR
 CRC MA 7944/O-7

Handwritten signatures and initials.

EUDES T. DA SILVA - ME

CNPJ: 10.608.940/0001-11

NIRE: 21101627642

END: RUA RUI BARBOSA, 1470 - CENTRO - GONÇALVES DIAS(MA), CEP: 65.775-000

53/2021
193
D

CÁLCULO DOS INDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO} \geq}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \quad 1,0$$

$$\frac{76.034,25}{19.726,61} = 3,85$$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \quad 1,0$$

$$\frac{19.726,61}{450.906,91} = 0,04$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥

1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{60.966,42}{15.145,00} = 4,02$$

EUDES TEIXEIRA DA SILVA

EMPRESARIO

CPF 335.172.233-87

FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CONTADOR

CRC MA 7944/O-7

D
R



53/2021
194
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EUDES T. DA SILVA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33517223387	EUDES TEIXEIRA DA SILVA
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICOU A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 08:24:52 SOB Nº
20210111615.
PROTOCOLO: 210111615 DE 22/01/2021. NIRE: 21101627542.
EUDES T. DA SILVA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

D
P

53/2021
195
0

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma EUDES T. DA SILVA - ME, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1470, bairro Centro, CEP 65.775-000, cidade Gonçalves Dias, estado MA, inscrita no CNPJ 10.608.940/0001-11 e registrada na JUCEMA sob o nº 21101627642, arquivada em 20/01/2009.

Gonçalves Dias - MA 31 de Dezembro de 2020

EUDES TEIXEIRA DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF 335.172.233-87

FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
CONTADOR
CRC 7944/O-7



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. 53/2021
196
0

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12100520373 em 27/01/2021, protocolo 210111615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EUDES T. DA SILVA-ME
Número de Registro: 21101627642
CNPJ: 10608940000111
Município: Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33517223387	EUDES TEIXEIRA DA SILVA	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 08:24:56 SOB Nº
20210111615.
PROTOCOLO: 210111615 DE 22/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100520373. NIRE: 21101627642.
EUDES T. DA SILVA-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

7
R
P



53/2021
197
0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO..... : MA-007944/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 772.129.163-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/06/2021 as 17:04:16.

Válido até: 25/09/2021.

Código de Controle: 3709.7177.4626.7500.

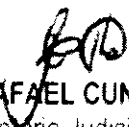
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



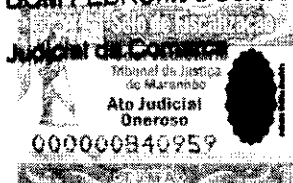
5312021
198
0

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, nos últimos 10 (dez) anos, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **EUDES T. DA SILVA (UNISAT) CNPJ nº 10.608.940/0001-11, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP 65.775-000**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Deusimar da Silva Costa, Técnico Judiciário, mat. **115816**, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino. Dom Pedro/MA, 30 de agosto de 2021.


JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO
Secretário Judicial
Mat. 192385

TJMA / FERJ
Serventia Judicial -526
DOM PEDRO/MA. Contadoria



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Valida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA.

Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO - MA

Rua Engenheiro Rui Mesquita, s/n. Centro
Dom Pedro/MA - CEP: 65.765-000
(99) 3662-1457 - e-mail: vara1_dped@tjma.jus.br

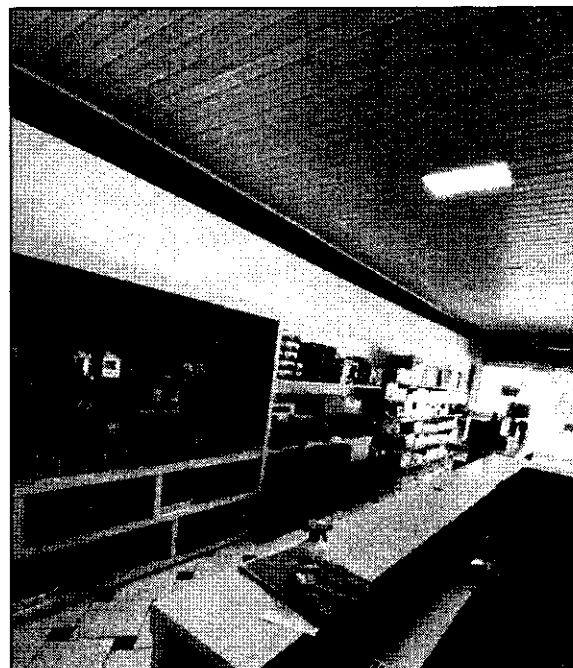

P



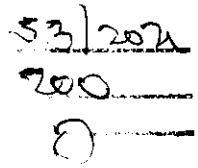
EMILIO T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.408.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 85.775-060
Fone: 99.98109-1610

Processo 53/2021
199
7

FOTOS DA FACHADA E DO INTERIOR DA EMPRESA



CP



DATA: 25 de junho de 2021.

CONTRATADO: EUDES T DA SILVA – CNPJ: 10.608.940/0001-11

1	Computador Core i5, SERVIDOR, SSD 480GB, 8GB RAM, Windows 10 + Monitor LED 18.5 + kit teclado e mouse	6
2	Computador Core i3, CLIENTE, 1TB, 4GB RAM, Windows 10 + Monitor LED 18.5 + kit teclado e mouse	7
3	NOBREAK 700 W	6
4	ESTABILIZADOR 300W SMS	8
5	TABLET TELA 10" 32GB, 2GB RAM	37
6	NOTEBOOK CORE i5, HD 500GB, 4GB RAM	5
7	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	7
8	ROTEADOR AC 1200 4 ANTENAS	6



Podar Judicario LIMA gido:
REF:031382Z060KCE/RELW06 18:07/2021
081734, Abx 1317.2, Parvexi LUNZA AL V3
CARNERO, Rocio, Bernabé, Total R\$ 5,12 em
R\$ 4,63 FERROS 0,13 FADSP R\$ 0,18 FEAR R\$ 0,18
Consulte em <http://mdo.tjpe.br>

Luiza Alves Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decisão 016/2021



Interdan Ferreira Lda
CPF 995.
Escritorato Autorizado

Handwritten initials: *W* and *CP*

5382021
201

RECEBEMOS DE EUDES T. DA SILVA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.000.342 SÉRIE: 001	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

Identificação do Emitente EUDES T. DA SILVA 		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.342 SÉRIE 001 FOLHA 01/02		 CHAVE DE ACESSO 2121 0610 6089 4000 0111 5500 1000 0003 4211 8642 3891 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016057821 24/06/2021 10:04:45	
NATURA DA OPERAÇÃO Venda Estadual INSCRIÇÃO ESTADUAL 123113709		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.608.940/0001-11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPH/CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL SEC. MUN. DE SAUDE DE GOV. EUG. BARROS		13.931.425/0001-66		24/06/2021	
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
Av. 11 de marco, S/N		CENTRO		65780-000	
MUNICÍPIO		UF		HORA DA ENTRADA / SAÍDA	
GOVERNADOR EUGENIO		MA		10:04	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	134.258,38
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.258,38

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOS	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
60000047	Computador Core i5, SERVIDOR + MONITOR LED 18.5"	84715010	0102	5102	UN	6	4.499,00	26.994,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 5366,41 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000048	Computador Core i3, CLIENTE. ITB + MONITOR 18.5	84715010	0102	5102	UN	7	3.399,00	23.793,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 4730,05 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000049	NOBREAK 700W	90328911	0102	5102	UND	6	670,23	4.021,38	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 1040,73 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000050	ESTABILIZADOR 300W SMS	90328911	0102	5102	UND	8	150,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 310,56 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000051	TABLET TELA 10" 32GB. 2GB RAM	84713012	0102	5102	UND	37	1.200,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 8826,72 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000052	NOTEBOOK CORE i5. HD500GB. 4GB RAM	84713019	0102	5102	UND	5	3.980,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 3956,12 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000053	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL	84433111	0102	5102	UND	7	1.650,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 2296,14 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
60000054	ROTEADOR AC 1200 4 ANTENAS	85176241	0102	5102	UND	6	400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 477,12														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

202

Identificação do Emitente EUDES T. DA SILVA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
 RUA RUI BARBOSA, 1470 CENTRO CEP 65775-000 GONCALVES DIAS - MA Telefone: (99) 3652-1067		0 - ENTRADA ☐ 1 - SAÍDA ☒ Nº 000.000.342 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 02		CHAVE DE ACESSO 2121 0610 6089 4000 0111 5500 1000 0003 4211 8642 3891										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123113709		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210016057821 24/06/2021 10:04:45										
		CNPJ		10.608.940/0001-11										
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributária: IBPT														

Handwritten marks: a circle with a dot and a circle with the letter 'P'.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/2021
203
D

ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins, e para quem possa interessar, que a empresa EUDES T DA SILVA – ME, CNPJ: 10.608.940/00011-11, de fantasia UNISAT, de sede na cidade de Gonçalves Dias – MA, endereço rua Rui Barbosa, 1470, cumpriu todos os quesitos do contrato 001.2806.2021.13.00512021, e entregou todos os objetos dentro do prazo.

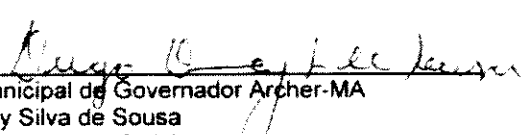
Constitui objeto deste Contrato a aquisição de computadores, estabilizadores, Nobreak, impressora, leitor de código de barras, roteador e tablet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para implantação do PEC de acordo com PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021. **Conforme Nota Fiscal e Contrato em anexo.**

Período de execução

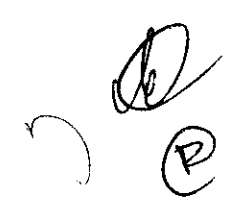
Data da assinatura: 28/06/2021

Data da entrega: 16/07/2021

Governador Archer – MA, 20 de julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA
Diego Danney Silva de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



551-2021
204

RECEBEMOS DE: EUDES T. DA SILVA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.343 SÉRIE: 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

Identificação do Emitente EUDES T. DA SILVA  RUA RUI BARBOSA, 1470 CENTRO CEP 65775-000 GONCALVES DIAS - MA Telefone: (99) 3652-1067		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.343 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		 CHAVE DE ACESSO 2121 0710 6089 4000 0111 5500 1000 0003 4319 9872 7292 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210018118440 14/07/2021 17:51:05	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual INSCRIÇÃO ESTADUAL 123113709		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 10.608.940/0001-11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. ARCHER		CPF-CNPJ 06.138.150/0001-42	DATA DA EMISSÃO 14/07/2021
ENDEREÇO Pça Getulio Vargas, 12		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP
MUNICÍPIO GOVERNADOR ARCHER		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE / FAX		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:51	

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	82.160,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.160,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
60000055	COMPUTADOR SERVIDOR 8GB 13 SSD 480GB	84715010	0102	5102	1	5	1.990,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00		0	
60000056	COMPUTADOR CLIENTE 4GB 13 SSD 128GB	84715010	0102	5102	1	20	2.150,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00		0	
60000057	ESTABILIZADOR 300W	90328911	0102	5102	1	20	100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		0	
60000058	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	84719014	0102	5102	1	5	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00		0	
60000059	ROTEADOR AC 1200	85176241	0102	5102	1	5	240,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00		0	
60000060	TABLET TELA 10" 2GB RAM 32GB	84713011	0102	5102	1	30	842,00	25.260,00	0,00	0,00	0,00		0	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por IDEALSON



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/2021
205
7

02.0605.009/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto: _____

Processo Administrativo nº 02.0605.009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/05/2021
HORARIO: 11:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2806.2021.13.005/2021

TERMO DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR ARCHER E A EMPRESA
EUDES T DA SILVA- ME, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, CNPJ n.º 06.138.150/0001-42, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 12, centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representado pelo Secretário de Saúde, Senhor **Diego Danney Silva de Sousa**, brasileiro, solteiro, RG:000115783999-9, SSP/MA, CPF:956.405.763-91 residente na Rua José Lourenço, Centro, GOVERNADOR ARCHER -MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **EUDES T DA SILVA- CNPJ: 10.608.940/0001-11, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº1470, CIDADE: GONÇALVES DIAS-MA, CEP: 65.775-000, INSCRIÇÃO EST.: 123113709**, neste ato representada pelo Sr.º: **Eudes Teixeira da Silva**- portador do CPF Nº 335172233-87 e RG Nº 000108368799-6 SSP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0605.009/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2806.2021.13.005/2021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a aquisição de computadores, estabilizadores, Nobreak, impressora, leitor de código de barras, roteador e tablet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021, que com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 82.160,00 (Oitenta e dois mil, cento e sessenta reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE,

conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Empresa: EUDES T DA SILVA.CNPJ: 10.608.940/0001-11.
Valor Global: 9.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR SERVIDOR E-SUS 8GB PROCESSADOR i3 SSD 500 GB	MULTILASER	1.990,000000	5,00

Lote 2: COMPUTADOR SERVIDOR CLIENTE E- SUS 4 GB PROCESSADOR i3 SSD 128GB.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EUDES T DA SILVA.CNPJ: 10.608.940/0001-11.
Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPUTADOR SERVIDOR CLIENTE E- SUS 4 GB PROCESSADOR i3 SSD 128GB	MULTILASER	2.150,000000	20,00

Lote 3: ESTABILIZADOR 300W.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EUDES T DA SILVA.CNPJ: 10.608.940/0001-11.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTABILIZADOR 300W	SMS	100,000000	20,00

Lote 6: LEITOR CODIGO DE BARRAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EUDES T DA SILVA.CNPJ: 10.608.940/0001-11.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITOR CODIGO DE BARRAS	C3 TECH	150,000000	5,00

Lote 7: ROTEADOR AC 1200.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EUDES T DA SILVA.CNPJ: 10.608.940/0001-11.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROTEADOR AC 1200	TP-LINK	240,000000	5,00

Lote 8: TABLET ACS, TELA 10 MOMORIA INTERNA DE 32GB DE RAM .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EUDES T DA SILVA.CNPJ: 10.608.940/0001-11.
Valor Global: 25.260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TABLET ACS, TELA 10 MOMORIA INTERNA DE 32GB DE RAM	MULTILASER	842,000000	30,00

531/2021

207

0605.009/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto: _____

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de REFERÊNCIA;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO.....	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE E SANEAMENTO		
Código da Ficha: 179		
10 122 0406 2081 0000.....		MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E
SANEAMENTO		
3.3.90.30.00.....		Material De Consumo
ORGÃO.....	02	Poder Executivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/2021
209
Processo Administrativo
Fls nº
Visto:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -
FMS
Código da Ficha: 199
10 122 0406 2093 0000..... MANUT E FUNC. DO FUNDO DE SAUDE -
FMS
3.3.90.30.00..... Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/321
210

06/06/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto: _____

consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Processo 53/2021
211
Processo Administrativo
Fls nº
Visto:

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado próprio ou diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido na Cidade de Governador Archer/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 04 (quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/2021
212
08.666.09/2021
Processo Administrativo
Fls nº
Visto:

do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 005/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/2021
214

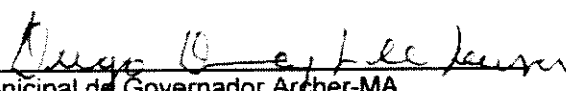
00 0605-004/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto: _____

seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

GOVERNADOR ARCHER(MA), 28 de junho de 2021.

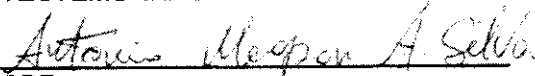


Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA
Diego Danney Silva de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



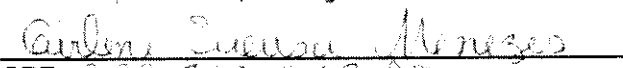
EUDES T. DA SILVA- CNPJ: 10.608.940/0001-11
Representante Legal Eudes Teixeira da Silva- portador do CPF Nº 335172233-87 e
RG Nº 000108368799-6
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



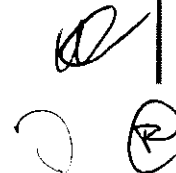
CPF: _____

9107 9177 013-20



CPF: _____

333 767 048 88



53/2024
215
0

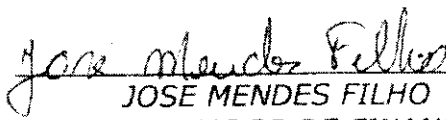

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR ARCHER- MA, através do seu Prefeito Municipal, **ATESTO** todos os fins que se fizerem necessários que a Empresa **EUDES T. DA SILVA - UNISAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.940/0001-11. Insc. Est. 12.311.379-9 com sede na Rua Rui Barbosa Nº 1470 - Centro de Gonçalves Dias - MA, CEP 65.775-000 prestou serviços de **(Fornecimento de Materiais de Informática diversos e toner e cartuchos.)** neste Município nos anos de 2013, 2014, 2015 e no corrente ano de 2016 até a presente data.

ATESTO ainda que durante todo este período o mesmo desenvolveu e cumpriu fielmente suas funções no tocante dos serviços contratados.

GOVERNADOR ARCHER - MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016


JOSE MENDES FILHO
COORDENADOR DE FINANÇAS


D P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

53/2021
216

02.0203.0001/2016
Processo Administrativo
Fls. nº 260
Visto

Processo Administrativo nº 02.0203.0001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / LOTE
DATA: 28/03/2016
HORÁRIO: 09:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
001.15042016/PP008/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER E A EMPRESA EUDES T. DA SILVA
- ME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**, CNPJ n.º 06.138.150/0001-42, localizada na Praça Getúlio Vargas n.º 12, Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jakson Valério de Sousa Oliveira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **EUDES T. DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 10.608.940/0001-11, neste ato representa pelo Sr. Eudes Teixeira da Silva, portador do R.G. n.º 108.368.799-6, e do CIC/MF n.º 335.172.233-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 02.0203.0001/2016, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de informática diversos microcomputador, notebooks, netebooks, impressoras monitores para atender as necessidades do Município, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0203.0001/2016, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2016, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Proc. 53/2021
Fls. 217
Data 02.02.2016

Processo Administrativo

Fls. nº 261

Visto

I – Entregar os materiais no almoxarifado das Secretarias Municipais e/ou em locais determinados pelas mesmas, todos localizados na cidade de GOVERNADOR ARCHER- MA, conforme solicitação de fornecimento da Administração sob pena de rescisão de contrato;

II – Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigida na licitação;

III – Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição de produtos, conforme disposto no Edital, termo de referencia e CLAUSULA DÉCIMA deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I – Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

II – Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato; e

III – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema que ocorra na execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 305.230,00 (trezentos e cinco mil duzentos e sessenta reais), referente ao lote I, a ser pago parcelado de acordo com a entrega, diretamente pela Tesouraria do Município, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente comprovado o recebimento dos materiais por responsável pelo setor conforme planilha abaixo;

LOTE I - MATERIAL DE INFORMATICA PERMANENTE					
item	Descrição Dos Produtos	Und	qtde	Val. Unit.	Total
1	Impressora: Officejet I 4500 Cm753a ou Similar	und	5	555,00	2.775,00
2	Impressora: MII25 MULT ou Similar	und	5	1.140,00	5.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Proc.: 53/2021
Fls.: 218
Data: 02.02.2021

02.02.2021

Processo Administrativo

Fls. nº 262

Visto

3	Impressora Matricial 80 Colunas De Alta Velocidade De Impressão	und	5	1.140,00	5.700,00
4	Impressora Laser jet 1102 w ou Similar	und	10	690,00	6.900,00
5	Impressora M1132 Ce 847ª ou Similar	und	10	890,00	8.900,00
6	Impressora D2660 Smples ou Similar	und	10	380,00	3.800,00
7	Impressora Gerenciável De Alta Capacidade 8070 ou Similar	und	10	1.790,00	17.900,00
8	Impressora a laser monocromática, impressão mínima 50 ppm, porta usb 2.0, com duas bandejas, com porta de rede rj 45, medindo aproximadamente 640 x 600 x 635 mm	und	20	595,00	11.900,00
9	Impressora colorida jato de tinta, com resolução de texto em preto de até 1.200 x 1.200 resolução de qualidade fotografica de até 4.800 x 1.200 dpi, imprime até 36 páginas por minuto em documentos em preto e até 27 páginas por minuto em cores, capacidade da bandeja com entrada de 150 e saída de 50 folhas, com ciclo mensal de 5000 páginas, impressão em 6 (seis) cores com uso de cartucho opcional, com cabo usb, bivolt.	und	20	495,00	9.900,00
10	Impressora Laser Colorida	und	5	139,00	695,00
11	Impressora deskjet 1660 ou Similar	und	10	280,00	2.800,00
12	Impressora Multifuncional 2050 ou Similar	und	10	400,00	4.000,00
13	Retroprojetor	und	10	1.915,00	19.150,00
14	Impressora Multi Wireless 3050 ou Similar	und	15	495,00	7.425,00
15	Servidor De Impressão Dpr 1061z-Br ou Similar	und	15	306,00	4.590,00
16	Escaneia	UND	3	5.295,00	15.885,00
17	Monitor Lcd 15" Preto	und	15	395,00	5.925,00
18	Monitor Lcd 18,5" Preto		15	466,00	6.990,00
19	Monitor Lcd 19,5"	und	15	545,00	8.175,00
20	MICROCOMPUTADOR: Computadores desktops, com as características mínimas descritas abaixo: Processador Core i3 r Placa mãe Chipset Intel Memória: 4GB DDR3 (1X4GB) 1333MHz 03 controladoras de disco SATA- 30006 portas USB 01 porta de rede ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps 01 porta de áudio frontal Armazenamento: 01 Disco Rígido SATA- de 500GB com 7200 RPM 01 DVD-RW (gravador de DVD) Gabinete tamanho reduzido (SmallFormFactor -SFF), dimensões máximas L 97mm X P: 308 1mm X A 333 6mm, cor predominante: preto Sistema operacional Windows 7 Profissional 64bits ou superior, em Português, com licença de uso Drivers e cabos necessários para o funcionamento pleno do equipamento Garantia de pelo menos 1 ano, on-site (8x5h) para peças e mão de obra, prestada por empresa credenciada pelo fabricante Inclui Teclado e Mouse Monitor LED Tela mínimo de 18,5" Widescreen.	und	30	2.095,00	62.850,00

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHELATO
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Proc. 53/2021
219
02.0203.0001/2016
Processo Administrativo
Rs.nº 263
Visto

21	MICROCOMPUTADOR: Computadores desktops, com as características mínimas descritas abaixo: Processador Dual Core; Placa mãe: Chipset Intel; Memória: 4GB DDR3 (1X4GB) 1333MHz; 03 controladoras de disco SATA- 30006 portas USB; 01 porta de rede ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps; 01 porta de áudio frontal; Armazenamento: 01 Disco Rígido SATA- de 500GB com 7200 RPM; 01 DVD-RW (gravador de DVD); Gabinete tamanho reduzido (SmallFormFactor -SFF), dimensões máximas: L: 97mm X P: 368,1mm X A: 333,6mm, cor predominante: preto; Sistema operacional Windows 7 Professional 64bits ou superior, em Português, com licença de uso; Drivers e cabos necessários para o funcionamento pleno do equipamento; Garantia de pelo menos 1 ano, on-site (8x5h) para peças e mão de obra, prestada por empresa credenciada pelo fabricante; Incluir Teclado e Mouse; Monitor LED Tela mínimo de 18,5" Widescreen;	und	30	1 815,00	54.450,00
22	Notebook com as características mínimas descritas abaixo: Processador Core i3 ou superior; Memória 4GB DDR3 1066MHz; Conexão de rede 10/100/1000 Mb. com conector RJ-45; Conexão de rede wi-fi compatível com os protocolos 802.11 b/g/n; 3x USB 3.0 + 1x USB 2.0; 01 saída vídeo HDMI; Teclado e touchpad integrados; Webcam embutido; Tela 14.0" HD (1366x768) LED; Peso máximo 2,3 kg (incluindo a bateria de 6 células); Disco rígido SATA II de 500GB; Gravador de DVD (DVD-RW); Bateria Ioni de lítio de 6 células, com autonomia mínima de 6 (seis) horas com garantia mínima de 01 ano; Carregador de bateria 110 a 220 volts, com chaveamento automático e acompanhado de adaptador para dois pinos; Sistema operacional Windows 7 Professional 64bits ou superior, em Português, com licença de uso; Drivers e cabos necessários para o funcionamento pleno do equipamento; Garantia de 1 anos, on-site, (8x5h) para peças e mão de obra, prestada por empresa credenciada pelo	und	10	2 290,00	22.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
CNPJ: 06.138.150/0001-42

Proc: 5312021
Fls: 220
Ass: 02.02.03 0001/2016

Processo Administrativo

Fls. nº 264
Visto

	fabricante				
23	Netebook com as características mínimas descritas abaixo: Processador 1.6 gh, disco rígido 160gb, memória ram 2gb ddr2 sendo 2 bancos de 1gb cada, tela de 10.0" - dispositivos onboard: áudio, vídeo (i), rede, modem, wireless: 54mbps wi-fi ieee 802.11b/g/n, pcmcia: 1 type ii pc-card slot, bluetooth, pcmcia 1 type ii pc-card slot, leitor de cartões: sim (5 in 1) (sd, mmc, ms, ms pro, xd), câmera de vídeo: sim (1.3 megapixels), p. sistema operacional: windows 7 Professional 64bits ou superior em português br, manual e teclado em português br, deverão acompanhar o equipamento, todos os cabos, manuais e drivers necessários ao pleno funcionamento, fornecimento, instalação e configuração do equipamento, com todos os periféricos e softwares descritos acima, deverão ser especificados o fabricante e modelo do netebook, garantia de 1 ano pela rede nacional de assistência técnica.	und	10	1.595,00	15.950,00
TOTAL					305.260,00

PARAGRAFO ÚNICO – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SEC. DE ADM. FINANC. E PLANEJAMENTO
02.02.04 Administração
02.02.04.122 Administração Geral
02.02.04.122.01 Administração e Planejamento
02.02.04.122.01.2.006 Manut. da Sec. de Adm. Financ. e Planejamento
02.02.04.122.01.2.006.3390.30.99 Outros Materiais de Consumo

2 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 SEC. DE ADM. FINANC. E PLANEJAMENTO
02.02.04 Administração
02.02.04.122 Administração Geral
02.02.04.122.01 Administração e Planejamento
02.02.04.122.01.2.006 Manut. da Sec. de Adm. Financ. e Planejamento
02.02.04.122.01.2.006.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

2 PREFEITURA MUNICIPAL

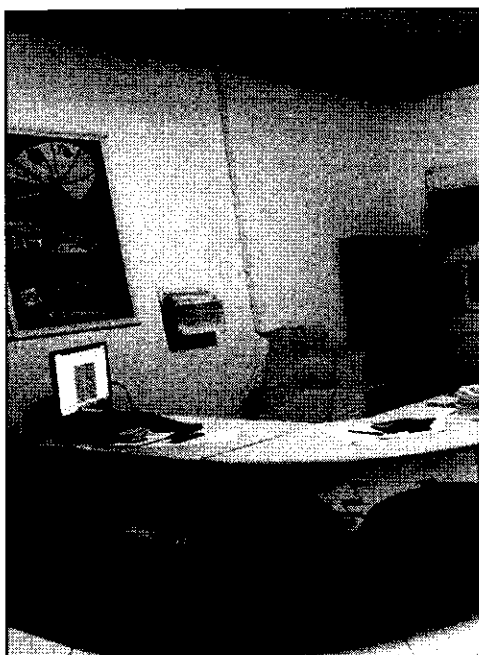
[Handwritten signature and initials]



JUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fones: 99.98108-1650

Proc: 53/2021
Folha: 221
Assinatura: [assinatura]

FOTOS DA FACHADA E DO INTERIOR DA EMPRESA



[assinatura]
[assinatura]



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc. 53/2021
222
D

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Eudes Teixeira da Silva portador do RG 0001083687996, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT) CNPJ 10.608.940/0001-11**, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar objeto deste edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Gonçalves Dias-MA, 02 de setembro de 2021.

Eudes Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA – ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

7 (P)



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc. 53/2021
223
0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT), inscrito no **CNPJ 10.608.940/0001-11**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eudes Teixeira da Silva, portador da carteira de identidade RG 0001083687996 e CPF 335.172.233-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

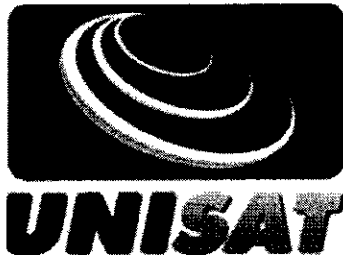
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Gonçalves Dias-MA, 02 de setembro de 2021.

Eudes Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA – ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

Handwritten initials and marks at the bottom right corner.



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

53/2021
224
0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT), inscrito no CNPJ 10.608.940/0001-11, como representante devidamente constituído de Eudes Teixeira da Silva, portador(a) da carteira de identidade RG 0001083687996 e CPF 335.172.233-87, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 025/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 025/2021**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 025/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 025/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 025/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 025/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 025/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 025/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 025/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de PRESIDENTE SARNEY - MA, antes da abertura oficial das propostas;
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Gonçalves Dias-MA, 02 de setembro de 2021.

Eudes Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA – ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

Handwritten initials and a circular stamp with the letter 'P' inside.



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, n° 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

53/2021
225
7

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT), estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro – Gonçalves Dias-MA – MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ 10.608.940/0001-11, neste ato representada pelo proprietário Eudes Teixeira da Silva, portador da carteira de identidade RG 0001083687996, inscrito no cpf sob o nº 335.172.233-87, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a R \$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Gonçalves Dias-MA, 02 de setembro de 2021.

Eudes Teixeira da Silva
EUDES T. DA SILVA – ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

[Handwritten signature and initials]



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc. 53/2021
226
0

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT), inscrito no **CNPJ 10.608.940/0001-11**, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eudes Teixeira da Silva, portador da carteira de identidade RG 0001083687996 e CPF 335.172.233-87, **DECLARA** não ter recebido do município de Pedreiras – MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Gonçalves Dias-MA, 02 de setembro de 2021.

Eudes Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA – ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11

Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc. 53/2021
227
D

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT), estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro – Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000, inscrita no CNPJ 10.608.940/0001-11 **DECLARA**, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de PRESIDENTE SARNEY –MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

Gonçalves Dias-MA, 02 de setembro de 2021.

Eudes Teixeira da Silva
EUDES T. DA SILVA – ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11
Eudes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87
Proprietário

Handwritten initials and a circular stamp.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.608.940/0001-11
Razão Social: EUDES T. DA SILVA

Atividade Econômica Principal:

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 1470 - CENTRO - Gonçalves Dias / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 24/06/2021 16:35

1 de 1



53/2021
229
0

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.608.940/0001-11 DUNS®: 94****37
Razão Social: EUDES T. DA SILVA
Nome Fantasia: UNISAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2021
FGTS	Validade:	11/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/consulta)	Validade:	20/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2021
Receita Municipal	Validade:	10/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2021 16:36

1 de 1

CPF: 335.172.233-87 Nome: EUDES TEIXEIRA DA SILVA

Ass: _____

Data da consulta: 27/06/2021 17:28:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.608.940/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EUDES T. DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

53/2021
230
0

7

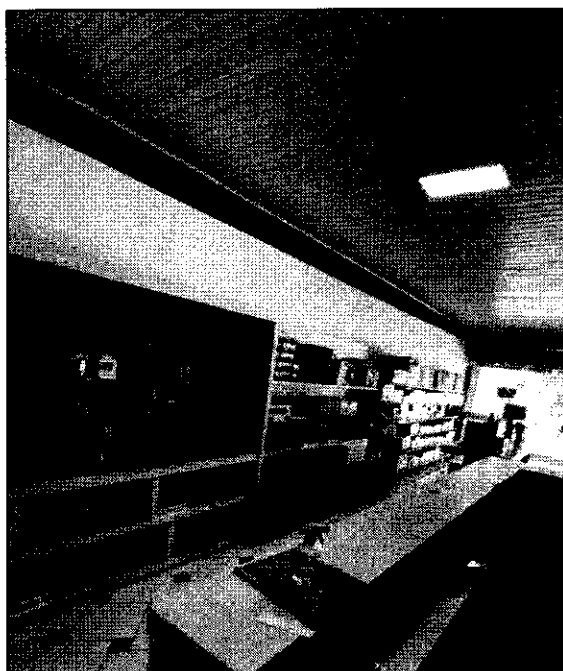
Ⓟ



ELIENES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.908.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, 07 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98106-1610

53/2021
231
0

FOTOS DA FACHADA E DO INTERIOR DA EMPRESA



70
P



53/2021
232
7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EUDES TEIXEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **335.172.233-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:17:08 do dia 24/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7T23240821071708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

53/2021
233
5

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2021 20:45:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EUDES T. DA SILVA**
CNPJ: **10.608.940/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten marks: a signature and the letters "D" and "R" in a circle.

53/2021
234
0

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10
P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2021
Fls: 35
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 02 de agosto de 2021.

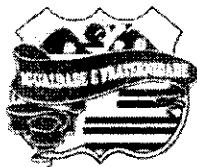
Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 58/2021
Fls: 36
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 02 de Agosto de 2021.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Nas seguintes rubricas:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	75.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 - Transf. SUS Bloco de investimento
VALOR DISPONÍVEL:	204.500,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

[assinatura]
João Dantas de Lima
CRC/MA - 014466/O-7
CONTADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021



Proc: 53/2021
Fls: 83
Assi: _____

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2021 até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de agosto de 2021.

DATA DA SESSÃO: Dia 26 de agosto de 2021 às 08h00min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da **LICITANET**.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. pessoas físicas;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 53/2021
Fls: 89
Ass: _____

- 2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93;
- 2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)
- 2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina
- 2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

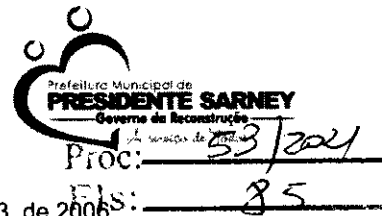
- 3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Modelo;
- 5.1.4. Garantia dos equipamentos;
- 5.1.5. Prazo de entrega;
- 5.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.7. Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. A licitante deverá enviar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos: proposta em pdf, prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos em português ou quando impressos em outro idioma com a devida tradução, que demonstrem com clareza e objetividade os produtos.

5.4. Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

5.5. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. **Processo: 53/2024**
Fls: 86
Assi: /

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

7.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.5 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.14.1 no país;

7.14.2 por empresas brasileiras;

7.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
Proc.: 33/2024
Fls.: 87
Assi: 1

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);

9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
A. Sarney de Todos
Proc.: 53/202
Fls.: 88

participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.

b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024
Fls: 89
Assi: /

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;
- 9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS DEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;
 - Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.
- 9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- 9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:
- 9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.
- 9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.9.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

9.9.3.1.1. A comprovação da capacidade econômico- financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$)

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



Proc: 53/2021
Fls: 90
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

- 9.9.3.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.
- 9.9.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.
 - b) Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
 - c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
 - d) Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
 - e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.
- 9.9.3.1.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total cotado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 9.9.3.1.5. Fica dispensado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação dos balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis, devendo para tanto, apresentar a declaração anual do SIMEI, por meio do recibo de entrega da declaração original do Simples Nacional.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito



Proc: 53/2021
Fls: 91
Assi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

federal, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresarias do Maranhão.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada, ensejará a desclassificação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

11 DOS RECURSOS



Proc: 53/204
Fls: 92
Assi: U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação do objeto.

15 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal



Proc: 53/2021
Fls: 93
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO ATIVIDADE:	1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 – Transf. SUS Bloco de investimento

16 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

17.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

17.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

19.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ROC: 53/2021

Fls: 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DA PUBLICIDADE

20.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no mural de licitações do TCE: SACOP.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

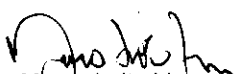
21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

21.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

21.12.4 ANEXO III – MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney-MA, 11 de agosto de 2021.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Proc: 53/2021
Fls: 95
Assi:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta licitação, visa alinhar a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, que entende que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, buscando promover a correta aplicação dos recursos públicos, obter dados para o planejamento do setor e, principalmente, propiciar a ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada aos munícipes. Tornando o atendimento mais eficiente. Atualmente 100% do trabalho na saúde é ligado, ou depende de ferramentas digitais. Desde a recepção do paciente, acolhimento, aferição de sinais vitais, consulta médica, dispensação de medicamentos e insumos, encaminhamentos para referências, realização de procedimentos, registro vacinal, tudo está conectado dentro de um sistema de informação. Com isso, buscar a implementação de melhorias tecnológicas que proporcionem avanço nos processos de trabalho é extremamente necessário para que se tenha eficiência no trabalho, e atualmente, inúmeras são as ferramentas disponíveis no mercado que podem ser utilizadas para este fim. Uma delas, é a utilização do sistema e-SUS AB PEC, sistema de registro de atendimento (prontuário eletrônico) que é disponibilizado gratuitamente pelo ministério da saúde desde 2013, e atualmente atende grande parte de todo trabalho executado na parte de atendimento da saúde, além de estar alinhado ao processo de informação qualificada do SUS eletrônico. O sistema e-SUS AB PEC é utilizado em mais de 2500 (dois mil e quinhentos) municípios em todo Brasil, o que garante confiabilidade na ferramenta, além de se tornar "propriedade" do município após implantado, garantindo a posse das informações de atendimento sem dependência de empresas terceiras. Ainda, não se vê necessário somente a utilização de ferramentas de registro de atendimentos, mas ainda, ferramentas robustas, que contem com funcionalidades que permitam agilizar e facilitar o trabalho dos profissionais no que tange a gestão de insumos e serviços, controle e organização financeira, comunicação com a comunidade, estratificação de dados para que se possa ser mais assertivo nas tomadas de decisão entre outros que tomem a gestão do serviço de saúde mais prática e eficiente.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A modalidade de licitação para a aquisição dos objetos especificados neste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, exclusivos para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.

3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

LOTE I - CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR SERVIDOR MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34



Proc: 53/2021

Fls: 96

Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

02	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
Valor Total de Referência				R\$ 13.637,34	

LOTE II – TABLET PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
03	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	60	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80
Valor Total de Referência				R\$ 87.079,80	

LOTE III – EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
04	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	Und	02	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66
05	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt – garantia de 12 meses.	Und	10	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30
06	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo	Und	50	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 53/2021
Fls: 97
Assi: 1

	8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.				
07	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
08	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	01	R\$ 666,67	R\$ 666,67
09	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi. Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	Und	10	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70
Valor Total de Referência				R\$ 216.234,83	

VALOR TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA: R\$ 316.951,97 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas. Não sendo, de forma alguma permitido materiais reutilizados ou reaproveitados;

5.2 Os equipamentos, não atendendo a estas condições, serão imediatamente devolvidos pela Prefeitura ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do comunicado à contratada;

5.3 Na hipótese de constatação de materiais em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

5.4 Os equipamentos apresentados neste termo de Referência deverão ter a garantia de no mínimo 1(um) ano a contar da data do recebimento definitivo pela Prefeitura;

5.5 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.7. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo.

5.8. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:



Proc: 53/2021

Fls: 98

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
na renascença do Tóxico**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****ESTADO DO MARANHÃO**

6.1 A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.

6.1.1. Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.

6.2 Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.

6.3 A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser fornecidos, pelo fornecedor, no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvados os motivos de força maior;

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro – Presidente Sarney-MA.

8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

8.2. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.3. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

9. DOS TESTES DE ACEITABILIDADE

9.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

11.1 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;

11.2 Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

11.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

11.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

11.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

11.6. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

11.7. Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.

11.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

11.9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

11.10. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; e

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

11.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;

11.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

11.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;

11.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;

11.6. Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;



Proc: 53/2021
Fls: 99
Assi: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

11.7 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

11.8 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



Proc: 53/2021

Fls: 100

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O objeto deste Termo será pago com recursos orçamentários oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 - Transf. SUS Bloco de investimento

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fomecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fomecedora.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fomecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fomecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Proc: 53/2021
Fls: 101
Assi:

ANEXO II

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:

Modalidade:

Editais nº:

Forma:

Tipo:

Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



Proc: 53/2021
Fls: 102
Assi: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 53/2021
Fls: 103
Assi: [assinatura]

**CONTRATO N.º ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Albino Moreira, n.º 03 – Centro – Presidente Sarney, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06 e outro a empresa xxxxxx doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxx, Estado do xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxx, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxx, R.G. n.º xxxxxx, CPF n.º xxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

Proc: 53/2021

Fls: 104

Assi: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente da empresa xxxxxxxxxxxx no Banco: Banco xxxxxxxxxxxx, Agência: xxxxxxxx, Conta corrente: xxxxxxxxxxxx.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até xxxxxxxxxxxx, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:
- Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).
- Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024
Fls: 105
Assi: /

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento dos produtos contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.
- Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.
- Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.
- As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.
- As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da instalação.
- A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde – 0114000002 – Transf. SUS Bloco de investimento

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
Proc. 53/2011
Fls. 106
Assi: [assinatura]

Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de xxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021



Proc: 53/2021
Fls: 83
Assi: _____

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2021 até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de agosto de 2021.

DATA DA SESSÃO: Dia 26 de agosto de 2021 às 08h00min.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da **LICITANET**.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7. pessoas físicas;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 53/2021
Fls: 89
Ass: _____

- 2.4.1. Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- 2.4.2. Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- 2.4.3. Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- 2.4.4. Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 2.4.5. Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- 2.4.6. Que não consta no quadro societário, colaboradores do MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993)
- 2.4.7. Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 2.4.8. Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 2.4.9. Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina
- 2.4.10. Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

2.5. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: www.licitanet.com.br.

3. DO CREDENCIAMENTO

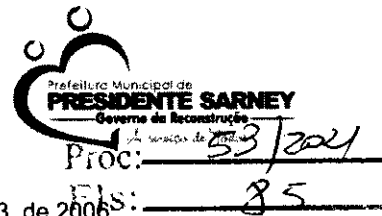
- 3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal Licitanet, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Modelo;
- 5.1.4. Garantia dos equipamentos;
- 5.1.5. Prazo de entrega;
- 5.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.1.7. Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. A licitante deverá enviar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos: proposta em pdf, prospecto do produto/equipamento ofertado com descrição detalhada e catálogos em português ou quando impressos em outro idioma com a devida tradução, que demonstrem com clareza e objetividade os produtos.

5.4. Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

5.5. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. **Processo: 53/2024**
Fls: 86
Assi: /

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Modo de disputa aberto:

7.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

7.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.5 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.6 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.8 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.9 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.12 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.14.1 no país;

7.14.2 por empresas brasileiras;

7.14.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.14.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.15 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.16.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.17 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
Proc. 33/2024
Fls. 87
Assi: 1

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

9.1 O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

9.1.1 A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

9.2.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.2 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:RP,2::>);

9.2.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.4 Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
53/2021
Proc.:
Fls.: 88

participação.

9.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

9.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5 A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o Pregoeiro possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente,

a) o original da proposta de preços readequada.

b) os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000.

9.5.1 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades prevista no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

9.5.2 Nos casos em que o (s) licitante (s) não apresentar a via original da proposta de preços readequada e dos documentos (em original e/ou autenticados) de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

9.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.1 Habilitação jurídica:

9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 53/2024

Fls: 89

Assi: /

9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada;

9.9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS DEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

II. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

III. Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

9.9.2.6 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.9.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.9.2.8 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:

9.9.2.9 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

9.9.2.10 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.9.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

9.9.3.1.1. A comprovação da capacidade econômico- financeira será auferida através dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

a) Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$)

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



Proc: 53/2021
Fls: 90
Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

- 9.9.3.1.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.
- 9.9.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o balanço de abertura devidamente registrado na forma da lei.
 - b) Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
 - c) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
 - d) Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
 - e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver livro caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, cópias dos termos de abertura e encerramento do livro caixa.
- 9.9.3.1.4. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total cotado do objeto desta licitação, disposto no item 2.2 deste edital, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 9.9.3.1.5. Fica dispensado ao Micro Empreendedor Individual-MEI, a apresentação dos balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis, devendo para tanto, apresentar a declaração anual do SIMEI, por meio do recibo de entrega da declaração original do Simples Nacional.

9.9.3.2 Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do âmbito



Proc: 53/2021
Fls: 91
Assi:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

federal, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.
9.9.3.3 Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o artigo 1º do Decreto Estadual 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias do Maranhão.

9.9.4 Qualificação Técnica

9.9.4.1 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 A não apresentação da via original da proposta de preços readequada, ensejará a desclassificação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2020.

11 DOS RECURSOS



Proc: 53/204
Fls: 92
Assi: U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação do objeto.

15 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os pagamentos serão efetuados com os seguintes recursos financeiros:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal



Proc: 53/2021

Fls: 93

Assi: /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO ATIVIDADE:	1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 – Transf. SUS Bloco de investimento

16 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com o objeto contratual, especificando o número do contrato e número do pregão.

17.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

17.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

19.3 Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



ROC: 53/2021

Fls: 94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DA PUBLICIDADE

20.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, jornal de grande circulação e Diário Eletrônico Municipal nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no mural de licitações do TCE: SACOP.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65.204-000, nos dias úteis, no horário das 08hs00min horas às 12hs00min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

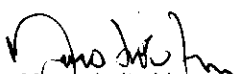
21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

21.12.2 ANEXO II - MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

21.12.4 ANEXO III – MINUTA CONTRATO

Presidente Sarney-MA, 11 de agosto de 2021.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Proc: 53/2021
Fls: 95
Assi:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta licitação, visa alinhar a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, que entende que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, buscando promover a correta aplicação dos recursos públicos, obter dados para o planejamento do setor e, principalmente, propiciar a ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada aos munícipes. Tornando o atendimento mais eficiente. Atualmente 100% do trabalho na saúde é ligado, ou depende de ferramentas digitais. Desde a recepção do paciente, acolhimento, aferição de sinais vitais, consulta médica, dispensação de medicamentos e insumos, encaminhamentos para referências, realização de procedimentos, registro vacinal, tudo está conectado dentro de um sistema de informação. Com isso, buscar a implementação de melhorias tecnológicas que proporcionem avanço nos processos de trabalho é extremamente necessário para que se tenha eficiência no trabalho, e atualmente, inúmeras são as ferramentas disponíveis no mercado que podem ser utilizadas para este fim. Uma delas, é a utilização do sistema e-SUS AB PEC, sistema de registro de atendimento (prontuário eletrônico) que é disponibilizado gratuitamente pelo ministério da saúde desde 2013, e atualmente atende grande parte de todo trabalho executado na parte de atendimento da saúde, além de estar alinhado ao processo de informação qualificada do SUS eletrônico. O sistema e-SUS AB PEC é utilizado em mais de 2500 (dois mil e quinhentos) municípios em todo Brasil, o que garante confiabilidade na ferramenta, além de se tornar "propriedade" do município após implantado, garantindo a posse das informações de atendimento sem dependência de empresas terceiras. Ainda, não se vê necessário somente a utilização de ferramentas de registro de atendimentos, mas ainda, ferramentas robustas, que contem com funcionalidades que permitam agilizar e facilitar o trabalho dos profissionais no que tange a gestão de insumos e serviços, controle e organização financeira, comunicação com a comunidade, estratificação de dados para que se possa ser mais assertivo nas tomadas de decisão entre outros que tomem a gestão do serviço de saúde mais prática e eficiente.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A modalidade de licitação para a aquisição dos objetos especificados neste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, exclusivos para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.

3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

LOTE I - CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR SERVIDOR MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34



Proc: 53/2021

Fls: 96

Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

02	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
Valor Total de Referência				R\$ 13.637,34	

LOTE II – TABLET PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
03	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	60	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80
Valor Total de Referência				R\$ 87.079,80	

LOTE III – EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
04	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	Und	02	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66
05	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt – garantia de 12 meses.	Und	10	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30
06	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo	Und	50	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

	8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.					Proc: 53/2021 Fls: 97 Assi: 1
07	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	
08	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	01	R\$ 666,67	R\$ 666,67	
09	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi. Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	Und	10	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70	
Valor Total de Referência					R\$ 216.234,83	

VALOR TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA: R\$ 316.951,97 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas. Não sendo, de forma alguma permitido materiais reutilizados ou reaproveitados;

5.2 Os equipamentos, não atendendo a estas condições, serão imediatamente devolvidos pela Prefeitura ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do comunicado à contratada;

5.3 Na hipótese de constatação de materiais em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

5.4 Os equipamentos apresentados neste termo de Referência deverão ter a garantia de no mínimo 1(um) ano a contar da data do recebimento definitivo pela Prefeitura;

5.5 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.7. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo.

5.8. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:



Proc: 53/2021

Fls: 98

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo da Reconstrução
na reconstrução de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****ESTADO DO MARANHÃO**

6.1 A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.

6.1.1. Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.

6.2 Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.

6.3 A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser fornecidos, pelo fornecedor, no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvados os motivos de força maior;

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro – Presidente Sarney-MA.

8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

8.2. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

8.3. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

9. DOS TESTES DE ACEITABILIDADE

9.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

11.1 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;

11.2 Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

11.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.

11.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

11.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

11.6. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

11.7. Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.

11.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

11.9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).

11.10. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; e

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

11.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;

11.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;

11.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;

11.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;

11.6. Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;



Proc: 53/2021
Fls: 99
Assi: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

11.7 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

11.8 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.
- IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



Proc: 53/2021

Fls: 100

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O objeto deste Termo será pago com recursos orçamentários oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 - Transf. SUS Bloco de investimento

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fomecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fomecedora.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fomecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fomecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Proc: 53/2021
Fls: 101
Assi: [assinatura]

ANEXO II

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Processo nº:
Modalidade:
Edital nº:
Forma:
Tipo:
Objeto:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	
EMAIL:	
TELEFONE:	

1. PLANILHA DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. Unit.	V. Total
Valor Global da Proposta: R\$ ()						

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;



Proc: 53/2021
Fls: 102
Assi: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OBS.: Proposta deverá ser elaborada em conformidade com o item 5 do edital.

Local e data _____

Nome e CPF do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 53/2021
Fls: 103
Assi: [assinatura]

**CONTRATO N.º ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Albino Moreira, n.º 03 – Centro – Presidente Sarney, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06 e outro a empresa xxxxxx doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxxx, Estado do xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxx, Inscrição Estadual n.º xxxxxx, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxx, R.G. n.º xxxxxx, CPF n.º xxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. Conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

Proc: 53/2021

Fls: 104

Assi: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx). Conforme segue os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

§ 2º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente da empresa xxxxxxxxxxxx no Banco: Banco xxxxxxxxxxxx, Agência: xxxxxxxx, Conta corrente: xxxxxxxxxxxx.

§ 3º - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 5º - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 6º - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até xxxxxxxxxxxx, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante(denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:
- Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).
- Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024
Fls: 105
Assi:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento dos produtos contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.
- Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.
- Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.
- As peças que apresentarem defeitos deverão ser substituídas por peças originais.
- As peças deverão possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a partir da instalação.
- A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito novamente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde – 0114000002 – Transf. SUS Bloco de investimento

CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Governo de Reconstrução
Proc. 53/2011
Fls. 106
Assi: [assinatura]

Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de xxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc: 53/2021
Fls: 313
Assi: [assinatura]

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor do FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.*

Fornecedor : L. M. PEREIRA EIRELI - 33.194.578/0001-85

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	Und	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Intel	Core i7	R\$ 3.470,00	R\$ 6.940,00	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34	39,67	R\$ 2.281,67
2	2,00	Und	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HP	19.5 HQ-LED	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00	25,96	R\$ 277,00
3	60,00	Und	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	SAMSUNG	TAB A	R\$ 1.010,00	R\$ 60.600,00	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80	30,41	R\$ 441,33
4	2,00	Und	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	HP	M432FDN	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66	31,99	R\$ 1.077,33

Subtotal Adjudicado R\$ 274.140,00

Subtotal Orçado: R\$ 12,57%

313 545 27

R\$ 39 405 27

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	%	R\$
5	10,00	Und	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses	EPSON	L3150	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30	20,06	R\$ 346,63

Proc: 5312021
Fls: 314
Assi: 0

6	50,00	Und	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória, Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	DELL	INSPIRON 15 3000	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50	0,53	R\$ 19,67
7	10,00	Und	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-LINK	LS1008G	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	37,11	R\$ 118,00
8	1,00	Und	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 666,67	R\$ 666,67	4,00	R\$ 26,67

Subtotal Adjudicado R\$ 274.140,00 Subtotal Orçado: R\$ 313.545,27 12,57% R\$ 39.405,27

Fornecedor : EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	10,00	Und	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MERCUSYS	AC1200	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70	6,07	R\$ 20,67

Subtotal Adjudicado R\$ 3.200,00 Subtotal Orçado: R\$ 3.406,70 6,07% R\$ 206,70

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 277.340,00	R\$ 316.951,97	12,50%	39.611,97

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MA, 19 de Outubro de 2021

RENATO BORGES TRINDADE
Gestor do FMS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Processo Administrativo nº 53/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço por Item.

Proc: 53/2021
Fls: 311
Assi: 0

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente a solicitação e autorização do secretário responsável com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 02/08/2021 às 09h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastradas no portal de compras www.licitanet.com.br, as seguintes empresas: EUDES T. DA SILVA, CNPJ: 10.608.940/0001-11, L. M. PEREIRA EIRELI, CNPJ: 33.194.578/0001-85, J B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.403.844/0001-01, ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO, CNPJ: 35.265.061/0001-65, PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 40.369.479/0001-52, UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.557.253/0001-21 no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das documentações de habilitação dos licitantes vencedores conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação que as empresas: L. M. PEREIRA EIRELI e EUDES T. DA SILVA, atenderam os requisitos regulamentares.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu as suas classificações de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedoras do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto aos Licitante vencedor e podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico, autorizando a contratação destas, observado os prazos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2021
Fls: 312
Assi: [assinatura]

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 14 de setembro de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Proc: 53/2021
Fls: 81
Ass: /

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico e anexos, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) justificativa da contratação;
- c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços de mercado constantes do mapa de apuração, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) indicação dos recursos orçamentários para cobrir as despesas;
- e) ato de designação da comissão;
- f) minuta do edital;
- g) se preâmbulo da minuta contém o nome das repartições interessadas e de seus setores;
- h) preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
- i) preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) indicação do prazo e as condições para a assinatura dos contratos ou retirada dos instrumentos;
- m) indicação do prazo para execução dos contratos ou entrega do objeto;
- n) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) indicação das condições para participação da licitação;
- p) indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 53/2021
Fls: 82
Assi: /

- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - a vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 09 de agosto de 2021.

Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 53/2021
Fls: 47
Assi: /

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

Proc: 53/2021
Fls: 48
Ass: /

EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PORTARIAS.....01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMENÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRÉ LUIS BARROS CHAGAS – Presidente

AGACI ARAUJO BARROS – Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA – Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro

Presidente Sarney – MA

SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 53/2021
Fls: 39
Assi: /

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 53/2021
Fls: 40
Assi: /

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71
DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR o Senhor RENATO BORGES TRINDADE, para o
cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo
DANS-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO
DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA
INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE
PRESIDENTE SARNEY.**

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

**Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de
Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.**

SUMÁRIO

Proc: 53/2021
Fls: 41
Assi: [assinatura] Página

Descrição

PORTARIAS

1

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DE LOURDES LOPES MORAES**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EUCLIDES RAMALHO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora FRANCINETE RAIOL CORREA AMORIM, para o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor VALMIR DOS SANTOS SOARES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DA PESCA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE

PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ALACID ARAÚJO RODRIGUES, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 07 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor DOMINGOS SILAS FERREIRA JÚNIOR, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, símbolo DANS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DOMINGOS SA MONTEIRO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PENALDON JORGE RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Proc: 53/2021

Fls: 43

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO DOS SANTOS SOARES**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE TRÊS FUROS**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HUGO FERNANDO MOREIRA CORDEIRO**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**, para o cargo em comissão de **SUB-PROCURADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**, símbolo **DANS-2**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RENATO BORGES TRINDADE**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 14 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LYSS MARISTHANY QUEIROZ MELLO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DOS SANTOS FRANÇA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Proc: 53/2021
Fls: 45
Assi: /

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 16 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE OS ITENS VIII E XI DO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **HEITER EMÍLIO PESSOA NETO**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE**, símbolo **DANS-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e Publicada no Gabinete da Prefeita do Município de Presidente Sarney em 06 de Janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67b7c41fce3e99b1e2b68cb9b6f2e1b49195abe8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

PROPOSTA FINAL PREGÃO

LICITANET[®]
LICITAÇÕES ON-LINE



Fornecedor: L. M. PEREIRA EIRELI

CNPJ: 33.194.578/0001-85

Representante: Liomario Melo Pereira

Telefone: (98) 8423-7052

E-mail: liomario@bol.com.br

Endereço: R RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 - ALCANTARA, Pinheiro - Maranhão - 65200-000

Item Quant. Unid.

Descrição

Marca

Proc: 53/2021
Fls: 301
Modelo Valor R\$ Total R\$

1 2,00 Und

Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigs, tipo SATA, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD+RW, DVD+R e DVD+RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.

Intel

Core i7

R\$ 3.470,00

R\$ 6.940,00

2 2,00 Und

Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.

HP

19,5 HQ-LED

R\$ 790,00

R\$ 1.580,00

3 60,00 Und

Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) polegadas, gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes, sistema operacional: Android 7.0 ou superior, memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD, Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2,0 frontal, traseira 5,0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE

SAMSUNG

TAB A

R\$ 1.010,00

R\$ 60.600,00

4 2,00 Und

Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003/2008; Scanner: formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE

HP

M432FDN

R\$ 2.290,00

R\$ 4.580,00

5 10,00 Und

Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON MicroPiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1,2W em repouso. Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Profissional x64 Edition / Vista / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses

EPSON

L3150

R\$ 1.380,00

R\$ 13.800,00

6 50,00 Und

Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo SATA, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória, Entradacombinada (headset e microfone), 3 Portas USB de 2,0 nominimo, Porta

DELL

INSPIRON R\$ 15 3000

3.680,00

R\$ 184.000,00

Handwritten signature and stamp.

Ethernet: Porta HDMI, Fonte automática, voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 2 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.

7	10,00	Und	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede. Sistema Plug and Play, bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-LINK	LS1008G	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
8	1,00	Und	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede. Sistema Plug and Play, bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 640,00	R\$ 640,00

Total R\$ 274.140,00

Fornecedor: EUDES T. DA SILVA **CNPJ: 10.608.940/0001-11**

Representante: EUDES T DA SILVA

Telefone: (99) 3562-1067

E-mail: ulisses-89@hotmail.com

Endereço: R RUI BARBOSA, 1470 - CENTRO, Gonçalves Dias - Maranhão - 65775-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Assi: Valor R\$	Total R\$
9	10,00	Und	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP, Bivoit automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MERCUSYS	AC1200	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00

Total R\$ 3.200,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

Proc: 53/2024
Fls: 302
Assi: 9

02



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE SARNEY/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

Vencedor(es) do(s) Item(s)

Proc: 53/2021
Fls: 303
Assi:
LICITANET
LICITAÇÕES ONLINE

Fornecedor: L. M. PEREIRA EIRELI - 33.194.578/0001-85

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orgado	Total Orgado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	Und	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo SATA, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Intel	Corei7	R\$ 3.470,00	R\$ 6.940,00	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34	39,67 %	R\$ 2.281,67
2	2,00	Und	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HP	19,5 HQ-LED	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00	25,96 %	R\$ 277,00
3	60,00	Und	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) em máximo de 10,1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, portas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2,0 frontal, traseira 5,0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	SAMSUNG	TAB A	R\$ 1.010,00	R\$ 60.600,00	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80	30,41 %	R\$ 441,33
4	2,00	Und	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e	HP	M432FDN	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66	31,99 %	R\$ 1.077,33

ampliação de cópia de 25% a 400%, 1 - 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003/2008; Scanner formato PDF/TIFF/JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V, Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE

Proc: 53/2022
Fls: 304
Assi: Q

5	10,00	Und	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses	EPSON	L3150	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30	20,06	%	R\$ 346,33
---	-------	-----	---	-------	-------	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	---	------------

6	50,00	Und	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Lector de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI; Fonte automática de voltagem para 110/220volts, Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	DELL	INSPIRON 15 3000	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50	0,53	%	R\$ 19,67
7	10,00	Und	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-LINK	LS1008G	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	37,11	%	R\$ 118,00
8	1,00	Und	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 666,67	R\$ 666,67	4,00	%	R\$ 26,67

Total R\$ 274.140,00 Total Orgado R\$ 12,57% R\$ 313.545,27 39.405,27

Fornecedor: EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orgado	Total Orgado	Econ. %	Economia R\$
9	10,00	Und	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro)	MERCUSYS	AC1200	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70	6,07 %	R\$ 20,67

portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, no 01
(uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP
client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de
criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15
dB, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de
MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK,
D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE

Total R\$ 3.200,00 Total Orgado R\$ 3.406,70 6,07% R\$ 206,70

Proc: 53/2021
Fls: 305
Assi: 0

Fornecedor(es) participante(s)		Item(s) Vencido(s)		Total Orgado		Econ. %	Economia R\$
Fornecedor	CNPJ			Total Geral			
L. M. PEREIRA EIRELI	33.194.578/0001-85	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8		R\$274.140,00	R\$ 313.545,27	12,57%	R\$ 39.405,27
EUDES T. DA SILVA	10.608.940/0001-11	9		R\$3.200,00	R\$ 3.406,70	6,07%	R\$ 206,70
Total Geral				R\$ 277.340,00	R\$ 316.951,97	12,50%	R\$ 39.611,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo 53/2021
117
D

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.265.061/0001-65.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2021 - CPL

Abertura: 02 de Setembro de 2021; Horário: às 09:30 HORAS

Prezado Senhor Pregoeiro,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, cujo o objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY- MA**. Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNPJ: 35.265.061/0001-65

I.E: 12.622252-5

Endereço: Av. Litorânea nº 2, São Francisco, São Luís/MA – CEP: 65076-170

Telefone: (98) 98719-3588

E-mail: inovare.eng19@gmail.com

Banco: Banco do Brasil (001), Agência: 1639-X, C/c: 52206-6

DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Adriano Lopes Silva

Cargo: Administrador

RG: 02852992004-4 CPF: 059.372.173-06

PROPOSTA DE PREÇOS:

Valor total: R\$ 317.532,17 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da proposta, de acordo com Edital em epígrafe;

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação a contratada e entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sem ônus a esta administração;

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	V.UNIT	TOTAL
------	-------------------	-------	-----	--------	-------

1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	EasyPC	2	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HQ	2	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) em máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	Philco	60	R\$ 1.461,00	R\$ 87.660,00
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003, 2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	brother	2	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66

5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses	Canon	10	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30
6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	lenovo	50	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-Link	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	D-LINK	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	TP-Link	10	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70
TOTAL GERAL					R\$ 317.532,17

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

INOVARE

SERVIÇOS E COMÉRCIO

São Luís, 02 de setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA
Proc. nº 5312011
Fls. 131
Ass. 

ADRIANO LOPES

SILVA:05937217306

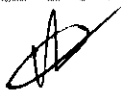
Assinado de forma digital por
ADRIANO LOPES SILVA:05937217306
Dados: 2021.09.01 20:46:00 -03'00'

ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO

Nome: Adriano Lopes Silva

Cargo: Administrador

RG:02852992004-4 CPF: 059.372.173-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 53/2021
Pregão 122
0

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

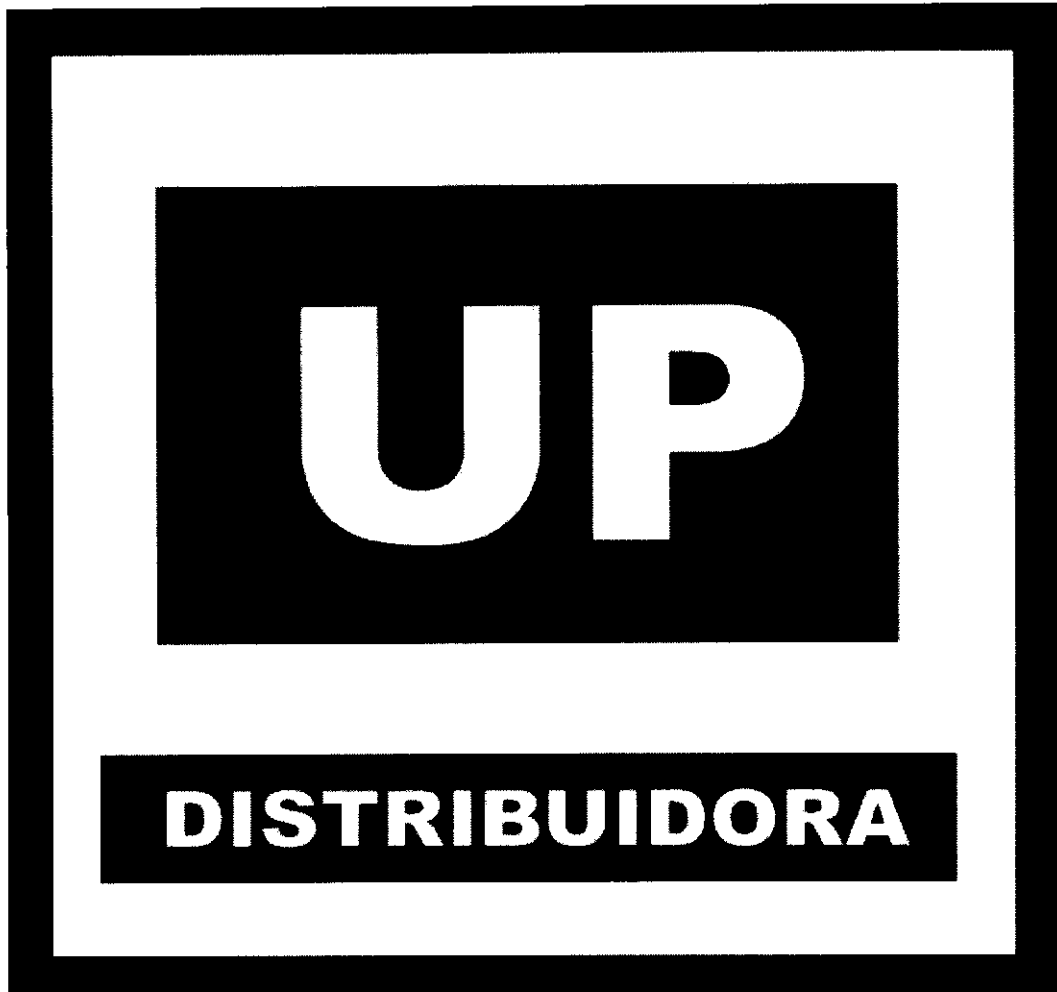
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.557.253/0001-21.

PROPOSTA UP

53/2024
123
D



Q
P



UP DISTRIBUIDORA

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260
Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176
BAIRRO: JARDIM DOS IPÊS II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO
Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819
E-mail: up@updistribui.com.br

A(O) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2021

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/09/2021 AS 08h00min.

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA

Licitante: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 30.557.253/0001-21 INSC. ESTADUAL Nº. 29.488.221-9 INSC.MUNICIPAL Nº 22260

Tel: (63) 3415-1214

Celular: (63) 99202-3819 E-mail: updistribui@gmail.com

Endereço: Avenida Europa QD 56 LT 14

Cep: 77.820-176 Bairro: Jardim dos Ipês II, Cidade: Araguaína - TO

Nome: ROBERTO DOS SANTOS MACHADO

RG: 687.447

CPF: 004.201.221-09

CARGO: Socio Administrador

Fone: (63) 99202-3819

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8a geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	DELL/DELL	VASTRO W5052W	2	UND	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE	BRAZIL PC/BRAZIL PC	20BPCKAN	2	UND	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth;	MULTILASER/M UTILASER	NB381	60	UND	R\$ 1.451,00	R\$ 87.060,00
	GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.						



UP DISTRIBUIDORA

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260

Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176

BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO

Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819

E-mail: up@updistribui.com.br

53/2024

125

7

4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TI FF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	XEROX/XEROX	B205NI	2	UND	R\$ 3.367,00	R\$ 6.734,00
5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista/7/8/8.1 - Mac: OSX 10.5.8,10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses.	EPSON/EPSON	L3150	10	UND	R\$ 1.726,00	R\$ 17.260,00
6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8a geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	LENOVO/LENOVO	82B50002BR	50	UND	R\$ 3.699,00	R\$ 184.950,00
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1 000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP LINK/TP LINK	LS10086	10	UND	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00

UP

UP DISTRIBUIDORA

UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**CNPJ: 30.557.253/0001-21 I.E: 29.488.221-9 I.M: 22260****Endereço: AVENIDA EUROPA QD 56 LT 14 CEP: 77.820-176****BAIRRO: JARDIM DOS IPES II CIDADE: ARAGUAÍNA - TO****Telefone: (63)3415-1214 ou (63) 99202-3819****E-mail: up@updistribui.com.br**53/2021
126
0

9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	INTELBRAS/INT ELBRAS	FORCE WS	10	UND	R\$	340,00	R\$	3.400,00
---	---	-------------------------	----------	----	-----	-----	--------	-----	----------

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO**trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais**

a) - Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

b) - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

c) - A validade da presente proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93

d) - Os produtos deverão ser fornecidos, pelo fornecedor, no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvados os motivos de força maior;

e) - Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

f) - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

g) - Os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

h) - Para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

i) - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

j) - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

k) - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

l) - Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

m) - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Caso esta empresa UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.557.253/0001-21, Escritório Estadual nº 29.488.221-9, I.M:22260, sediada na Avenida Europa QD 56 LT 14, Bairro Jardim dos Ipês II, cidade de Araguaína - TO, /profissional liberal seja o (a) vencedor (a) do certame licitatório, o Contrato do fornecimento dos produtos terá ser firmado por seu Socio Administrativo o Sr. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO portador da Cédula de Identidade nº 687-447 e CPF sob nº 004.201.221-09, Nacionalidade Brasileiro estado Civil Casado, Endereço, Rua 6, Q 65, LT 47, Setor Jardins dos Ipês 2, Cidade Araguaína - TO, os créditos provenientes do fornecimento dos produtos poderão ser realizados junto ao Banco nº 001 (Banco do Brasil), Agência, 4348-6 e Conta Corrente nº. 38312-0, tendo como E-mail: updistribui@gmail.com Fone: (63)98407-0038

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Araguaína - TO, 18 de agosto de 2021

ROBERTO DOS
SANTOS MACHADO
00420122109

Assinado digitalmente por ROBERTO DOS SANTOS MACHADO.
00420122109
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SERASA, cn=ROBERTO DOS SANTOS MACHADO:00420122109
Resolvi sou o autor deste documento
Localizando sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-01 18:13:30
Formato: Versão: 9.7.1

Empresa: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 30.557.253/0001-21
Roberto dos Santos Machado
Cargo: Socio Administrativo
CPF: 004.201.221-09
RG: 687-447



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc. 53/2021
127
2

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.369.479/0001-52.

PROPOSTA DE PREÇOProc: 531/2021
Fls: 128
Ass: 7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Prezado(A) Senhor(A) Pregoeiro(A),

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ:	40.369.479/0001 - 52
I.E:	12.679397-2
Endereço:	RUA DAS HORTAS, 57, CENTRO, SÃO LUIS/MA
Telefone:	98 -98234 - 0857 / 98 - 3235-7745
E-mail:	plenus.distribuicao@gmail.com
Banco: Banco do Nordeste	Banco do Nordeste/ agencia - 193/Conta - 3690-8

DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: JEFFERSON COSTA GONÇALVES

Cargo: Administrador

RG: 1074307990 - SEJUSP/MA

CPF: 978. 543.103 - 78.

QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	V.UNIT	TOTAL
2	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	EasyPC	2	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HQ	2	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
60	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) em máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	Philco	60	R\$ 1.461,00	R\$ 87.660,00

Proc: 531.2021

130

Fis.

Ano.

Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	brother	2	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66
Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt – garantia de 12 meses	Canon	10	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30

Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	lenovo	50	R\$ 3.693,67	R\$ 184.983,50
Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-Link	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	D-LINK	1	R\$ 666,67	R\$ 666,67
Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	TP-Link	10	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70
valor total: trezentos e dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos				R\$ 317.532,17

Prazo de validade da proposta: será de **90 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na **SEDE DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY/MA OU EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, no horário de expediente, ou na Prefeitura Municipal de PRESIDENTE SARNEY/MA das 8:00 as 12:00 horas, sempre que necessário será programado a entrega dos produtos com o setor do almoxarifado para após o horário normal.

Prazo de Garantia: Os produtos deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Declara que os produtos ofertados atendem às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO;

Declara que os produtos são de origem brasileira e estão acondicionados em embalagens de material de papelão resistente a impactos e conteúdo interno revestido por proteção plástica flexível.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus Termos.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Os produtos serão considerados entregues definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da entrega provisória, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

SÃO LUIS/MA 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Proc: 53/2021
Fls: 133
Assinado digitalmente por

JEFFERSON COSTA Assinado de forma digital por
GONCALVES:97854 JEFFERSON COSTA
310378 GONCALVES:97854310378
Dados: 2021.09.01 09:56:52
-03'00'

PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 40.369.479/0001-52

JEFFERSON COSTA GONÇALVES

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 978543103-78

RG:1074307990 – SEJUSP/MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc. 53/2021
134
0

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: L. M. PEREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.194.578/0001-85.

L.M.PEREIRA EIRELI - ME**LM VARIEDADES**

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

Proc: 53/2021
Data: 13/5
Assin: 0A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLPREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEMSITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**1.PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	L. M. PEREIRA EIRELI -ME
CNPJ:	33.194.578/0001-85
INSC. ESTADUAL:	125952864
ENDEREÇO:	RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, Nº 204, LETRA A
CIDADE:	PINHEIRO
ESTADO:	MARANHÃO
TELEFONE:	(98) 98423 - 7052
E-MAIL:	liomariomelo@bol.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:	FAVORECIDO: L. M. PEREIRA EIRELI
BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	0566-5
CONTA:	58508 - 4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:	
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/	Liomario Melo Pereira, Brasileiro, Casado, RG nº 512733961 SESP/MA e CPF nº 935.100.803-78
EMAIL:	liomariomelo@bol.com.br
TELEFONE:	(98) 98423 - 7052

Sede: Rua Raimundo Marcelino Ferreira, 204 Letra A, Alcantara- CEP.: 65.200-000
Pinheiro - MA

1

1

L.M.PEREIRA EIRELI - ME**LM VARIEDADES**

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

Proc.: 5312021
Fls.: 136
Ass.: 0**PROPOSTA DE PREÇOS****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021 PREF. MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

LOTE I - CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR SERVIDOR MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo SATA, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Marca:INTEL Modelo:CORE I7	Und	2	R\$ 5.725,00	R\$ 11.450,00
2	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	Marca: HQ Modelo: 19.5HQ-LED	Und	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.570,00

2

L.M.PEREIRA EIRELI - ME**LM VARIEDADES**

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

Rec. 53/2021
Fin. 137
Ass. 0

LOTE II - TABLET PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Marca:SAMSUNG Modelo: Tab A	Und	60	R\$ 1.450,00	R\$ 87.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 87.000,00

L.M.PEREIRA EIRELI - ME**LM VARIEDADES**

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE: 125952864

Proc: 53/2021

Fls: 138

Ass: D

LOTE III - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	MARCA: HP Modelo:M432FDN	Und	2	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00
5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses.	MARCA: Epson Modelo: L3150	Und	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00

L.M.PEREIRA EIRELI - ME**LM VARIEDADES**

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

Proc.: 53/2021
Fls.: 139
Ass.: D.

6	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória: Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 no mínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Marca: DELL Modelo: Inspiron 15 3000	Und	50	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bívolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Marca: Tp - Link Modelo: Ls1008G	Und	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bívolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Marca: Tp - Link Modelo: TL-SG1024D	Und	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bívolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	Marca: Tp - Link Modelo: WR940N	Und	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 214.930,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS	R\$ 315.500,00
trezentos e quinze mil e quinhentos reais	

L.M.PEREIRA EIRELI - ME
LM VARIEDADES
CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

Proc. 53/2021
Fls. 140
Ass. 0

2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
10. Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- a) Prazo de entrega do objeto: Os produtos deverão ser fornecidos, pelo fornecedor, no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvados os motivos de força maior;
- b) Local de entrega do Objeto: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro – Presidente Sarney-MA.
- c) Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fomecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fomecedora.
- d) Garantia dos equipamentos: A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.

Notebook e computadores garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.

6

L.M.PEREIRA EIRELI - ME

LM VARIEDADES

CNPJ:33.194.578/0001-85 IE.: 125952864

Proc: 53/2021
Fls: 141
Ass: 7

Declaração expressa de quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços serem executados e fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

Pinheiro -MA, 01 de setembro de 2021

LIOMARIO MELO PEREIRA

L. M. PEREIRA EIRELI -ME

CNPJ nº 33.194.578/0001-85

Liomario Melo Pereira

RG.nº 512733961 SESP/MA

CPF nº 935.100.803-78

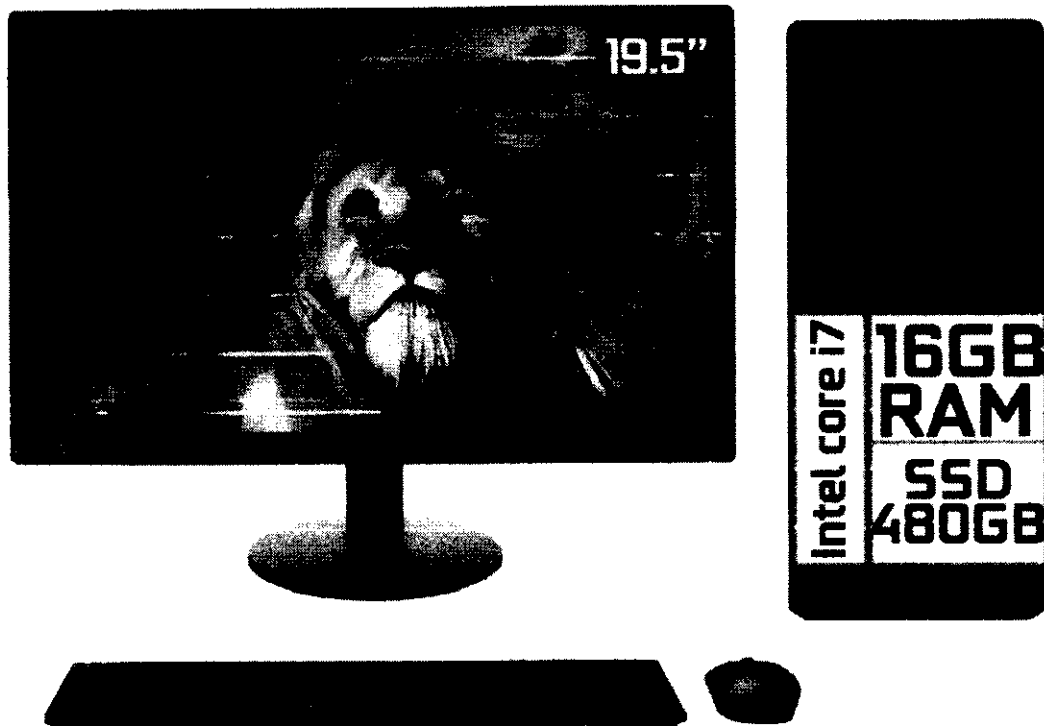
empresário/Proprietário

Sede: Rua Raimundo Marcelino Ferreira, 204 Letra A, Alcantara- CEP.: 65.200-000

Pinheiro - MA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Proc: 53/2021
Fls: 142
Ass: D



especificações técnicas:

Placa Mãe

- Chipset: Intel H Series
- Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB
- Áudio: HD de alta definição 5.1 canais
- Rede: LAN Gigabit 10/100/1000

Processador

- Marca: Intel
- Modelo: Core i7
- Núcleos: 4
- Threads: 8
- Cache: 8MB

Memória

- Capacidade: 16GB

Armazenamento

Handwritten marks: a signature and the letter 'P' inside a circle.

- Tipo: SSD
- Capacidade: 480GB

Proc: 53/2024
Pla: 143
Ass: D

Gabinete

- Tipo: ATX
- Cor: Preto
- Conexões: 2x USB e Áudio/Microfone
- Fonte: Bivolt
- Pannel frontal totalmente de malha, para melhor resfriamento para melhorar a execução estável do PC.

Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED

- Brilho: 500cd/m2
- Tempo de resposta: 5 ms
- Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD)
- Suporte de cores: Maior que 16 milhões
- Conexão: VGA e HDMI
- Tipo de Monitor: LED Widescreen
- Contraste: 8000:1

✓

Ⓟ

Proc: 53/2021
Fls: 149
Ass: D



Características:

- Marca: HQ
- Modelo: 19.5HQ-LED

Especificações:

- Tamanho da Tela: 19.5"
- Resolução Máxima: 1366x768
- Contraste: 8000
- Conexões: HDMI e VGA
- Tempo de Resposta Monitor: 5ms
- Ângulo de Visão: 176º x 176º
- Brilho: 500cd/m2
- Voltagem: Bivolt
- Pixel Pitch: 0.255 V x 0.55 V
- Tipo de Monitor: LED Widescreen
- Fabricante: HQ Screen

Conteúdo da embalagem:

- 1x Monitor 19,5 Polegadas

D
R

Prod. 53/2021
Ela 145
Assin. 7

- 1 x Manual de Instruções

Garantia

1 ano de garantia

(9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

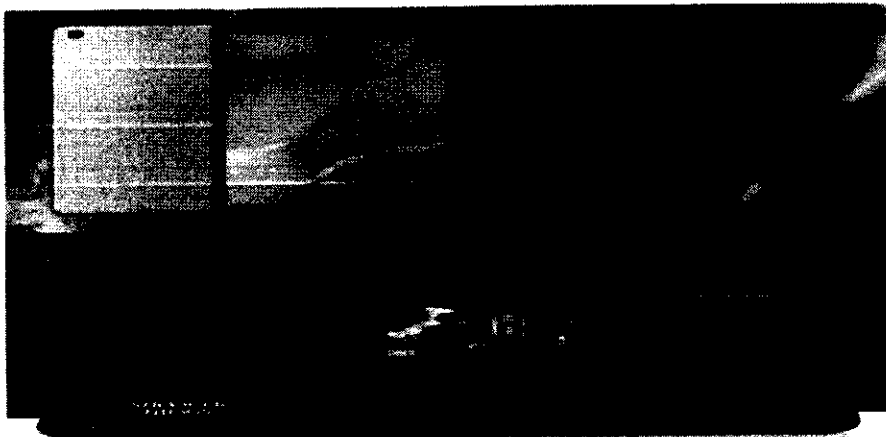
Peso

3190 gramas (bruto com embalagem)

11

7

2



TELA



CÂMERAS



PERFORMANCE



BATERIA



PORTOS E CONECTORES

Marca
Referência
Modelo
Linha
Capacidade

Tamanho da tela

Samsung
SM-T515NZSPZTO
Tab A
Galaxy
32GB de memória interna compartilhada

10.1"

53/2021
146
0

(Handwritten signature)

(Handwritten marks)

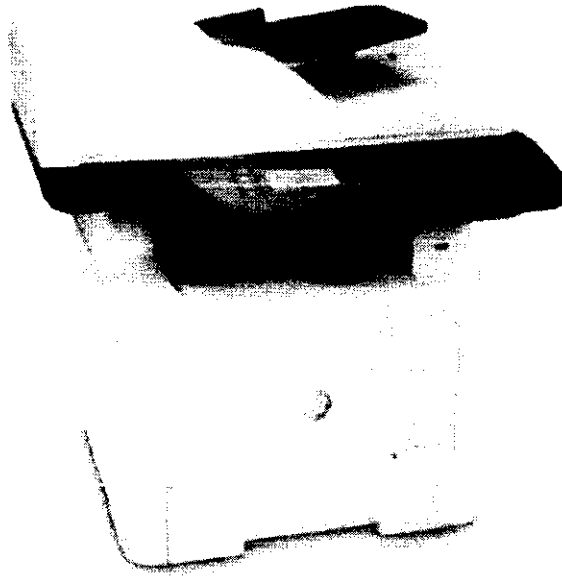
Conectividade	Bluetooth 4G Wi-fi	Prod..... 53/2021
Sistema Operacional	Android 9.1	Fin..... 147
Processador	Octa-Core 1.8GHz	Ass..... 0
Câmera traseira	sim	
Câmera frontal	sim	
Conexões	Wi-Fi	
Tela :		
Resolução	1920 x 1200 (WUXGA)	
Benefícios	Vidro reforçado (Gorilla Glass 3)	
Tipo de tela	TFT	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Proc. 53/2020
Fol. 148
Ass. 7



Multifuncional HP monocromática Laser M432FDN M-432 432FDN, imprime, copia, digitaliza e é fax, possui velocidade de impressão de até 42ppm, possui conexão USB e Ethernet, utiliza toner com rendimento de até 15.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Multifuncional M432 duplex, faz até 99 cópias, possui memória de 256MB, suporta papeis A4, A5, A6 e muito mais. Possui um visor LCD com 4 linhas.

Funções

Impressão, cópia, digitalização, fax (Admite Multitarefa)

Impressão

Tecnologia: Laser monocromático.

Idiomas padrão de impressora: PCL5, PCLXL, PS, PCL6

Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Prod: 53/2021
Fol: 149
Abil: 7

Velocidade de impressão frente e verso: A4: Até 17 ppm

Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi

Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi)

Fontes e tipos de caracteres: Fonte PCL: PCL1~PCL60, Fonte: símbolo PCL (ROMAN8, DESKTOP, ISOL1, ISOL2, ISOL5, ISOL6, MCTEXT, MATH8, MSPUBL, PIFONT, PSMATH, PSTEXT, VNINTL, VNMATH, VNUS, WIN30, WINL1, WINL2, WINL5, WINBA0LT, SYMBOL, WINGDING, LEGA L, ISO4, ISO6, ISO11, ISO15, ISO17, ISO21, ISO60, ISO69, PC775, PC1004, PC8, PC8DN, PC850, PC852, PC8TK, C YRILLIC, CP866, 15Q, 8H, 0H, GREEK, PC8-GREEK, OCR-A, OCR-B, PC-858, ISOL9), EPSON/IBM (SANSERIF.ROMAN)

Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto)

Manuseio de Papel

Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 100.000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500

Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel

Gestão da Impressora: Nível de reconhecimento do HP Web Jetadmin

Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope

Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m²

Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício

Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm

Handwritten marks: a checkmark and a circled 'P'.

Projeto 53/2021
Fls. 150
Ass. 0

Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma Transparências

Digitalizador

Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)

Resolução da digitalização: Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF)

Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS

Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA

Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in

Velocidade de Digitalização: Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book

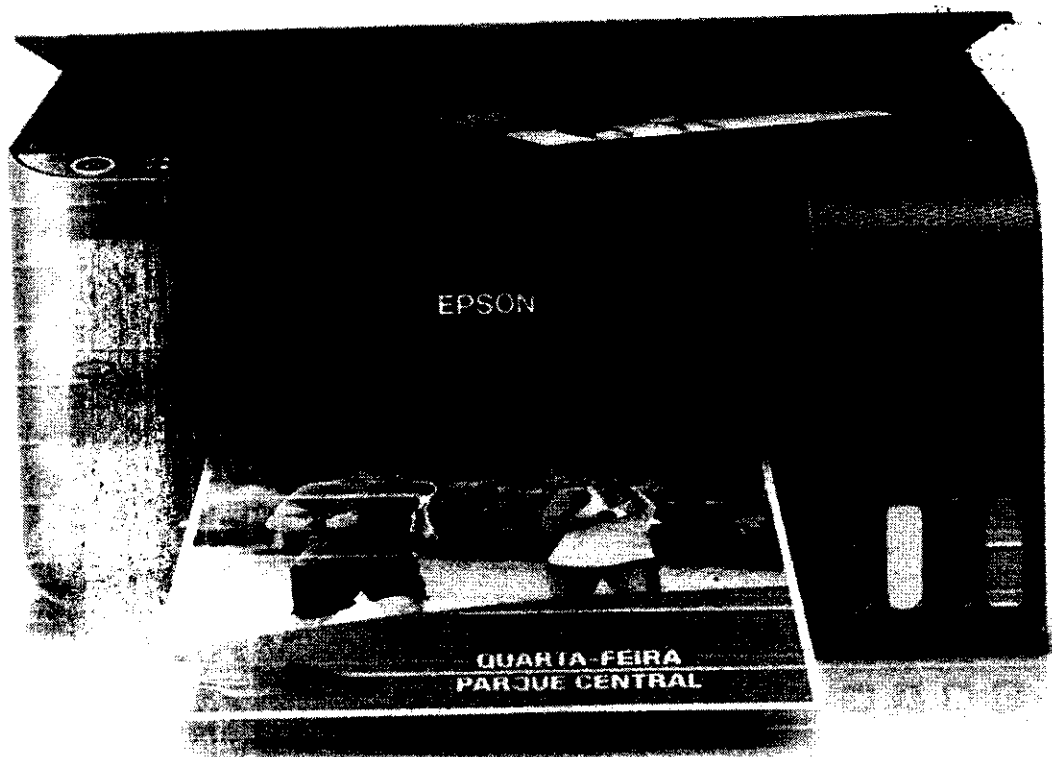
Formato de arquivo de digitalização de software: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF

Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256

Características padrão transmissão digital: Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP

RP

0 P



Marca	EPSON
Fabricante	Epson
Tecnologia	Ecotank
Cor	Multicolor
Formato	Tudo em um
Altura do produto	17.9 centímetros
largura do produto	37.5 centímetros
Tipo de conexão	Wireless e Wi-Fi Direct
Tecnologia de conexão	Wi-Fi

W

D

R

Numero de portas USB 2.0

1

Voltagem

110 Volts, 220 Volts

Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)

A

Fonte de alimentação

Elétrico com fio

Pilhas ou baterias inclusas

Não

Número de unidades

1

Peso do produto

3.9 kg

Dimensões do produto

34.7 x 37.5 x 17.9 cm; 3.9 Quilogramas

Número do modelo

L3150

Descontinuado pelo fabricante

Não

Forneca a bateria ou pilha?

Não

EAN

1034394371162, 0010343943711

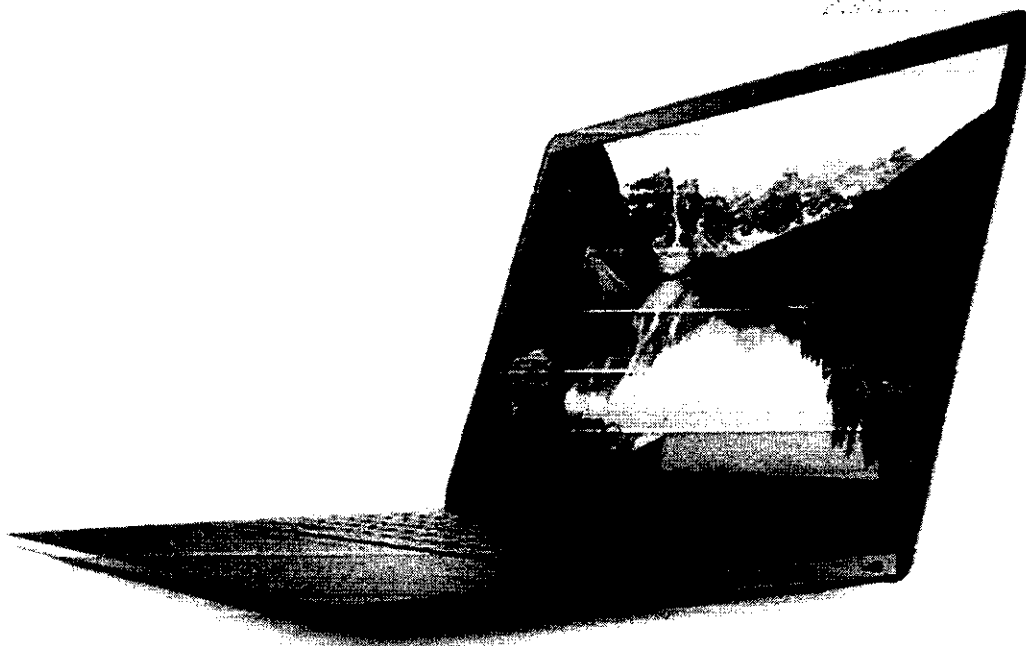
Proc: 53/2021
Mód: 152
Assin: 0



0

(R)

Processador: 53/2021
Placa: 153
Ano: 2



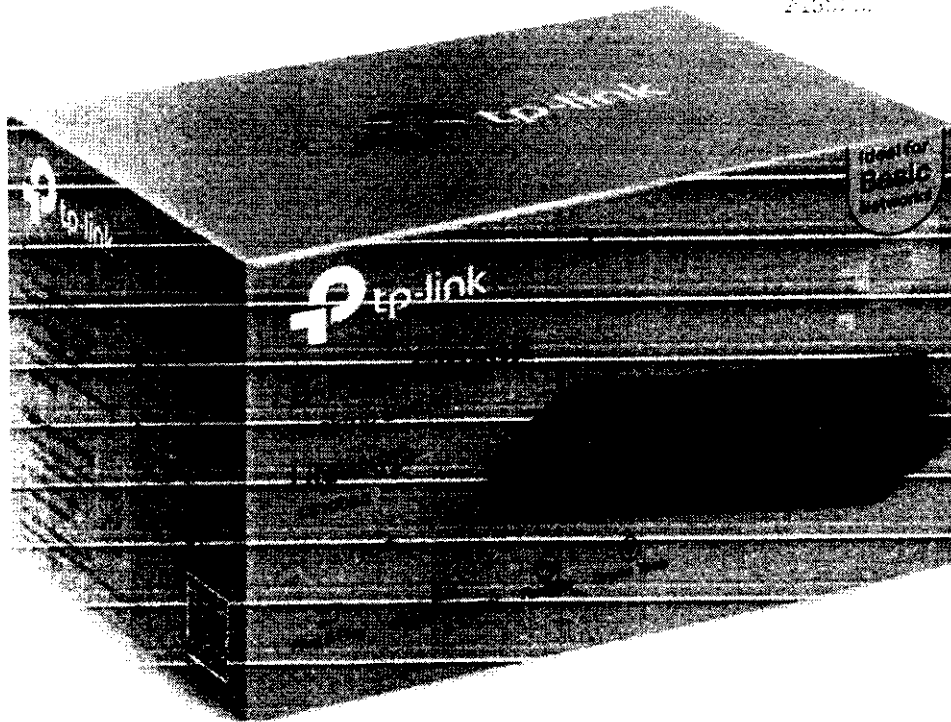
MARCA: DELL

MODELO: Notebook Inspiron 15 3000

- Intel® Pentium® Gold 7505 (2GHz até 3.5GHz, cache de 4MB, dual-core)
- Windows 10 Home Single Language, de 64bits - em Português (Brasil)
- Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada
- Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)
- SSD de 128GB PCIe NVMe M.2

Handwritten signature and initials.

Proc... S3/2021
Fls... 154
Assin... 7

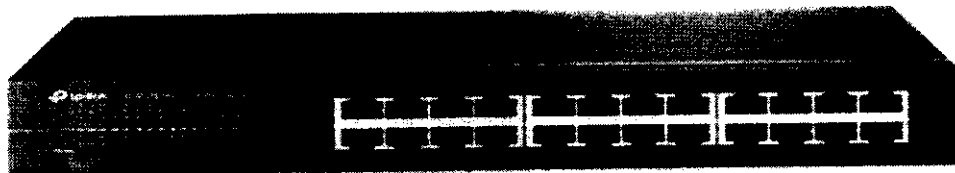


Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb

Marca	TP-Link	Modelo: LS1008G
Modo de operação	On-Off-On	
Terminal	DPDT	
Material	Plástico	
Dimensões do item C x L x A	13.1 x 9 x 8.4 centímetros	

7 (R)

Processo 53/2021
Fls. 155
Assinatura



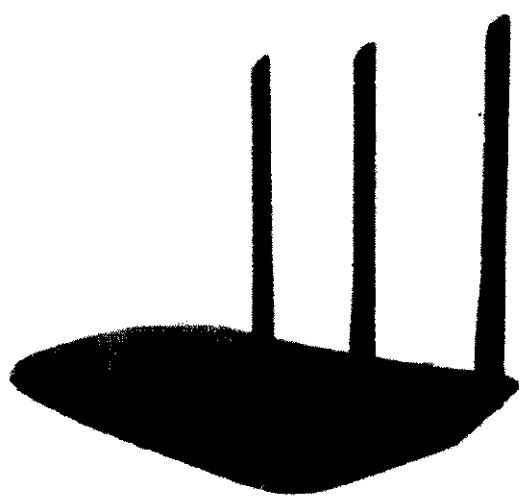
MARCA: TP - LINK

MODELO: TL-SG1024D

- Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas
- 24 portas 10/100/1000 Mbps
 - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 25% de energia
 - Suporta auto-aprendizagem de MAC address, Auto MDI / MDIX e Auto negociação
 - Design de Plug & Play

Handwritten signature and initials.

Proc: 53/2021
Fls: 156
Ass: 0



Mar 2021 Link

Modelo: TL-WR940M

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53/2021
157
0

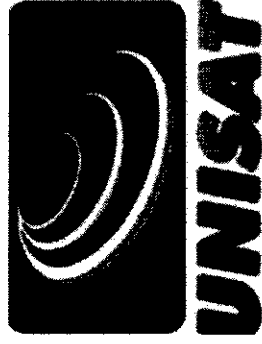
JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 53/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: EUDES T. DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.608.940/0001-11.



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc. 53/2021
Fol. 158
Aut. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROPOSTA INICIAL

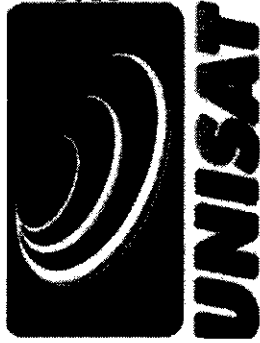
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

EUDES T. DA SILVA – ME – UNISAT, CNPJ 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro – Gonçalves Dias – MA, CEP: 65.775-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123113709
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X) SIM () NÃO
EMAIL: unisat1@hotmail.com
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL; Agência: 2082-6; Conta: 10.535-X.
RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Eudes Teixeira da Silva, RG 0001083687996, CPF 335.172.233-87- Proprietário.
TELEFONE: (99) 98109-1610

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de PRESIDENTE SARNEY -MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Handwritten marks: a checkmark, a circle with a dot, and a circle with a letter 'P'.

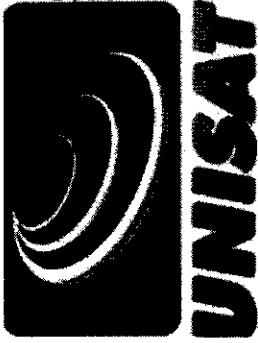


EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.408.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc: 53/2021
Fls: 159
Ass: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8a geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. GARANTIA: 12 MESES	INTEL MOD:INTEL I7	Und	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00

[assinatura]

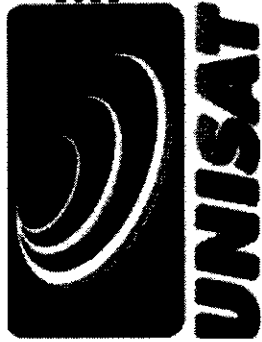


EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, n° 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc: 53/2022
Data: 16/02/2022
Ass: [assinatura]

3	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. GARANTIA: 12 MESES	POSITIVO MOD: Q10 T2040	Und	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
---	--	----------------------------	-----	----	-----------------	---------------

[assinatura] [assinatura]

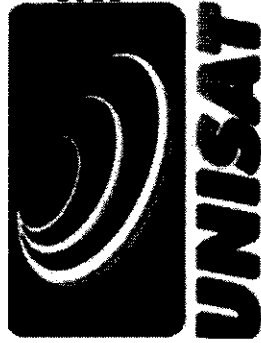


ELUIDES T. DA SILVA - ME
 CNPJ: 10.408.940/0001-11
 Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
 Fone: 99 98109-1610

Proc: 53/2021
 Fls: 16
 Data: 0

5	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt — GARANTIA: 12 MESES	EPSON - MOD: L3110	Und	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
7	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. GARANTIA: 12 MESES	TPLINK MOD: TPLINK 8 PORTAS	Und	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
8	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. GARANTIA: 12 MESES	TPLINK MOD: TPLINK 24 PORTAS	Und	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

10



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Proc: 53/2024
Fls: 162
Ass: D

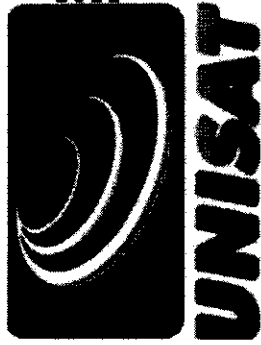
9	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n. Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. GARANTIA: 12 MESES	MERCUSYS – MOD: AC1200	Und	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
---	--	---------------------------	-----	----	------------	--------------

O VALOR DA PROPOSTA INICIAL TOTAL É R\$ R\$ 118.630,00(CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

A EMPRESA: EUDES T. DA SILVA – ME (UNISAT) CNPJ 10.608.940/0001-11 DECLARA QUE:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital
- 4 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital
- 5 - PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS: 12 MESES

D
P



EUDES T. DA SILVA - ME
CNPJ: 10.608.940/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 1470, Centro, CEP: 65.775-000
Fone: 99 98109-1610

Processo 53/2021
Folha 163
Assinado

6- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7 - Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

9 - Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 4.4.4

10 - Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

11 - Declaramos ainda, sobre pena de lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive do Distrito Federal, conforme art. 97 da lei 8.666/93.

Assinado digitalmente por EUDES
TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, RFB, OU=RFB e-CPF
AT, OU=VALID, OU=AR
SOLIMÕES CERTIFICADORA,
OU=Presencial,
OU=22759531000103, CN=EUDES
TEIXEIRA DA SILVA:33517223387
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.09.02 02:13:30-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

EUDES

TEIXEIRA

DA SILVA:

33517223

387

EuDES Teixeira da Silva

EUDES T. DA SILVA - ME,
CNPJ 10.608.940/0001-11
EuDes Teixeira da Silva
RG 0001083687996
CPF 335.172.233-87

Proprietário

Gonçalves Dias -- MA, 02 de setembro de 2021

Proc: 53/2021
164
D

Computador Desktop Intel Core i7 16GB SSD 480GB CorPC I

Processador	Intel Core i7
Cor	Preto
Sistema operacional	Linux
Características gerais	3green / 3green
Memória RAM	16 GB

Especificações Técnicas

Conteúdo da embalagem	1 CPU, 01 Manual, 01 CD com drivers
Garantia	12 Meses
Chipset	Intel
Conexão HDMI	sim
Placa de vídeo	Intel HD Graphics

D
P

Proc: 53/2021
Fls: 165
Assin: D



Tablet Positivo Q10 T2040 64GB, 2GB RAM, Tela Traseira 5MP + Flash, 4G, Wi-fi, Android 10 – Preto

Características Gerais

- Processador Octa Core
- Android 10
- Memória RAM 2 GB
- Armazenamento 64 GB
- Câmera Traseira 5MP +
- Tela 10" IPS
- Wi-Fi / 4G / Bluetooth 5

Processador

Octa Core 1.6GHz

Sistema operacional

Android 10.0

Tamanho da tela

10"

Tecnologia

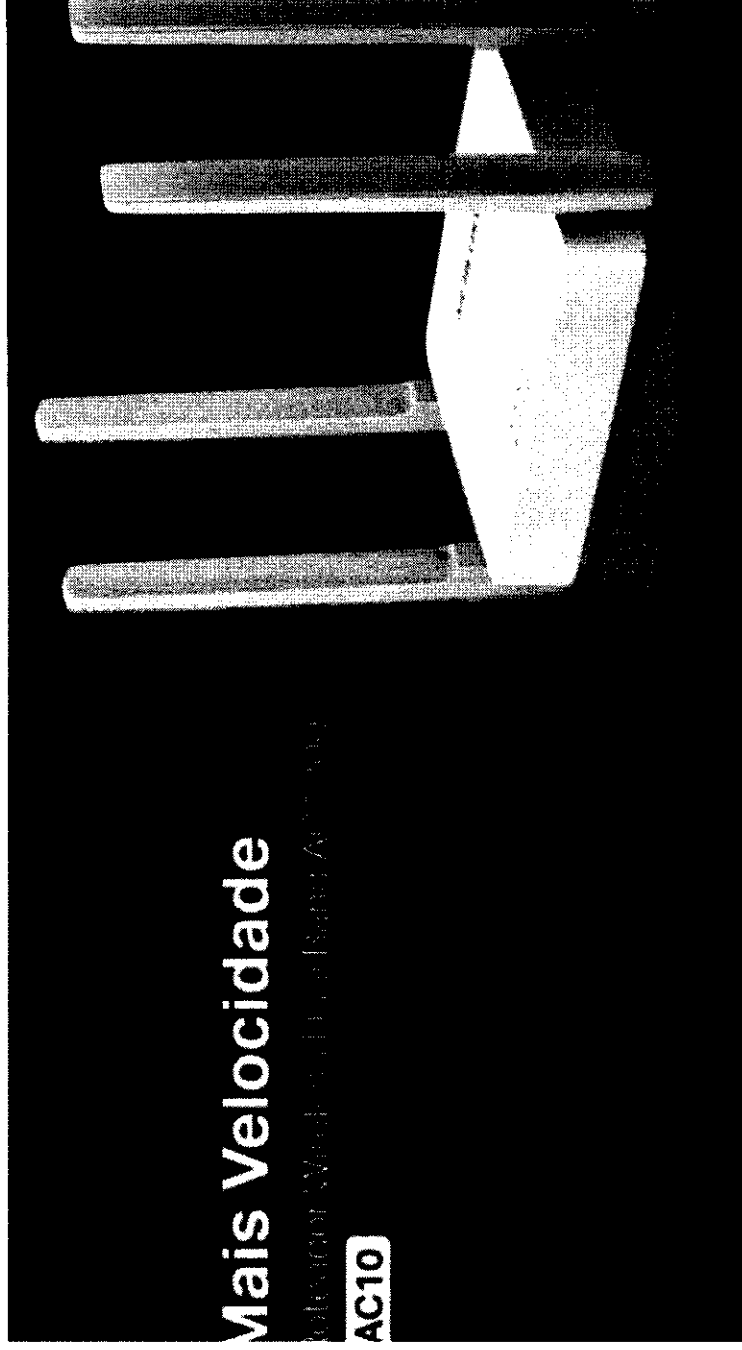
Wi-Fi/4G

Handwritten marks: a circled 'D' and a circled 'R'.

Mais Velocidade

Até 3x mais rápido do que a velocidade de

AC10



m Wi-Fi Dual Band

m o poderoso padrão 802.11ac, o AC10 oferece velocidades incríveis de Wi-Fi de até 1200 Mbps, que é 3x mais rápido do que a velocidade de 400 Mbps (2,4 GHz) para navegar na Internet, e-mail e mídia social ou 867 Mbps (5 GHz) para tarefas que exigem muita largura de banda, como :

Proc. 53/2021

166

C

C

R



Switch Gigabit De Mesa Com 8 Portas 10/100/1000 Ls1008G Smb

Marca	TP-Link
Modo de operação	On-Off-On
Terminal	DPDT
Material	Plástico
Dimensões do item C x L x A	13.1 x 9 x 8.4 centímetros

Sobre este item

- 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Tecnologia TP-Link Green que economiza energia Controle de Fluxo IEEE 802.3 fornece transferência de dados confiável Caixa de plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede Sistema Plug and Play, não precisa configurar O design sem ventoinha garante funcionamento silencioso Os switches não gerenciáveis da série TP-Link LiteWave oferecem uma maneira fácil e acessível de expandir sua rede cabeada. Eles são fáceis de usar e confiáveis. Com esses switches plug-and-play, você pode expandir suas conexões de rede para vários dispositivos instantaneamente. Com todas as portas compatíveis com Auto-MDI / MDIX, não há necessidade de se preocupar com o tipo de cabo a ser utilizado. Seja Ecológico A série LiteWave também suporta tecnologia de eficiência energética, ajudando você a economizar energia e dinheiro. O consumo de energia é ajustado automaticamente de acordo com o status do link e o comprimento do cabo, permitindo expandir sua rede e minimizar as emissões de carbono. Salve o planeta e reduza sua conta de energia - Todos ganham! Portas Gigabit para

Prod. 53/2021
167
D

U
P
P

[illegible]

✓
P

Pág. 53/2021
 169
 A

EcoTank® L3110
 IMPRIME TANTO EM COR QUANTO EM PRETO

ecotank
 Sistema Original Tank de Tinta Colorida

EPSON
 EXCEED YOUR VISION

Praticidade

Imprime 100 folhas sem interrupções



Digitalização de alta qualidade

Scanner de 600 dpi x 1200 dpi com ampliação de fotos e documentos



Imprime rapidamente

Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores



Impressão de fotos sem bordas

9 cm x 10 cm
 10 cm x 15 cm



Baixíssimo custo de impressão

Economize até 90% em comparação com cartuchos, usando garrafas de reposição de baixo custo.



Baixo consumo de energia até 12W



Simples, sem sujeira e sem desperdício

Garrafas com abastecimento automático, programadas para um abastecimento fácil de cada cor.



Tanques frontais

Fácil monitoramento de tintas



Design compacto

Tanque integrado na impressora para economizar espaço



Tranquilidade

100% sem Cartuchos¹
 Menos custos, mais economia.



Garrafas com sistema EcoFit™

Garrafas de alta capacidade e qualidade de impressão

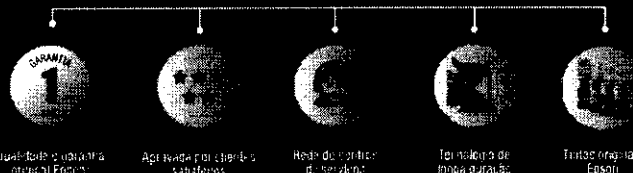
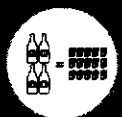


Revolt automático (100 V - 240 V)



Milhares de impressões sem interrupções¹

Um kit de garrafas de tinta de reposição equivale a 35 kits de cartuchos de tinta



50 MILHÕES FIZERAM A ESCOLHA CERTA²

Utilize sempre tintas originais Epson
 Proteja sua impressora. Proteja o seu bolso.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESENHA DE CONTRATO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 118/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: EUDES T. DA SILVA - ME - UNISAT, CNPJ: 10.608.940/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 22/10/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.018-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS; 1.023-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanentes; FONTE DE RECURSO: 0102000000-Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde; 0102000000-Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde - 0114000002 - Transf. SUS Bloco de Investimento. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney-MA, 22/10/2021.

equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA. **DATA DO CONTRATO:** 22/10/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 274.140,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.018-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS; 1.023-Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Pública; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanentes; FONTE DE RECURSO: 0102000000-Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde; 0102000000-Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde - 0114000002 - Transf. SUS Bloco de Investimento. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney-MA, 22/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 119/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, e a Empresa: L. M. PEREIRA EIRELI, CNPJ: 33.194.578/0001-85. **OBJETO:** Aquisição de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ce9674d07466b45917e21013370aae505e29da4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc: 53/2021
Fls: 306
Assi: 8

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE SARNEY/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021** referente à *Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **L. M. PEREIRA EIRELI - 33.194.578/0001-85**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2,00	Und	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3.0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Intel	Corei7	R\$ 3.470,00	R\$ 6.940,00	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34	39,67%	R\$ 2.281,67
2	2,00	Und	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HP	19.5 HQ-LED	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00	25,96%	R\$ 277,00
3	60,00	Und	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) em máximo de 10,1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo ions de lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	SAMSUNG	TAB A	R\$ 1.010,00	R\$ 60.600,00	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80	30,41%	R\$ 441,33
4	2,00	Und	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	HP	M432FDN	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66	31,99%	R\$ 1.077,33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	%	Econ. R\$
5	10,00	Und	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses	EPSON	L3150	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30	20,06%	R\$ 346,33

Proc: 53/2021
Fls: 307
Assi: 7

6	50,00	Und	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	DELL	INSPIRON 15 3000	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50	0,53%	R\$ 19,67
7	10,00	Und	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático, MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-LINK	LS1008G	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	37,11%	R\$ 118,00
8	1,00	Und	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático, MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 666,67	R\$ 666,67	4,00%	R\$ 26,67

Subtotal	Subtotal	12,57%	39.405,27
Adjudicado:	Orçado:		
R\$	R\$		
274.140,00	313.545,27		

Fornecedor : EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	10,00	Und	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MERCUSYS	AC1200	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70	6,07%	R\$ 20,67

Subtotal	Subtotal	6,07%	206,70
Adjudicado:	Orçado:		
R\$ 3.200,00	R\$		
	3.406,70		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 277.340,00	R\$ 316.951,97	12,50%	39.611,97

Presidente Sarney - Maranhão, 03 de Setembro de 2021

MAURO LEITE LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 53/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc: 53/2021
Fls: 306
Assi: 8

O(a) PREGOEIRO do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE SARNEY/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021** referente à *Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : **L. M. PEREIRA EIRELI - 33.194.578/0001-85**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2,00	Und	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3.0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Gigas, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Intel	Corei7	R\$ 3.470,00	R\$ 6.940,00	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34	39,67%	R\$ 2.281,67
2	2,00	Und	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	HP	19.5 HQ-LED	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00	25,96%	R\$ 277,00
3	60,00	Und	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) em máximo de 10,1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo ions de lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE	SAMSUNG	TAB A	R\$ 1.010,00	R\$ 60.600,00	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80	30,41%	R\$ 441,33
4	2,00	Und	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1-99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2.0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	HP	M432FDN	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66	31,99%	R\$ 1.077,33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Total Orçado	%	Econ. R\$
5	10,00	Und	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt - garantia de 12 meses	EPSON	L3150	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30	20,06%	R\$ 346,33

Proc: 53/2021
Fls: 307
Assi: 7

6	50,00	Und	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15, antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português - Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.	DELL	INSPIRON 15 3000	R\$ 3.680,00	R\$ 184.000,00	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50	0,53%	R\$ 19,67
7	10,00	Und	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático, MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE	TP-LINK	LS1008G	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00	37,11%	R\$ 118,00
8	1,00	Und	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático, MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	TP-LINK	TL-SG1024D	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 666,67	R\$ 666,67	4,00%	R\$ 26,67

Subtotal	Subtotal	12,57%	39.405,27
Adjudicado:	Orçado:		
R\$	R\$		
274.140,00	313.545,27		

Fornecedor : EUDES T. DA SILVA - 10.608.940/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	10,00	Und	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	MERCUSYS	AC1200	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70	6,07%	R\$ 20,67

Subtotal	Subtotal	6,07%	206,70
Adjudicado:	Orçado:		
R\$ 3.200,00	R\$		
	3.406,70		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 277.340,00	R\$ 316.951,97	12,50%	39.611,97

Presidente Sarney - Maranhão, 03 de Setembro de 2021

MAURO LEITE LIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



Proc: 53/2024
Fls: 50
Assi: /

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais de informática para implantação do prontuário eletrônico na rede de atenção primária à saúde do município de Presidente Sarney-MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta licitação, visa alinhar a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, que entende que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, buscando promover a correta aplicação dos recursos públicos, obter dados para o planejamento do setor e, principalmente, propiciar a ampliação do acesso e da qualidade da assistência prestada aos municípios. Tornando o atendimento mais eficiente. Atualmente 100% do trabalho na saúde é ligado, ou depende de ferramentas digitais. Desde a recepção do paciente, acolhimento, aferição de sinais vitais, consulta médica, dispensação de medicamentos e insumos, encaminhamentos para referências, realização de procedimentos, registro vacinal, tudo está conectado dentro de um sistema de informação. Com isso, buscar a implementação de melhorias tecnológicas que proporcionem avanço nos processos de trabalho é extremamente necessário para que se tenha eficiência no trabalho, e atualmente, inúmeras são as ferramentas disponíveis no mercado que podem ser utilizadas para este fim. Uma delas, é a utilização do sistema e-SUS AB PEC, sistema de registro de atendimento (prontuário eletrônico) que é disponibilizado gratuitamente pelo ministério da saúde desde 2013, e atualmente atende grande parte de todo trabalho executado na parte de atendimento da saúde, além de estar alinhado ao processo de informação qualificada do SUS eletrônico. O sistema e-SUS AB PEC é utilizado em mais de 2500 (dois mil e quinhentos) municípios em todo Brasil, o que garante confiabilidade na ferramenta, além de se tornar "propriedade" do município após implantado, garantindo a posse das informações de atendimento sem dependência de empresas terceiras. Ainda, não se vê necessário somente a utilização de ferramentas de registro de atendimentos, mas ainda, ferramentas robustas, que contem com funcionalidades que permitam agilizar e facilitar o trabalho dos profissionais no que tange a gestão de insumos e serviços, controle e organização financeira, comunicação com a comunidade, estratificação de dados para que se possa ser mais assertivo nas tomadas de decisão entre outros que tomem a gestão do serviço de saúde mais prática e eficiente.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A modalidade de licitação para a aquisição dos objetos especificados neste Termo de Referência será processada na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, exclusivos para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP.

3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.3. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

4.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a aquisição de sua totalidade:

LOTE I - CONFIGURAÇÃO DO COMPUTADOR SERVIDOR MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	Computador tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core i7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 480 Giga, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: DELL, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 5.751,67	R\$ 11.503,34
02	Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt. MARCA SUGERIDA: LG, AOC OU EQUIVALENTE.	Und	02	R\$ 1.067,00	R\$ 2.134,00
Valor Total de Referência				R\$ 13.637,34	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

LOTE II – TABLET PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Proc: 53/2024

Fls: 51

Assi: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
03	Tablet com processador Quad-Core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2Gb, memória interna: no mínimo 32gb com possibilidade de expansão com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, tipo íons de Lítio de no mínimo 5.000 mAh, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: POSITIVO, SAMSUNG, LENOVO OU EQUIVALENTE.	Und	60	R\$ 1.451,33	R\$ 87.079,80
Valor Total de Referência				R\$ 87.079,80	

LOTE III – EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
04	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, BROTHER OU EQUIVALENTE	Und	02	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66
05	Impressora Jato de Tinta colorida de 4 cores, com sistema Tanque de Tinta - Baixíssimo custo de impressão - Alto Rendimento: imprime 4000 páginas em preto e 6500 páginas em cores - Tamanho compacto, prática para espaços menores - Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva EPSON Micropiezo - Tamanho da gota: 3 picolitros - Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4 - Impressão Duplex: Manual - Conexões: USB 2.0 de alta velocidade - Consumo elétrico: 10W em operação e 1.2W em repouso, Requisitos de sistema - Windows: Windows XP / XP Professional x64 Edition / Vista / 7 / 8 / 8.1 - Mac: OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, bivolt – garantia de 12 meses.	Und	10	R\$ 1.726,33	R\$ 17.263,30
06	Notebook, modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core i3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria	Und	50	R\$ 3.699,67	R\$ 184.983,50

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024
Fls: 52
Assi: /

	integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entradacombinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nomínimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG, HP, LENOVO OU EQUIVALENTE.				
07	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
08	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, MULTILASER OU EQUIVALENTE.	Und	01	R\$ 666,67	R\$ 666,67
09	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBm, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático. MARCA SUGERIDA: TP-LINK, D-LINK, INTELBRAS OU EQUIVALENTE	Und	10	R\$ 340,67	R\$ 3.406,70
Valor Total de Referência				R\$ 216.234,83	

VALOR TOTAL GERAL DE REFERÊNCIA: R\$ 316.951,97 (Trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas. Não sendo, de forma alguma permitido materiais reutilizados ou reaproveitados;

5.2 Os equipamentos, não atendendo a estas condições, serão imediatamente devolvidos pela Prefeitura ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do comunicado à contratada;

5.3 Na hipótese de constatação de materiais em desacordo com as condições estipuladas, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

5.4 Os equipamentos apresentados neste termo de Referência deverão ter a garantia de no mínimo 1(um) ano a contar da data do recebimento definitivo pela Prefeitura;

5.5 O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

5.7. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo.

5.8. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS:

6.1 A empresa vencedora se obriga a garantir, nos equipamentos (exceto notebook e computador), todas as peças que em uso normal apresentarem defeitos de fabricação ou fadiga anormal de material, às suas expensas, durante o prazo de garantia que terá a validade de no mínimo 12 (doze) meses.

6.1.1. Notebook e computadores deverão possuir garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024

Inde: sem ônus 53

Assi: [assinatura]

6.2 Caso seja necessária a remoção do equipamento, a Prefeitura deverá autorizar a retirada do mesmo, sem ônus adicional para a Prefeitura.
6.3 A empresa vencedora é obrigada a substituir, às suas expensas, de imediato ou no máximo em 05 (cinco) dias, as peças que forem substituídas e apresentarem defeito.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos deverão ser fornecidos, pelo fornecedor, no prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvados os motivos de força maior;
7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro – Presidente Sarney-MA.

8. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.
8.2. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.
8.3. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

9. DOS TESTES DE ACEITABILIDADE

9.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da Secretaria Municipal de Saúde;

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

- 11.1 Cumprir todas as obrigações advindas do edital da licitação e de seus anexos;
- 11.2 Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- 11.3. Entregar os equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 11.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 11.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
- 11.6. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- 11.7. Instalar os softwares disponibilizados através de imagem a ser cedida pela CONTRATADA nos equipamentos, antes dos mesmos serem disponibilizados para inspeções de recebimento.
- 11.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 11.9. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS).
- 11.10. Apresentar, durante todo o prazo de vigência do Contrato, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas; e

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Compete à Contratante:

- 11.1. Permitir o livre acesso dos funcionários às instalações da Contratante, quando se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados exclusivamente entrega de materiais;
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre a contratação que venham a ser solicitados pela contratada;
- 11.3. Fiscalizar, por meio de servidor devidamente designado, a fiel observância das disposições do ajuste, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- 11.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas editalícias, itens deste Termo e os termos da proposta apresentada;
- 11.5. Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente entregues pela contratada, no prazo pactuado, mediante Notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- 11.6. Verificar a regularidade de todos os encargos sociais e demais obrigações antes do pagamento;
- 11.7 Efetuar o pagamento pelos materiais entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação da conformidade com as especificações exigidas, mediante aceite da nota fiscal/fatura emitida pela contratada e desde que mantidas as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- 11.8 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024

Fls: 59

Assi: [assinatura]

reapresentação;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificada execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração: A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.1.1 Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93. 12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4 A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 16.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 53/2024

Fls: 55

Assi: K

autoridade que a aplicou.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O objeto deste Termo será pago com recursos orçamentários oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	1.018 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a SEMUS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.023 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Rede Publica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanentes
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas de Impostos e Trans. vinc. Saúde -- 0114000002 - Transf. SUS Bloco de investimento

14. DA FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

14.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato decorrente do presente instrumento.

Presidente Sarney-MA, 06 de agosto de 2021.

Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Membro de Apoio

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde